PREGÃO Nº 49/2019

PROCESSO: 110

MURAL TCE/PR: 11/10/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
174	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	76.429,80
175	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.619,00
176	URBANO KOOP 37220500904	28.912,50
177	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	9.080,00

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres	R$ 637,73
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres	R$ 0,00
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres	R$ 757,93

PARTE I - II

PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusller	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 11 e 16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 7296 PÁGINA 04 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

002

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA Sulina (PR), 26 de setembro de 2019.

De: Secretariais Municipais
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS AIMENTÍCIOS DESTINADAS A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". Valor total estimado:* ***R$ 185.778,30 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).*** Conforme descrição abaixo:

OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QNT**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN	12,50	1.250,00
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN	4,90	588,00
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN	3,99	598,50
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT	9,90	495,00
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN	3,50	175,00
06	**Leite Integral** - tipo 1, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN	3,25	1.950,00
07	**Leite** - em pó 400 gr.	150	UM	7,25	1.087,50
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN	3.75	750,00
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN	5,50	385,00
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX	3,99	1.596,00
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango,	200	KG	5,25	1.050,00

Renan

003

	abacaxi com hortelã, rendimento a cada 500 gr de polpa 2 litros de água, de boa qualidade, pct com 1kg e validade mínima de 6 meses.				
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	**150**	**UN**	3,90	585,00
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	**150**	**KG**	10,49	1.573,50
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	**900**	**UN**	10,60	9.540,00
15	**Chá para Chimarrão** -	**200**	**UN**	1,99	398,00
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	**350**	**UN**	1,50	525,00
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	**1.000**	**UN**	3,30	3.300,00
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural, erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.	**100**	**CX**	3.89	389,00
19	**Chá Mate Tipo Natural** - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	**150**	**CX**	3,89	583,50
20	**Creme de Leite** - 200 gr.	**150**	**UN**	2,25	337,50
21	**Ervilha** - em caixa de 200 gr.	**250**	**CX**	1,75	437,50
22	**Extrato de Tomate** - 520 gr.	**100**	**UN**	2,95	295,00
23	**Farinha de Fubá** - 5 kg.	**50**	**UN**	10,50	525,00
24	**Farinha Torrada** embalagem com 1 kg.	**50**	**UN**	4,98	249,00
25	**Feijão Preto** - tipo1, embalagem de 1kg.	**280**	**UN**	3,99	1.117,200
26	**Fermento Biológico Instantâneo** - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	**50**	**UN**	6,90	345,00
27	**Pó para gelatina** - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	**300**	**UN**	27,00	8.100,00
28	**Iogurte** - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizada, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	**300**	**PCT**	3,99	1.197,00
29	**Macarrão** - 3 kg.	**30**	**UN**	11,99	359,70

Dedo Ronan

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

30	**Milho Verde** - em caixa de 280 gr.	250	CX	2,29	572,50
31	**Apresuntado Fatiado** - sem gordura.	150	KG	16,90	2.535,00
32	**Pipoca** – pct com 500 gr.	150	UN	1,98	297,00
33	**Sagu** - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	150	KG	4,49	673,50
34	**Sopa** - Pacote 68 gr.	50	PCT	4,60	230,00
35	**Margarina** - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	100	UN	3,49	349,00
36	**Bombom** - sortido 1 kg.	300	PCT	27,00	8.100,00
37	**Refrigerante** – 2 l, sabores variados.	1.000	UN	3,99	3.990,00
38	**Geladinho** - pacote com 40 unidades sabores variados.	120	PCT	7,49	898,80
39	**Balas** - sabores sortidos 700 gr.	300	PCT	6,99	2.097,00
40	**Pirulitos** - sabores sortidos 300 gr.	500	PCT	4,99	2.495,00
41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	1.000	UN	1,89	1.890,00
42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	150	CX	22,99	3.448,50
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	150	CX	22,99	3.448,50
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	300	CX	1,25	375,00
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	30	UN	1,69	50,70
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	30	UN	1,99	59,70
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	80	UN	1,60	128,00
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	80	UN	1,60	128,00
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	100	UN	16,50	1.650,00
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	50	UN	6,99	349,50
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	70	UN	6,99	489,30
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	70	UN	7,99	559,30
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	80	KG	6,50	520,00
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	30	UN	12,90	387,00

Dado Roran

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	40	UN	4,90	196,00
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	30	UN	5,50	165,00
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	30	UN	1,99	59,70
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.	10	UN	3,49	34,90
59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	20	Cx	1,98	39,60
60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	30	UN	1,97	59,10
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	50	UN	4,99	249,50
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	120	KG	12,99	1.558,80
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	80	UN	13,90	1.112,00
64	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	15	UN	3,50	52,50
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	200	Bandeja c/ 6 UN	3,90	780,00
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	600	UN	5,50	3.300,00
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	80	KG	16,50	1.320,00
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	80	KG	14,00	1.120,00
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno,	20	UN	11,50	230,00

Dedo Renan

	bacon, costela, condimentos naturais etc..				
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	60	KG	8,50	510,00
71	**Bacon Defumado**.	20	KG	18,90	378,00
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG	22,00	5.500,00
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e muçarela/carne moída.	250	KG	20,00	5.000,00
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e muçarela/carne moída.	250	KG	20,00	5.000,00
75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	250	KG	20,00	5.000,00
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG	24,00	6.000,00
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, recheado com salchicha.	250	KG	20,00	5.000,00
78	**Biscoito Recheado** – 125 gramas, recheio diversos sabores.	1000	UN	1.50	1.500,00
79	**Salgadinho** - De Milho estroçado snacks de choclo sabor queijo, 170 gr.	1.500	UN	2,25	3.375,00
80	**Bicabornato de Sódio** – Pacote 1 Kg.	20	KG	9.75	195,00
81	**Coco Ralado** - Pacote 100 gr.	100	UN	3,49	349,00
82	**Corante Líquido** - 10 ml, cores variadas.	50	UN	3,00	150,00
83	**Pão de água (Bengala)** – composição: Farinha, Fermento e Água, peso mínimo 300 gr.	1.000	UN	1,85	1.850,00

Dedo

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

84	**Casquinha para sorvete de massa** – modelo cone cx. com 240 un.	**50**	**CX**	39,90	1.995,00
85	**Sorvete** - Sabores Diversos em Kg.	**100**	**KG**	18,90	1.890,00
86	**Sorvete Moreninha** – com cobertura de chocolate.	**1.500**	**UN**	2.00	3.000,00
87	**Melancia**	**1.000**	**KG**	1,60	1.600,00
88	**Pão Francês**	**600**	**KG**	7,00	4.200,00
89	**Linguicinha Fresca puro de carne de porco**	**600**	**kg**	11,90	7.140,00
90	**Maçã - de** primeira qualidade.	**300**	**KG**	4.99	1.497,00
91	**Banana - de** primeira qualidade.	**200**	**KG**	3,25	650,00
92	**Laranja - de** primeira qualidade.	**300**	**KG**	3.49	1.047,00
93	**Queijo em peça Muçarela**	**150**	**KG**	25,90	3.885,00
94	**Teta de Nega – peso** 1,01 Kg.	**150**	**KG**	23.99	3.598,50
95	**Caixa de Bombons** - Sortidos, 300 gr.	**1.500**	**UN**	9,98	14.970,00
96	**Pipoca Doce** - pacote 140 gr.	**1.000**	**UN**	1,50	1.500,00
97	**Mini refrigerante** - 237 ml, sabores variados.	**1.500**	**UN**	1,25	1.875,00
98	**Picolé de Frutas** – a base de água, sabores variados.	**1.500**	**UN**	2,00	3.000,00
99	**Saco de Papel** - Para Lanche (cachorro quente) com 500 un.	**40**	**UN**	29,90	1.196,00
100	**Sorvete Seco** – 50 un, peso 1,100 kg.	**150**	**UN**	23,90	3.585,00
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque)** – 50 un, peso 1,70 gr.	**150**	**UN**	23,75	3.562,50
TOTAL R$					R$ 185.778,30

JUSTIFICATIVA

Quanto à necessidade do objeto, justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de adquirir Gêneros Alimentícios, sendo que as mesmas serão utilizadas no Paço Municipal, Secretarias Municipais, Projetos Sociais e Eventos que possam vir a serem realizados em nosso Município. Assim, é de fundamental importância a aquisição destes itens para atender as necessidades da Administração e Secretarias que necessitarem.

Quanto à distribuição do objeto a ser contratado, será distribuído conforme a necessidade das secretarias.

Por fim, quanto aos valores unitário e total, foram obtidos mediante o menor preço aferido de três orçamentos em anexo, demonstrando a realização de pesquisa de mercado.

FONTES:
Saúde: 810, 303
Administração: 000
Agricultura: 000
Assistência Social: 934, 786, 941, 000
Educação:103,104
Serviços Urbanos e Rodoviário: 000, Royalties.
Comércio, Indústria e Turismo: 000

Cordialmente,

MARILENE MARIA KARLING HORN
Secretaria Municipal de Promoção Social

ROBERTO BARONI
Secretaria Municipal Administração

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

AMARILDO FABIANE
Secretaria Municipal Agricultura

RONAN ERNZEN
Secretaria Municipal Saúde

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos

DOMINGOS TRINTADE ALCANTARA
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN	12,50	
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN	4,90	
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN	5,50	
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT	9,90	
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN	3,99	
06	**Leite Integral** - tipo 1, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN	3,25	
07	**Leite** - em pó 400 gr.	150	UM	9,90	
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN	3,75	
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN	5,50	
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX	4,25	
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, abacaxi com hortelã, rendimento a cada 500 gr de polpa 2 litros de água, de boa qualidade, pct com 1kg e validade mínima de 6 meses.	200	KG	12,90	
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	150	UN	3,90	
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	150	KG	14,50	
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	900	UN	11,00	
15	**Chá para Chimarrão** -	200	UN	5,75	
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	350	UN	2,00	
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	1.000	UN	6,75	
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural,	100	CX	4,50	

	erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.				
19	**Chá Mate Tipo Natural** - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	150	CX	4,50	
20	**Creme de Leite** - 200 gr.	150	UN	3,25	
21	**Ervilha** - em caixa de 200 gr.	250	CX	2,99	
22	**Extrato de Tomate** - 520 gr.	100	UN	4,95	
23	**Farinha de Fubá** - 5 kg.	50	UN	11,90	
24	**Farinha Torrada** embalagem com 1 kg.	50	UN	4,98	
25	**Feijão Preto** - tipo1, embalagem de 1kg.	280	UN	4,85	
26	**Fermento Biológico Instantâneo** - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	50	UN	6,90	
27	**Pó para gelatina** - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	300	UN	27,00	
28	**Iogurte** - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizada, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	300	PCT	4,50	
29	**Macarrão** - 3 kg.	30	UN	16,50	
30	**Milho Verde** - em caixa de 280 gr.	250	CX	2,99	
31	**Apresuntado Fatiado** - sem gordura.	150	KG	17,90	
32	**Pipoca** – pct com 500 gr.	150	UN	2,75	
33	**Sagu** - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	150	KG	4,90	
34	**Sopa** - Pacote 68 gr.	50	PCT	6,50	
35	**Margarina** - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	100	UN	5,50	
36	**Bombom** - sortido 1 kg.	300	PCT	27,00	
37	**Refrigerante** – 2 l, sabores variados.	1.000	UN	4,90	
38	**Geladinho** - pacote com 40 unidades sabores variados.	120	PCT	7,99	
39	**Balas** - sabores sortidos 700 gr.	300	PCT	6,99	
40	**Pirulitos** - sabores sortidos 300 gr.	500	PCT	4,99	

41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	1.000	UN	1,99	
42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	150	CX	24,90	
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	150	CX	24,90	
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	300	CX	3,40	
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	30	UN	1,70	
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	30	UN	2,75	
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	80	UN	2,90	
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	80	UN	2,90	
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	100	UN	16,50	
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	50	UN	7,20	
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	70	UN	7,25	
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	70	UN	8,75	
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	80	KG	12,50	
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	30	UN	18,50	
55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	40	UN	6,75	
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	30	UN	5,50	
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	30	UN	3,30	
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.	10	UN	4,50	

59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	20	Cx	2,99	
60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	30	UN	1,99	
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	50	UN	5,60	
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	120	KG	34,95	
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	80	UN	15,50	
~~64~~	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	~~15~~	UN	4,30	
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	200	Bandeja c/ 6 UN	4,75	
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	600	UN	10,00	
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	80	KG	16,50	
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	80	KG	14,00	
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno, bacon, costela, condimentos naturais etc..	20	UN	11,50	
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	60	~~KG~~ 1K	8,50	
71	**Bacon Defumado**.	20	KG	18,90	
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	~~250~~	KG	27,00	
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e muçareia/carne moída.	~~250~~	KG	23,00	
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e muçarela/carne moída.	250	KG	22,50	
75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	250	KG	22,00	
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou	250	KG	26,00	

	coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.				
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, recheado com salchicha.	250	KG	25,50	
78	**Biscoito Recheado** – 125 gramas, recheio diversos sabores.	1000	UN	1,50	
79	**Salgadinho** - De Milho estroçado snacks de choclo sabor queijo, 170 gr.	1.500	UN	2,25	
80	**Bicabornato de Sódio** – Pacote 1 Kg	20	KG	9,75	
81	**Coco Ralado** - Pacote 100 gr.	100	UN	4,90	
82	**Corante Líquido** - 10 ml, cores variadas.	50	UN	3,50	
83	**Pão de água (Bengala)** – composição: Farinha, Fermento e Água, peso mínimo 300 gr.	1.000	UN	3,50	
84	**Casquinha para sorvete de massa** – modelo cone cx. com 240 un.	50	CX	39,90	
85	**Sorvete** - Sabores Diversos em Kg.	100	UN	18,90	
86	**Sorvete Moreninha** – com cobertura de chocolate.	1.500	UN	2,25	
87	**Melancia**	1.000	KG	1,99	
88	**Pão Francês**	600	KG	9,50	
89	**Linguicinha Fresca puro de carne de porco**	600	kg	13,75	
90	**Maçã - de** primeira qualidade.	300	KG	6,75	
91	**Banana - de** primeira qualidade.	200	KG	3,50	
92	**Laranja - de** primeira qualidade.	300	KG	3,50	
93	**Queijo em peça Muçarela**	150	KG	25,90	
94	**Teta de Nega – peso** 1,01 Kg.	150	KG	29,50	
95	**Caixa de Bombons** - Sortidos, 300 gr.	1.500	UN	11,50	
96	**Pipoca Doce** - pacote 140 gr.	1.000	UN	2,75	
97	**Mini refrigerante** - 237 ml, sabores variados.	1.500	UN	1,50	

98	**Picolé de Frutas** – a base de água, sabores variados.	1.500	UN	2,25	
99	Seco de Papel - Para Lanche (cachorro quente) com 500 un.	40	UN	37,90	
100	**Sorvete Seco** – 50 un, peso 1,100 kg.	150	UN	23,90	
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque)** – 50 un, peso 1,70 gr.	150	UN	23,75	
TOTAL R$					

Sulina, 04 de outubro de 2019.

Nilson Bauerle

76.366.242/0001-27
AÇOUGUE E MERCEARIA
KARLING LTDA - ME
RUA ANTONIO BIONESCO (RESIDENCIAL) 477 - CENTRO
CEP 000 - SULINA - RS

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN		
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN		
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN		
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT		
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN		
06	**Leite Integral** - tipo 1, tipo longa vida, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN		
07	**Leite** - em pó 400 gr.	150	UM		
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN		
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN		
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX		
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, abacaxi com hortelã , rendimento a cada 500 gr de polpa 2 litros de agua, de boa qualidade, pcte com 1kg e validade mínima de 6 meses.	200	KG		
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	150	UN		
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	150	KG		
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	900	UN		
15	**Chá para Chimarrão** -	200	UN		
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	350	UN	3,50	
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	1.000	UN		
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural, erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.	100	CX		

19	**Chá Mate Tipo Natural** - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	**150**	**CX**		
20	**Creme de Leite** - 200 gr.	**150**	**UN**		
21	**Ervilha** - em caixa de 200 gr.	**250**	**CX**		
22	**Extrato de Tomate** - 520 gr.	**100**	**UN**		
23	**Farinha de Fubá** - 5 kg.	**50**	**UN**		
24	**Farinha Torrada** embalagem com 1 kg.	**50**	**UN**		
25	**Feijão Preto** - tipo1, embalagem de 1kg.	**280**	**UN**		
26	**Fermento Biológico Instantâneo** - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	**50**	**UN**		
27	**Pó para gelatina** - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	**300**	**UN**		
28	**Iogurte** - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	**300**	**PCT**		
29	**Macarrão** - 3 kg.	**30**	**UN**		
30	**Milho Verde** - em caixa de 280 gr.	**250**	**CX**		
31	**Apresuntado Fatiado** - sem gordura.	**150**	**KG**		
32	**Pipoca** - pcte com 500 gr.	**150**	**UN**		
33	**Sagu** - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	**150**	**KG**		
34	**Sopa** - Pacote 68 gr.	**50**	**PCT**		
35	**Margarina** - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	**100**	**UN**		
36	**Bombom** - sortido 1 kg.	**300**	**PCT**		
37	**Refrigerante** – 2 l, sabores variados.	**1.000**	**UN**		
38	**Geladinho** - pacote com 40 unidades sabores variados.	**120**	**PCT**		
39	**Balas** - sabores sortidos 700 gr.	**300**	**PCT**		
40	**Pirulitos** - sabores sortidos 300 gr.	**500**	**PCT**		
41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	**1.000**	**UN**	2,00	

42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	**150**	**CX**		
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	**150**	**CX**		
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	**300**	**CX**		
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	**30**	**UN**		
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	**30**	**UN**		
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	**80**	**UN**		
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	**80**	**UN**		
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	**100**	**UN**		
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	**50**	**UN**		
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	**70**	**UN**		
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	**70**	**UN**		
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	**80**	**KG**		
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	**30**	**UN**		
55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	**40**	**UN**		
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	**30**	**UN**		
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	**30**	**UN**		
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.	**10**	**UN**		
59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	**20**	Cx		

60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	30	UN		
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	50	UN		
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	120	KG		
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	80	UN		
64	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	15	UN		
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	200	Bandeja c/ 6 UN		
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	600	UN	10,50	
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	80	KG		
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	80	KG		
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno, bacon, costela, condimentos naturais etc..	20	UN		
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	60	KG		
71	**Bacon Defumado**.	20	KG		
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG		
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG	35,00	
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG	35,00	
75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	250	KG	35,00	
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG	35,00	
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de	250	KG		

	trigo e outros ingredientes, recheado com salchicha.				
78	**Biscoito Recheado** – 125 gramas, recheio diversos sabores.	1000	UN		
79	**Salgadinho** - De Milho estroçado snacks de chocio sabor queijo, 170 gr.	1.500	UN		
80	**Bicabornato de Sódio** – Pacote 1 Kg.	20	KG		
81	**Coco Ralado** - Pacote 100 gr.	100	UN		
82	**Corante Líquido** - 10 ml, cores variadas.	50	UN		
83	**Pão de água (Bengala)** – composição: Farinha, Fermento e Água, peso mínimo 300 gr.	1.000	UN		
84	**Casquinha para sorvete de massa** – modelo cone cx. com 240 un.	50	CX		
85	**Sorvete** - Sabores Diversos em Kg.	100	UN		
86	**Sorvete Moreninha** – com cobertura de chocolate.	1.500	UN		
87	**Melancia**	1.000	KG		
88	**Pão Francês**	600	KG	9,45	
89	**Linguicinha Fresca puro de carne de porco**	600	kG		
90	**Maçã** - de primeira qualidade.	300	KG		
91	**Banana** - de primeira qualidade.	200	KG		
92	**Laranja** - de primeira qualidade.	300	KG		
93	**Queijo em peça Muçarela**	150	KG		
94	**Teta de Nega** – peso 1,01 Kg.	150	KG		
95	**Caixa de Bombons** - Sortidos, 300 gr.	1.500	UN		
96	**Pipoca Doce** - pacote 140 gr.	1.000	UN		
97	**Mini Refrigerante** - 237 ml, sabores variados.	1.500	UN	1,99	
98	**Picolé de Frutas** – a base de água, sabores variados.	1.500	UN		
99	**Saco de Papel** - Para Lanche (cachorro quente) com 500 un.	40	UN		

100	**Sorvete Seco** – 50 un, peso 1,100 kg.	**150**	**UN**		
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque)** – 50 un, peso 1,70 gr.	**150**	**UN**		
TOTAL R$					

CNPJ - 32.409.861/0001-14

Panificadora Sonhos

41 99967-82738

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN		
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN		
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN		
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT		
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN		
06	**Leite Integral** - tipo 1, tipo longa vida, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN		
07	**Leite** - em pó 400 gr.	150	UM		
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN		
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN		
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX		
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, abacaxi com hortelã , rendimento a cada 500 gr de polpa 2 litros de agua, de boa qualidade, pcte com 1kg e validade mínima de 6 meses.	200	KG		
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	150	UN		
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	150	KG		
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	900	UN		
15	**Chá para Chimarrão** -	200	UN		
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	350	UN		
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	1.000	UN		
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural, erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.	100	CX		

URBANO KOOP 37220500804
30.846.713/0001-31

19	**Chá Mate Tipo Natural** - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	**150**	**CX**		
20	**Creme de Leite** - 200 gr.	**150**	**UN**		
21	**Ervilha** - em caixa de 200 gr.	**250**	**CX**		
22	**Extrato de Tomate** - 520 gr.	**100**	**UN**		
23	**Farinha de Fubá** - 5 kg.	**50**	**UN**		
24	**Farinha Torrada** embalagem com 1 kg.	**50**	**UN**		
25	**Feijão Preto** - tipo1, embalagem de 1kg.	**280**	**UN**		
26	**Fermento Biológico Instantâneo** - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	**50**	**UN**		
27	**Pó para gelatina** - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	**300**	**UN**		
28	**Iogurte** - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	**300**	**PCT**		
29	**Macarrão** - 3 kg.	**30**	**UN**		
30	**Milho Verde** - em caixa de 280 gr.	**250**	**CX**		
31	**Apresuntado Fatiado** - sem gordura.	**150**	**KG**		
32	**Pipoca** - pcte com 500 gr.	**150**	**UN**		
33	**Sagu** - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	**150**	**KG**		
34	**Sopa** - Pacote 68 gr.	**50**	**PCT**		
35	**Margarina** - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	**100**	**UN**		
36	**Bombom** - sortido 1 kg.	**300**	**PCT**		
37	**Refrigerante** – 2 l, sabores variados.	**1.000**	**UN**		
38	**Geladinho** - pacote com 40 unidades sabores variados.	**120**	**PCT**		
39	**Balas** - sabores sortidos 700 gr.	**300**	**PCT**		
40	**Pirulitos** - sabores sortidos 300 gr.	**500**	**PCT**		

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	**1.000**	**UN**		
42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	**150**	**CX**		
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	**150**	**CX**		
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	**300**	**CX**		
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	**30**	**UN**		
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	**30**	**UN**		
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	**80**	**UN**		
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	**80**	**UN**		
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	**100**	**UN**		
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	**50**	**UN**		
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	**70**	**UN**		
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	**70**	**UN**		
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	**80**	**KG**		
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	**30**	**UN**		
55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	**40**	**UN**		
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	**30**	**UN**		
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	**30**	**UN**		
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido	**10**	**UN**		

URBANO KOOP 37220500904
30.846.743/0001-31

	com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.				
59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	**20**	Cx		
60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	**30**	**UN**		
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	**50**	**UN**		
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	**120**	KG		
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	**80**	**UN**		
64	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	**15**	**UN**		
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	**200**	Bandeja c/ 6 **UN**		
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	**600**	**UN**	13,00	
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	**80**	**KG**		
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	**80**	**KG**		
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno, bacon, costela, condimentos naturais etc..	**20**	**UN**		
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	**60**	**KG**		
71	**Bacon Defumado.**	**20**	**KG**		
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	**250**	**KG**	25,00	
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	**250**	**KG**	20,00	
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	**250**	**KG**	20,00	

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	250	KG	2000	
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG	2500	
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, recheado com salchicha.	250	KG	2500	
78	**Biscoito Recheado** – 125 gramas, recheio diversos sabores.	1000	UN		
79	**Salgadinho** - De Milho estroçado snacks de choclo sabor queijo, 170 gr.	1.500	UN		
80	**Bicabornato de Sódio** – Pacote 1 Kg.	20	KG		
81	**Coco Ralado** - Pacote 100 gr.	100	UN		
82	**Corante Líquido** - 10 ml, cores variadas.	50	UN		
83	**Pão de água (Bengala)** – composição: Farinha, Fermento e Água, peso mínimo 300 gr.	1.000	UN		
84	**Casquinha para sorvete de massa** – modelo cone cx. com 240 un.	50	CX		
85	**Sorvete** - Sabores Diversos em Kg.	100	UN		
86	**Sorvete Moreninha** – com cobertura de chocolate.	1.500	UN		
87	**Melancia**	1.000	KG		
88	**Pão Francês**	600	KG		
89	**Linguicinha Fresca puro de carne de porco**	600	kG		
90	**Maçã** - de primeira qualidade.	300	KG		
91	**Banana** - de primeira qualidade.	200	KG		

URBANO KOOP 37220500904
30.846.743/0001-31

92	**Laranja** - de primeira qualidade.	**300**	**KG**		
93	**Queijo em peça Muçarela**	**150**	**KG**		
94	**Teta de Nega** – peso 1,01 Kg.	**150**	**KG**		
95	**Caixa de Bombons** - Sortidos, 300 gr.	**1.500**	**UN**		
96	**Pipoca Doce** - pacote 140 gr.	**1.000**	**UN**		
97	**Mini Refrigerante** - 237 ml, sabores variados.	**1.500**	**UN**		
98	**Picolé de Frutas** – a base de água, sabores variados.	**1.500**	**UN**		
99	**Saco de Papel** - Para Lanche (cachorro quente) com 500 un.	**40**	**UN**		
100	**Sorvete Seco** – 50 un, peso 1,100 kg.	**150**	**UN**		
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque)** – 50 un, peso 1,70 gr.	**150**	**UN**		
TOTAL R$					

Urbano Koop

URBANO KOOP 37220500804
30.846.743/0001-31

Salário 23 Setembro 2019

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN	14,00	
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN	4,99	
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN	3,99	
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT	9,90	
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN	4,99	
06	**Leite Integral** - tipo 1, tipo longa vida, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN	3,29	
07	**Leite** - em pó 400 gr.	150	UM	9,90	
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN	3,99	
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN	5,99	
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX	3,99	
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, abacaxi com hortelã , rendimento a cada 500 gr de polpa 2 litros de agua, de boa qualidade, pcte com 1kg e validade mínima de 6 meses.	200	KG	19,90	
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	150	UN	4,99	
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	150	KG	10,49	
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	900	UN	10,60	
15	**Chá para Chimarrão** -	200	UN	1,99	
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	350	UN	1,50	
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	1.000	UN	3,99	
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural, erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.	100	CX	3,89	

19	**Chá Mate Tipo Natural** - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	150	CX	3,89	
20	**Creme de Leite** - 200 gr.	150	UN	2,49	
21	**Ervilha** - em caixa de 200 gr.	250	CX	2,98	
22	**Extrato de Tomate** - 520 gr.	100	UN	2,95	
23	**Farinha de Fubá** - 5 kg.	50	UN	10,10	
24	**Farinha Torrada** embalagem com 1 kg.	50	UN	4,99	
25	**Feijão Preto** - tipo1, embalagem de 1kg.	280	UN	3,99	
26	**Fermento Biológico Instantâneo** - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	50	UN	6,99	
27	**Pó para gelatina** - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	300	UN	41,90	
28	**Iogurte** - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	300	PCT	3,99	
29	**Macarrão** - 3 kg.	30	UN	14,90	
30	**Milho Verde** - em caixa de 280 gr.	250	CX	2,60	
31	**Apresuntado Fatiado** - sem gordura.	150	KG	16,90	
32	**Pipoca** - pcte com 500 gr.	150	UN	1,98	
33	**Sagu** - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	150	KG	4,49	
34	**Sopa** - Pacote 68 gr.	50	PCT	4,60	
35	**Margarina** - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	100	UN	3,49	
36	**Bombom** - sortido 1 kg.	300	PCT	29,90	
37	**Refrigerante** – 2 l, sabores variados.	1.000	UN	3,99	
38	**Geladinho** - pacote com 40 unidades sabores variados.	120	PCT	7,98	
39	**Balas** - sabores sortidos 700 gr.	300	PCT	6,99	
40	**Pirulitos** - sabores sortidos 300 gr.	500	PCT	4,99	
41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	1.000	UN	1,09	

42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	150	CX	22,90	
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	150	CX	23,90	
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	300	CX	1,25	
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	30	UN	1,69	
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	30	UN	2,49	
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	80	UN	1,60	
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	80	UN	1,60	
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	100	UN	10,90	
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	50	UN	6,99	
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	70	UN	6,99	
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	70	UN	7,99	
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	80	KG	6,99	
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	30	UN	32,90	
55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	40	UN	4,90	
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	30	UN	5,90	
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	30	UN	1,99	
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.	10	UN	3,49	
59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	20	Cx	1,98	

60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	30	UN	1,97	
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	50	UN	5,90	
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	120	KG	14,90	
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	80	UN	13,90	
64	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	15	UN	4,90	
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	200	Bandeja c/ 6 UN	3,90	
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	600	UN	14,90	
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	80	KG	17,00	
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	80	KG	14,50	
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno, bacon, costela, condimentos naturais etc..	20	UN	12,80	
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	60	KG	99,90	
71	**Bacon Defumado.**	20	KG	99,90	
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG		
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG		
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG		
75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	250	KG		
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG		
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de	250	KG		

100	**Sorvete Seco** – 50 un, peso 1,100 kg.	**150**	**UN**	23,90	
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque)** – 50 un, peso 1,70 gr.	**150**	**UN**	23,90	
TOTAL R$					

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191
85565-970 SULINA PR

Sulina 27 Setembro 2019

Inone.

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN		
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN		
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN		
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT		
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN		
06	**Leite Integral** - tipo 1, tipo longa vida, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN		
07	**Leite** - em pó 400 gr.	150	UM		
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN		
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN		
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX		
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, abacaxi com hortelã , rendimento a cada 500 gr de polpa 2 litros de agua, de boa qualidade, pcte com 1kg e validade mínima de 6 meses.	200	KG		
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	150	UN		
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	150	KG		
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	900	UN		
15	**Chá para Chimarrão** -	200	UN		
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	350	UN		
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	1.000	UN		
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural, erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.	100	CX		

19	**Chá Mate Tipo Natural** - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	**150**	**CX**		
20	**Creme de Leite** - 200 gr.	**150**	**UN**		
21	**Ervilha** - em caixa de 200 gr.	**250**	**CX**		
22	**Extrato de Tomate** - 520 gr.	**100**	**UN**		
23	**Farinha de Fubá** - 5 kg.	**50**	**UN**		
24	**Farinha Torrada** embalagem com 1 kg.	**50**	**UN**		
25	**Feijão Preto** - tipo1, embalagem de 1kg.	**280**	**UN**		
26	**Fermento Biológico Instantâneo** - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	**50**	**UN**		
27	**Pó para gelatina** - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	**300**	**UN**		
28	**Iogurte** - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	**300**	**PCT**		
29	**Macarrão** - 3 kg.	**30**	**UN**		
30	**Milho Verde** - em caixa de 280 gr.	**250**	**CX**		
31	**Apresuntado Fatiado** - sem gordura.	**150**	**KG**		
32	**Pipoca** - pcte com 500 gr.	**150**	**UN**		
33	**Sagu** - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	**150**	**KG**		
34	**Sopa** - Pacote 68 gr.	**50**	**PCT**		
35	**Margarina** - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	**100**	**UN**		
36	**Bombom** - sortido 1 kg.	**300**	**PCT**		
37	**Refrigerante** – 2 l, sabores variados.	**1.000**	**UN**		
38	**Geladinho** - pacote com 40 unidades sabores variados.	**120**	**PCT**		
39	**Balas** - sabores sortidos 700 gr.	**300**	**PCT**		
40	**Pirulitos** - sabores sortidos 300 gr.	**500**	**PCT**		

41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	**1.000**	**UN**		
42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	**150**	**CX**		
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	**150**	**CX**		
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	**300**	**CX**		
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	**30**	**UN**		
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	**30**	**UN**		
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	**80**	**UN**		
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	**80**	**UN**		
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	**100**	**UN**		
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	**50**	**UN**		
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	**70**	**UN**		
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	**70**	**UN**		
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	**80**	**KG**		
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	**30**	**UN**		
55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	**40**	**UN**		
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	**30**	**UN**		
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	**30**	**UN**		
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido	**10**	**UN**		

	com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.				
59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	20	Cx		
60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	30	UN		
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	50	UN		
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	120	KG		
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	80	UN		
64	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	15	UN		
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	200	Bandeja c/ 6 UN		
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	600	UN	5,50	3.300,00
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	80	KG		
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	80	KG		
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno, bacon, costela, condimentos naturais etc..	20	UN		
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	60	KG		
71	**Bacon Defumado**.	20	KG		
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG	22,00	5.500,00
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG	25,00	6.250,00
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG	21,00	5.250,00

75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	**250**	**KG**	21,00	250,00
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	**250**	**KG**	24,00	6.000,00
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, recheado com salchicha.	**250**	**KG**	20,00	5.000,00
78	**Biscoito Recheado** – 125 gramas, recheio diversos sabores.	**1000**	**UN**		
79	**Salgadinho** - De Milho estroçado snacks de choclo sabor queijo, 170 gr.	**1.500**	**UN**		
80	**Bicabornato de Sódio** – Pacote 1 Kg.	**20**	**KG**		
81	**Coco Ralado** - Pacote 100 gr.	**100**	**UN**		
82	**Corante Líquido** - 10 ml, cores variadas.	**50**	**UN**		
83	**Pão de água (Bengala)** – composição: Farinha, Fermento e Água, peso mínimo 300 gr.	**1.000**	**UN**	1,85	1.850,00
84	**Casquinha para sorvete de massa** – modelo cone cx. com 240 un.	**50**	**CX**		
85	**Sorvete** - Sabores Diversos em Kg.	**100**	**UN**		
86	**Sorvete Moreninha** – com cobertura de chocolate.	**1.500**	**UN**		
87	**Melancia**	**1.000**	**KG**		
88	**Pão Francês**	**600**	**KG**	7,00	4.200,00
89	**Linguicinha Fresca puro de carne de porco**	**600**	**kG**		
90	**Maçã** - de primeira qualidade.	**300**	**KG**		
91	**Banana** - de primeira qualidade.	**200**	**KG**		

92	**Laranja -** de primeira qualidade.	**300**	**KG**		
93	**Queijo em peça Muçarela**	**150**	**KG**		
94	**Teta de Nega –** peso 1,01 Kg.	**150**	**KG**		
95	**Caixa de Bombons -** Sortidos, 300 gr.	**1.500**	**UN**		
96	**Pipoca Doce -** pacote 140 gr.	**1.000**	**UN**		
97	**Mini Refrigerante -** 237 ml, sabores variados.	**1.500**	**UN**		
98	**Picolé de Frutas –** a base de água, sabores variados.	**1.500**	**UN**		
99	**Saco de Papel -** Para Lanche (cachorro quente) com 500 un.	**40**	**UN**		
100	**Sorvete Seco –** 50 un, peso 1,100 kg.	**150**	**UN**		
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque) –** 50 un, peso 1,70 gr.	**150**	**UN**		
TOTAL R$				42.600,00	

CNPJ 32.026.737/0001-70

Ivone Klock Rousek

Sulina, 25 de setembro de 2019

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral** - sem gás 20 litros.	100	UN	15.99	
02	**Amendoim** - selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 gr.	120	UN	5.99	
03	**Biscoito** - apresentação quadrado, sabor água e sal classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr, 12 meses.	150	UN	4.50	
04	**Café** - tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500 gr.	50	PCT	12.75	
05	**Doce de Frutas** - tipo pasta, sabores morango, figo, uva, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. validade 6 meses, embalagem 400 gr.	50	UN	3.50	
06	**Leite Integral** - tipo 1, tipo longa vida, embalagem de 1 litro, validade 90 dias.	600	UN	3.25	
07	**Leite** - *em pó 400 gr.*	150	UM	4.25	
08	**Leite Condessado** – 395 gr.	200	UN	4.25	
09	**Maionese** - sabor tradicional, com registro no ministério de agricultura, embalagem 472 gr.	70	UN	5.95	
10	**Suco de Fruta** - em caixa de 1l em variados sabores, pêssego, uva, laranja.	400	CX	3.60	
11	**Polpa de Fruta** - congelada, para suco, sabores laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, abacaxi com hortelã , *rendimento a cada* 500 gr de polpa 2 litros de agua, de boa qualidade, pcte com 1kg e validade mínima de 6 meses.	200	KG	5.25	
12	**Suco Pacote** - em pó para dez litros	150	UN	5.00	
13	**Açúcar** - branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana- de - açúcar - pct 5 kg.	150	KG	10.99	
14	**Erva mate** - embalagem 1 kg.	900	UN	11.25	
15	**Chá para Chimarrão** -	200	UN	4.89	
16	**Água Mineral** - sem gás embalagem 500 ml.	350	UN	1.90	
17	**Biscoito** - sortido 300 gr.	1.000	UN	3.30	
18	**Chá Mate Tostado** - diversos sabores (canela, laranja, natural, erva doce, etc.) - caixa c/ 25 saquinhos de no mínimo 40g/cx.	100	CX	3.99	

19	Chá Mate Tipo Natural - embalagem 40 gr, com 25 saquinhos, sabores variados, prazo de validade 6 meses.	150	CX	3.99	
20	Creme de Leite - 200 gr.	150	UN	2.25	
21	Ervilha - em caixa de 200 gr.	250	CX	1,79	
22	Extrato de Tomate - 520 gr.	100	UN	5.99	
23	Farinha de Fubá - 5 kg.	50	UN	10.50	
24	Farinha Torrada embalagem com 1 kg.	50	UN	5.90	
25	Feijão Preto - tipo1, embalagem de 1kg.	280	UN	4.25	
26	Fermento Biológico Instantâneo - embalagem a vácuo conteúdo 500 gr.	50	UN	11.99	
27	Pó para gelatina - sabores sortidos, que com a simples adições de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem de 1 kg, com validade de 180 dias	300	UN	29.00	
28	Iogurte - ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores variados validade 60 dias. embalagem pct 1l.	300	PCT	3.99	
29	Macarrão - 3 kg.	30	UN	11.99	
30	Milho Verde - em caixa de 280 gr.	250	CX	2.29	
31	Apresuntado Fatiado - sem gordura.	150	KG	18.90	
32	Pipoca - pcte com 500 gr.	150	UN	1.99	
33	Sagu - composição básica amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, embalagem pacote 500gr, validade 12 meses.	150	KG	5.25	
34	Sopa - Pacote 68 gr.	50	PCT	4.99	
35	Margarina - Cremosa, com sal, embalagem com 500 gr.	100	UN	4.89	
36	Bombom - sortido 1 kg.	300	PCT	29.90	
37	Refrigerante – 2 l, sabores variados.	1.000	UN	4.25	
38	Geladinho - pacote com 40 unidades sabores variados.	120	PCT	24.9	
39	Balas - sabores sortidos 700 gr.	300	PCT	6,99	
40	Pirulitos - sabores sortidos 300 gr.	500	PCT	0,99	

41	**Biscoito tipo wafer** - com recheio sabores diversos, embalagem com 200 gr.	1.000	UN	2.25	
42	**Suspiro** – 50 un, peso 1,050 kg.	150	CX	22.99	
43	**Sorvete seco** - 50 un, peso 1,01 kg.	150	CX	22.99	
44	**Barra de cereais** - diversos sabores	300	CX	1.90	
45	**Camomila** (chá) - embalagem de 20 gramas.	30	UN	1.99	
46	**Canela em pó** - embalagem de 50 gramas.	30	UN	1.99	
47	**Granulado Chocolate** - pacote com 50 gr.	80	UN	2.49	
48	**Granulado Colorido** – pacote com 50 gr.	80	UN	2.49	
49	**Chantilly** – Sabor Artificial de Creme, Cx. com 1 litro.	100	UN	19.80	
50	**Emustab** – 200 gr, Emulsificante, Estabilizante Neutro.	50	UN	6.99	
51	**Pêssego Enlatado** – Peso Drenado 430 gr, liquido 830 gr.	70	UN	8.99	
52	**Abacaxi Enlatado** - Peso Drenado 430 gr, liquido 820 gr.	70	UN	7.99	
53	**Nata** – tipo caseira pacote com no mínimo 400 gr.	80	KG	6.50	
54	**Manteiga** – Creme de Soro de Leite Pasteurizado, sem glúten.	30	UN	19.00	
55	**Ketchup Tradicional** – Embalagem com 397 gr, composição: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	40	UN	5.25	
56	**Mostarda Amarela** – Embalagem com 280 gr., vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	30	UN	6.80	
57	**Molho de Tomate Pronto 58Tradicional** – Sachê 340 gr. – Composição: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	30	UN 4	7.99	
58	**Colorau** – Pacote com 500 gr., Composição: Fubá enriquecido	10	UN	4.50	

	com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.				
59	**Caldo de Galinha** – 12 cubos, 114 gr.	20	Cx	3.50	
60	**Cravo da Índia** - pacote 20 gr.	30	UN	1.99	
61	**Açúcar Confeiteiro** – pacote 500 gr.	50	UN	4.99	
62	**Açúcar Refinado** – pacote 5 kg.	120	KG	12.99	
63	**Arroz Branco** – Tipo 1, Pacote 5 kg.	80	UN	24.25	
64	**Farofa Pronta de Mandioca** – pacote 500 gr.	15	UN	3.50	
65	**Iogurte com Polpa de Frutas** – Bandejas com 6 un, 540 gr.	200	Bandeja c/ 6 UN	4.75	
66	**Cuca** - Tipo Caseira, Recheios Variados, peso mínimo 800 gr.	600	UN	15.00	
67	**Torresmo** - tipo caseiro fresco.	80	KG	17.00	
68	**Morcilha** – tipo caseira fresco.	80	KG	14.80	
69	**Ingredientes para Feijoada** – pacote no mínimo com 800 gr., com Carne Suína, linguiça tipo calabresa, miúdos de suíno, bacon, costela, condimentos naturais etc..	20	UN	12.90	
70	**Banha** – tipo caseira, balde 3 kg fresca.	60	KG	10.10	
71	**Bacon Defumado**.	20	KG	20.10	
72	**Esfirra Assada** - Massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG		
73	**Coxinha** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG		
74	**Rissoles** - Recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída.	250	KG		

75	**Salgado Bolinha de Queijo** – Recheado com queijo.	250	KG		
76	**Pastel Frito** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	250	KG		
77	**Enroladinho de Salchicha** - Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, recheado com salchicha.	250	KG		
78	**Biscoito Recheado** – 125 gramas, recheio diversos sabores.	1000	UN	1.80	
79	**Salgadinho** - De Milho estroçado snacks de choclo sabor queijo, 170 gr.	1.500	UN	2.90	
80	**Bicabornato de Sódio** – Pacote 1 Kg.	20	KG	11.10	
81	**Coco Ralado** - Pacote 100 gr.	100	UN	4.25	
82	**Corante Líquido** - 10 ml, cores variadas.	50	UN	3.00	
83	**Pão de água (Bengala)** – composição: Farinha, Fermento e Água, peso mínimo 300 gr.	1.000	UN		
84	**Casquinha para sorvete de massa** – modelo cone cx. com 240 un.	50	CX	41.00	
85	**Sorvete** - Sabores Diversos em Kg.	100	UN	20.00	
86	**Sorvete Moreninha** – com cobertura de chocolate.	1.500	UN	2.50	
87	**Melancia**	1.000	KG	1.60	
88	**Pão Francês**	600	KG		
89	**Linguicinha Fresca puro de carne de porco**	600	KG	13.80	
90	**Maçã** - de primeira qualidade.	300	KG	5.50	
91	**Banana** - de primeira qualidade.	200	KG	3.99	

92	Laranja - de primeira qualidade.	300	KG	3.50	
93	Queijo em peça Muçarela	150	KG	27.00	
94	Teta de Nega – peso 1,01 Kg.	150	KG	23.99	
95	**Caixa de Bombons** - Sortidos, 300 gr.	1.500	UN	10.90	
96	**Pipoca Doce** - pacote 140 gr.	1.000	UN	2.80	
97	**Mini Refrigerante** - 237 ml, sabores variados.	1.500	UN	1.55	
98	**Picolé de Frutas** – a base de água, sabores variados.	1.500	UN	2.50	
99	**Saco de Papel** - Para Lanche (cachorro quente) com 500 un.	40	UN	38.00	
100	**Sorvete Seco** – 50 un, peso 1,100 kg.	150	UN	29.00	
101	**Mix Doces da Minha Infância (canudo de leite, manjar de frutas, goma em tablete, maria mole, suspiro, pé de moleque)** – 50 un, peso 1,70 gr.	150	UN	27.00	
TOTAL R$					

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Sulina (PR), 04 de outubro de 2019.

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;

II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como clausulas essenciais ao contrato e ao edital;

IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e clausulas especificas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;

V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;

VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligencias necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 07 de outubro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"*. **Valor total estimado:** *R$ 182.193,30 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)"*, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres	R$ 637,73
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres	R$ 0,00
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres	R$ 757,93
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.	R$ 25.169,07
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde	R$ 32.440,49
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social	R$ 37.023,97
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres	R$ 4.289,38
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I	R$ 0,00
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres	R$ 3.334,32
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres	R$ 57.677,28
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres	R$ 7.028,24

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se ***meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes***, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei

047

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 10 de outubro de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Valor total estimado: ***R$* 182.193,30 *(cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)***,

Cordialmente,

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Data: **29/10/2019**
Horário: **09:00 horas**
Local: **Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 **(seis)** anexos:

- **anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência**
- **anexo ii – modelo de procuração para credenciamento**
- **anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital**
- **anexo iv – modelo de declaração**
- **anexo v – manual do kit proposta**
- **anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa**
- **anexo vii – minuta da ata de registro de preços**
- **anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE SULINA – PR** CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: "Menor preço POR ITEM",** a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002,Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2.O **PREGÃO** será realizado no dia **29/10/2019, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;
1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: **(avulso – fora dos envelopes)**, procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: **(avulso – fora dos envelopes)**: para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **29/10/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame**. O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRODE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de ***R$* 182.193,30 *(cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)***, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Valor das dotações**
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres	R$ 637,73

2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres	R$ 0,00
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres	R$ 757,93
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.	R$ 25.169,07
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde	R$ 32.440,49
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social	R$ 37.023,97
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres	R$ 4.289,38
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I	R$ 0,00
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres	R$ 3.334,32
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres	R$ 57.677,28
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres	R$ 7.028,24

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 49/2019 ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL DATA DE ABERTURA: 29/10/2019 - 09h00min NOME DA EMPRESA:	PREGÃO Nº. 49/2019 ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA DE ABERTURA: 29/10/2019 - 09h00min NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.
6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:
7.1.A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).
7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.
7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.
7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.
7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.
7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores

individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.
7.8. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**válido;
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas**(CNDT).**

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

8.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com., no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3.O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a *impugnação* ao edital apenas via e-mail.

11.ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.
11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.
11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.
11.5. É admitido somente um representante por proponente.
11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.
11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
11.8.A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE**.
11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.
12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedeçam às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**
12.3. Inicialmente, o PREGOEIRA selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o PREGOEIRA selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.
12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.
12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".
13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.
13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.
13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
13.9. O **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.
14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.
14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.
14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.
14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15.RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.
15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.
15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.
16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.
16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).
16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.
16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.
16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura

discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação

econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d)Poderáainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2.O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2.A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.
22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.
22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.
22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Sulina (PR), 10 de outubro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*** Valor total: ***R$* 182.193,30 *(cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)***. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**ÁGUA MINERAL** – SEM GÁS 20 LITROS.	**100**	**UN**	12,50	1.250,00
02	**AMENDOIM** – SELECIONADO E DESCASCADO, TIPO 01, PACOTE DE 500 GR.	**120**	**UN**	4,90	588,00
03	**BISCOITO** – APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. PCT 400 GR, 12 MESES.	**150**	**UN**	3,99	598,50
04	**CAFÉ** – TIPO FORTE EXPORTAÇÃO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM 500 GR.	**50**	**PCT**	9,90	495,00
05	**DOCE DE FRUTAS** – TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400 GR.	**50**	**UN**	3,50	175,00
06	**LEITE INTEGRAL** – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS.	**600**	**UN**	3,25	1.950,00
07	**LEITE** - EM PÓ 400 GR.	**150**	**UN**	7,25	1.087,50
08	**LEITE CONDESSADO** – 395 GR.	**200**	**UN**	3.75	750,00
09	**MAIONESE** – SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR.	**70**	**UN**	5,50	385,00
10	**SUCO DE FRUTA** – EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA.	**400**	**CX**	3,99	1.596,00
11	**POLPA DE FRUTA** – CONGELADA, PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, UVA E MORANGO, ABACAXI COM HORTELÃ, RENDIMENTO A CADA 500 GR DE POLPA 2 LITROS DE	**200**	**KG**	5,25	1.050,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

	ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, PCT COM 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
12	**SUCO PACOTE** – EM PÓ PARA DEZ LITROS	**150**	**UN**	3,90	585,00
13	**AÇÚCAR** – BRANCO TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA- DE - AÇÚCAR - PCT 5 KG.	**150**	**KG**	10,49	1.573,50
14	**ERVA MATE** – EMBALAGEM 1 KG.	**900**	**UN**	10,60	9.540,00
15	**CHÁ PARA CHIMARRÃO** -	**200**	**UN**	1,99	398,00
16	**ÁGUA MINERAL** – SEM GÁS EMBALAGEM 500 ML.	**350**	**UN**	1,50	525,00
17	**BISCOITO** - SORTIDO 300 GR.	**1.000**	**UN**	3,30	3.300,00
18	**CHÁ MATE TOSTADO** – DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.	**100**	**CX**	3.89	389,00
19	**CHÁ MATE TIPO NATURAL** – EMBALAGEM 40 GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.	**150**	**CX**	3,89	583,50
20	**CREME DE LEITE** – 200 GR.	**150**	**UN**	2,25	337,50
21	**ERVILHA** – EM CAIXA DE 200 GR.	**250**	**CX**	1,75	437,50
22	**EXTRATO DE TOMATE** – 520 GR.	**100**	**UN**	2,95	295,00
23	**FARINHA DE FUBÁ** – 5 KG.	**50**	**UN**	10,50	525,00
24	**FARINHA TORRADA** – EMBALAGEM COM 1 KG.	**50**	**UN**	4,98	249,00
25	**FEIJÃO PRETO** – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	**280**	**UN**	3,99	1.117,200
26	**FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO** – EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500 GR.	**50**	**UN**	6,90	345,00
27	**PÓ PARA GELATINA** – SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 180 DIAS	**300**	**UN**	27,00	8.100,00
28	**IOGURTE** – INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGENEIZADA, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.	**300**	**PCT**	3,99	1.197,00
29	**MACARRÃO** – 3 KG.	**30**	**UN**	11,99	359,70

30	**MILHO VERDE** – EM CAIXA DE 280 GR.	250	CX	2,29	572,50
31	**APRESUNTADO FATIADO** – SEM GORDURA.	150	KG	16,90	2.535,00
32	**PIPOCA** – PCT COM 500 GR.	150	UN	1,98	297,00
33	**SAGU** – COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES.	150	KG	4,49	673,50
34	**SOPA** – PACOTE 68 GR.	50	PCT	4,60	230,00
35	**MARGARINA** – CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR.	100	UN	3,49	349,00
36	**BOMBOM** - SORTIDO 1 KG.	300	PCT	27,00	8.100,00
37	**REFRIGERANTE** – 2 L, SABORES VARIADOS.	1.000	UN	3,99	3.990,00
38	**GELADINHO** – PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS.	120	PCT	7,49	898,80
39	**BALAS** - SABORES SORTIDOS 700 GR.	300	PCT	6,99	2.097,00
40	**PIRULITOS** – SABORES SORTIDOS 300 GR.	500	PCT	4,99	2.495,00
41	**BISCOITO TIPO WAFER** – COM RECHEIO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 200 GR.	1.000	UN	1,89	1.890,00
42	**SUSPIRO** – 50 UN, PESO 1,050 KG.	150	CX	22,99	3.448,50
43	**SORVETE SECO** – 50 UN, PESO 1,01 KG.	150	CX	22,99	3.448,50
44	**BARRA DE CEREAIS** - DIVERSOS SABORES	300	CX	1,25	375,00
45	**CAMOMILA** (CHÁ) – EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	30	UN	1,69	50,70
46	**CANELA EM PÓ** – EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	30	UN	1,99	59,70
47	**GRANULADO CHOCOLATE** – PACOTE COM 50 GR.	80	UN	1,60	128,00
48	**GRANULADO COLORIDO** – PACOTE COM 50 GR.	80	UN	1,60	128,00
49	**CHANTILLY** – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.	100	UN	16,50	1.650,00
50	**EMUSTAB** – 200 GR. EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.	50	UN	6,99	349,50
51	**PÊSSEGO ENLATADO** – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.	70	UN	6,99	489,30
52	**ABACAXI ENLATADO** – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.	70	UN	7,99	559,30
53	**NATA** – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR.	80	KG	6,50	520,00
54	**MANTEIGA** – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.	30	UN	12,90	387,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

55	**KETCHUP TRADICIONAL** – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	**40**	**UN**	4,90	196,00
56	**MOSTARDA AMARELA** – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.	**30**	**UN**	5,50	165,00
57	**MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL** – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	**30**	**UN**	1,99	59,70
58	**COLORAU** – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM.	**10**	**UN**	3,49	34,90
59	**CALDO DE GALINHA** – 12 CUBOS, 114 GR.	**20**	CX	1,98	39,60
60	**CRAVO DA ÍNDIA** – PACOTE 20 GR.	**30**	**UN**	1,97	59,10
61	**AÇÚCAR CONFEITEIRO** – PACOTE 500 GR.	**50**	**UN**	4,99	249,50
62	**AÇÚCAR REFINADO** – PACOTE 5 KG.	**120**	KG	12,99	1.558,80
63	**ARROZ BRANCO** – TIPO 1, PACOTE 5 KG.	**80**	**UN**	13,90	1.112,00
64	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA** – PACOTE 500 GR.	**15**	**UN**	3,50	52,50
65	**IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS** – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.	**200**	BANDEJA C/ 6 **UN**	3,90	780,00
66	**CUCA** – TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR.	**600**	**UN**	5,50	3.300,00
67	**TORRESMO** – TIPO CASEIRO FRESCO.	**80**	**KG**	16,50	1.320,00
68	**MORCILHA** – TIPO CASEIRA FRESCO.	**80**	**KG**	14,00	1.120,00
69	**INGREDIENTES PARA FEIJOADA** – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC..	**20**	**UN**	11,50	230,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

70	**BANHA** – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA.	60	KG	8,50	510,00
71	**BACON DEFUMADO**.	20	KG	18,90	378,00
72	**ESFIRRA ASSADA** – MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	250	KG	22,00	5.500,00
73	**COXINHA** – RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOÍDA.	250	KG	20,00	5.000,00
74	**RISSOLES** – RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOÍDA.	250	KG	20,00	5.000,00
75	**SALGADO BOLINHA DE QUEIJO** – RECHEADO COM QUEIJO.	250	KG	20,00	5.000,00
76	**PASTEL FRITO** – COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	250	KG	24,00	6.000,00
77	**ENROLADINHO DE SALCHICHA** – COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALCHICHA.	250	KG	20,00	5.000,00
78	**BISCOITO RECHEADO** – 125 GRAMAS, RECHEIO DIVERSOS SABORES.	1000	UN	1.50	1.500,00
79	**SALGADINHO** – DE MILHO ESTROÇADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR.	1.500	UN	2,25	3.375,00
80	**BICABORNATO DE SÓDIO** – PACOTE 1 KG.	20	KG	9.75	195,00
81	**COCO RALADO** – PACOTE 100 GR.	100	UN	3,49	349,00
82	**CORANTE LÍQUIDO** – 10 ML, CORES VARIADAS.	50	UN	3,00	150,00
83	**PÃO DE ÁGUA (BENGALA)** – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR.	1.000	UN	1,85	1.850,00
84	**CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA** – MODELO CONE CX. COM 240 UN.	50	CX	39,90	1.995,00
85	**SORVETE** – SABORES DIVERSOS EM KG.	100	KG	18,90	1.890,00
86	**SORVETE MORENINHA** – COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	1.500	UN	2.00	3.000,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

87	**MELANCIA**	**1.000**	**KG**	1,60	1.600,00
88	**PÃO FRANCÊS**	**600**	**KG**	7,00	4.200,00
89	**LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO**	**600**	**KG**	11,90	7.140,00
90	**MAÇÃ** – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**300**	**KG**	4.99	1.497,00
91	**BANANA** – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**200**	**KG**	3,25	650,00
92	**LARANJA** – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**300**	**KG**	3.49	1.047,00
93	**QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA**	**150**	**KG**	25,90	3.885,00
94	**TETA DE NEGA** – PESO 1,01 KG.	**150**	**KG**	23.99	3.598,50
95	**CAIXA DE BOMBONS** – SORTIDOS, 300 GR.	**1.500**	**UN**	9,98	14.970,00
96	**PIPOCA DOCE** – PACOTE 140 GR.	**1.000**	**UN**	1,50	1.500,00
97	**MINI REFRIGERANTE** – 237 ML, SABORES VARIADOS.	**1.500**	**UN**	1,25	1.875,00
98	**PICOLÉ DE FRUTAS** – A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.	**1.500**	**UN**	2,00	3.000,00
99	**SACO DE PAPEL** – PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500 UN.	**40**	**UN**	29,90	1.196,00
100	**MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA** (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA EM TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) – 50 UN, PESO 1,70 GR.	**150**	**UN**	23,75	3.562,50
TOTAL R$				R$ 182.193,30	

3. Disposições a serem observadas:

3.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **2 (dois) dias** após a solicitação.

3.3. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

3.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

3.6. Os produtos deverão ser entregue sem local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

3.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo,

divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
3.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelas Secretarias solicitantes do Município, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**
- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:
5.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.
5.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
5.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

Sulina (PR), 10 de outubro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF:
RG:
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), _____/_____/_____

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 49/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, __ de _____ de 2018.

_____
Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA.**

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

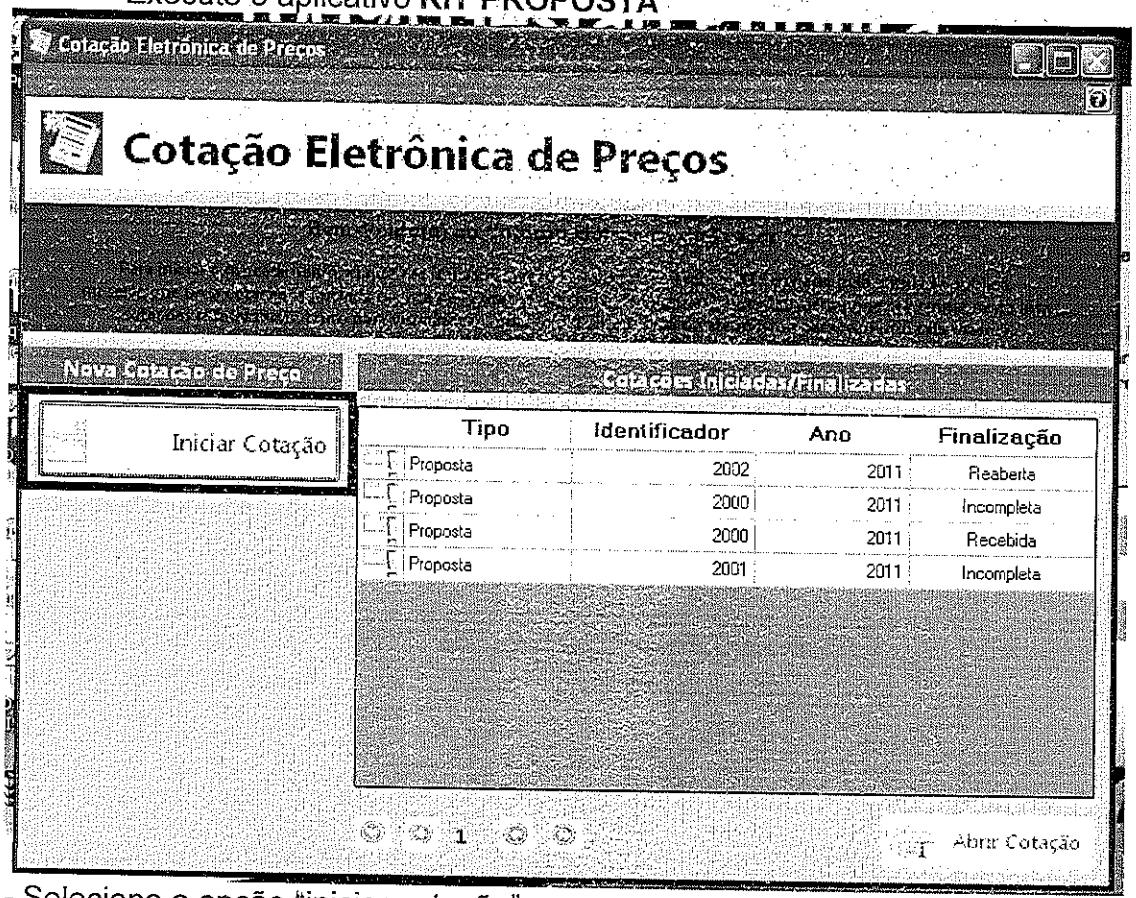

- Selecione a opção "iniciar cotação"

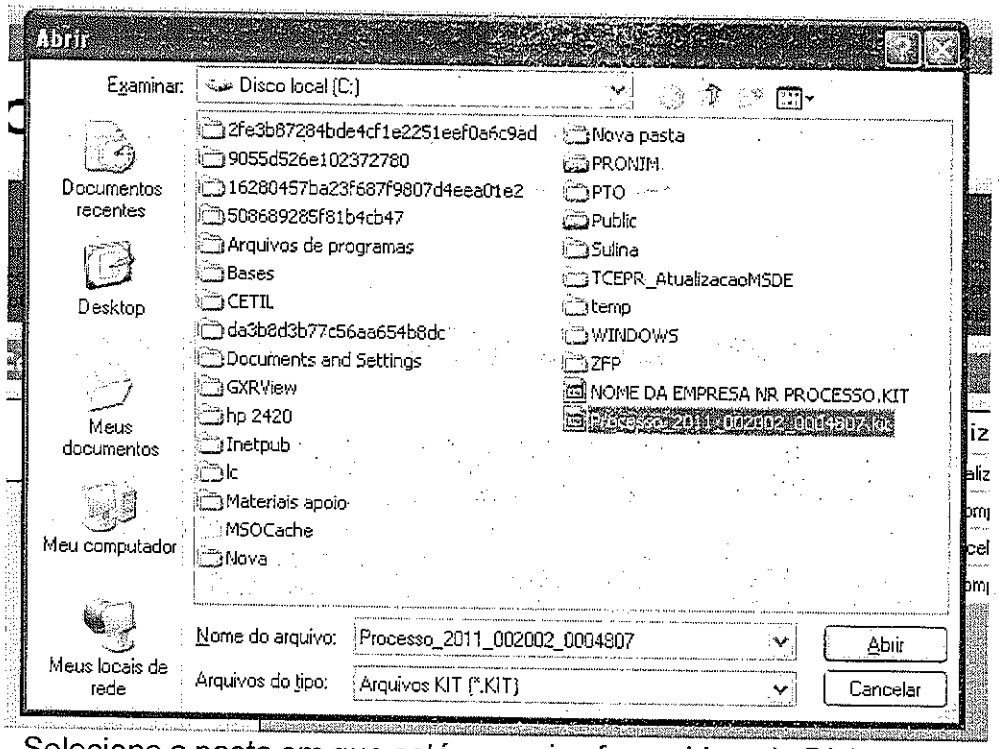

- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

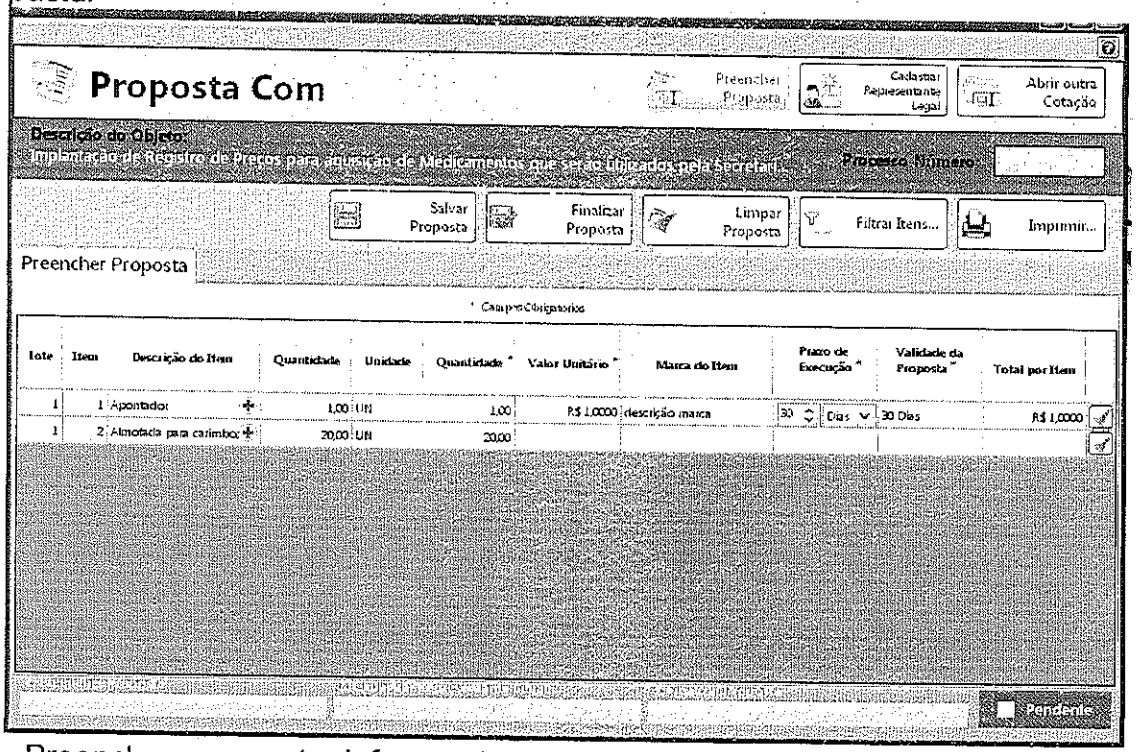

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

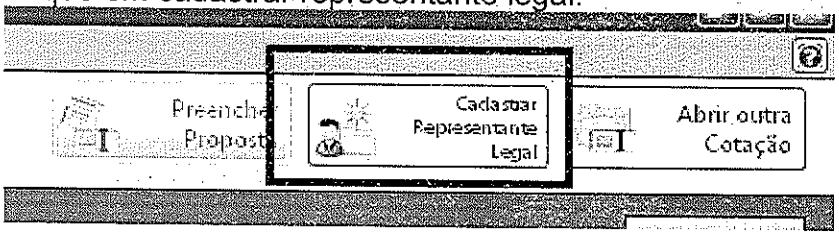

Abrirá a seguinte tela:

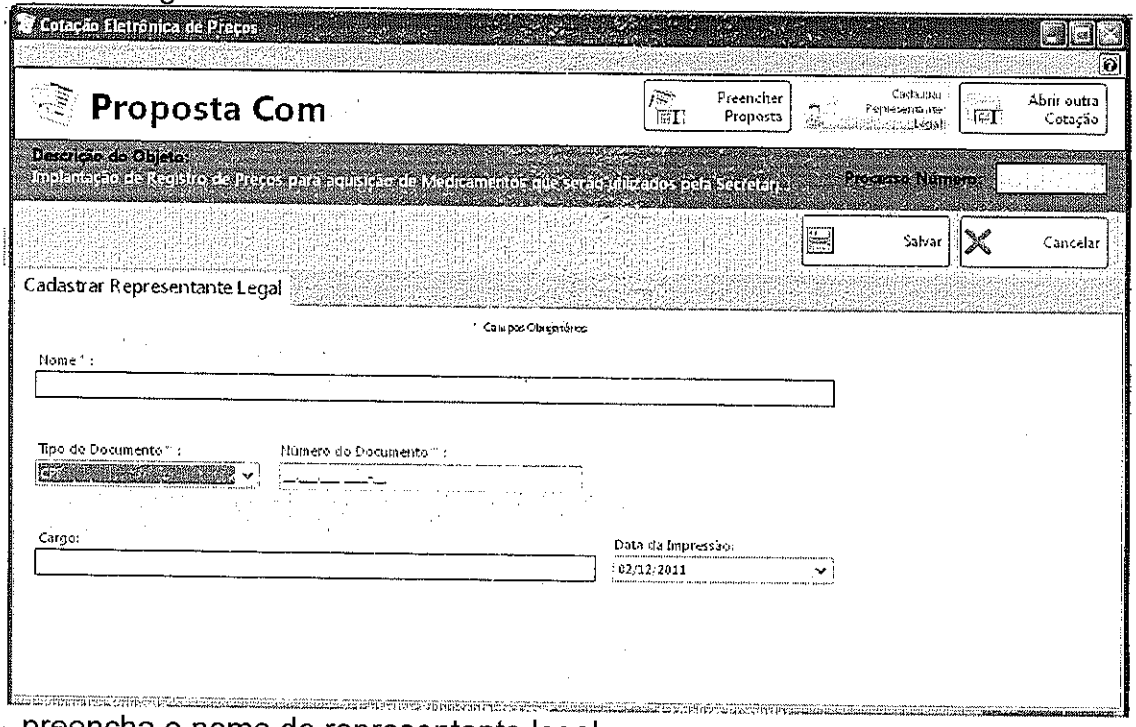

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

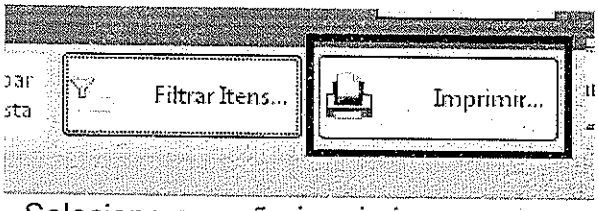

- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

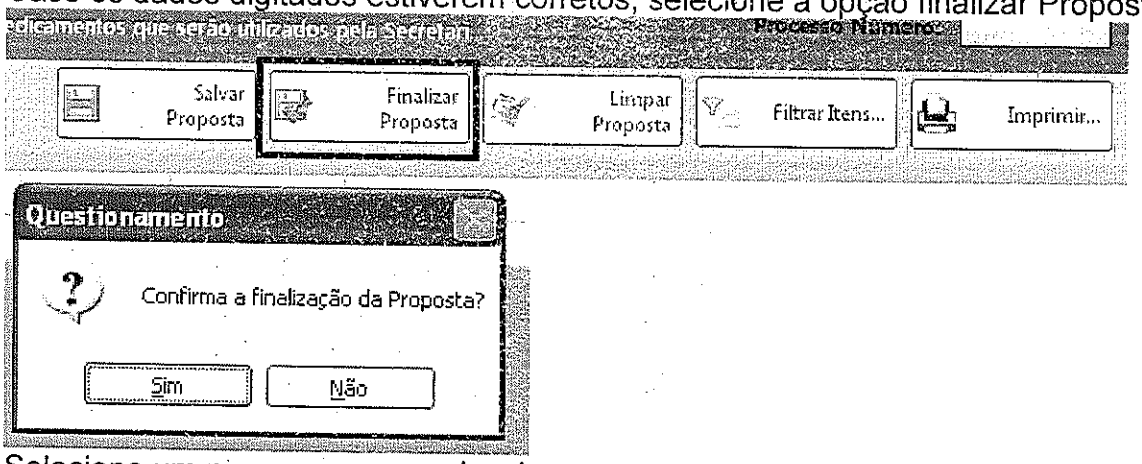

Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:

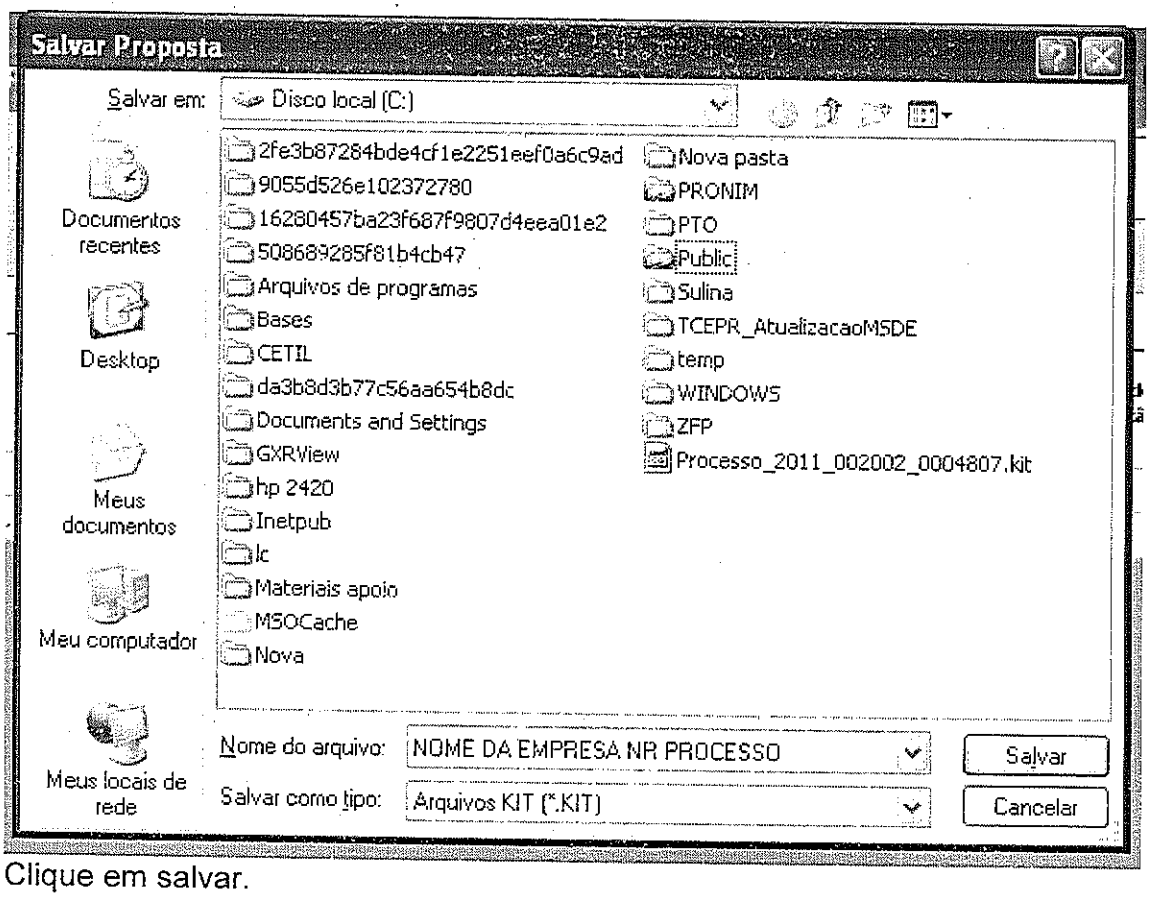

Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

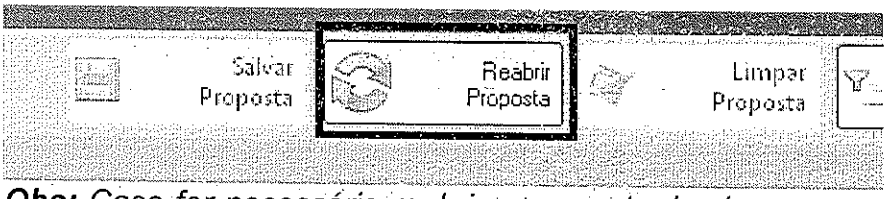

Obs: *Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.*

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:

Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

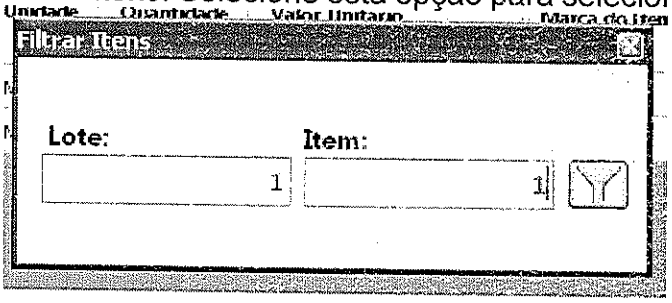

OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE Nº: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: .....

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ..., ...de 2018.

Local e Data

_____

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019
Licitação Pregão Presencial N° 49/2019.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:
CNPJ Nº: – FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:
OBJETO

LOTE xx: XXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R$ XXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **2 (dois) dias** após a solicitação.
4.3. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.4. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
4.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
4.6. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**
- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.
4.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:
4.10.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.
4.10.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
4.10.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso

o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**
7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada

pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação

que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.**
14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ata
MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

MARILENE MARIA KARLING
Secretaria Municipal de Promoção Social
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é _____(**preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 10 de outubro de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

> **PREGÃO PRESENCIAL**. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*** O valor total desta licitação é de ***R$ 185.778,30 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)***, sendo que o **Menor preço** POR ITEM é o constante do edital. caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei n° 10.520/2002.).

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e

089

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectivo e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

090

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

091

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[1], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

"Tendo em vista a necessidade de adquirir Generos alimentícios, sendo que a s mesmas serão utilizadas no paço Municipal, secretarias municipais, projetos sociais e Eventos que possam vir a serem realizados em nosso Munícipio. Assim é de fundamental importância a aquisição destes itens para atender as necessidades da administração e secretarias que necessitarem.

Quanto a distribuição do objeto contratado, será distribuído conforme a necessidade das secretarias."

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei n° 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores."

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

> ***"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".***

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que

093

venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[2].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[3], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

094

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances[5].

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que "*Na contratação*

[5] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
[5] *Vide* Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.

095

de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global".

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III.CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*

ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862

DESPACHO

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

DE: **Prefeito Municipal**
PARA: **Comissão de licitações;**

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrencial para contratação do seguinte objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Valor total estimado: ***R$* 182.193,30 *(cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)***, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrencial a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

098

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

099

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	110

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03010412200042005000339030O7
Preço máximo/Referência de preço - R$*	185.778,30
Data de Lançamento do Edital	11/10/2019
Data da Abertura das Propostas	29/10/2019
Data Registro	11/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar | Excluir

CPF: 91977959253 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	110

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03010412200042005000339030007
Preço máximo/Referência de preço - R$*	182.138,30
Data de Lançamento do Edital	11/10/2019
Data da Abertura das Propostas	29/10/2019
Data Registro	11/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	14/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 91977959253 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	110

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03010412200042005000339030O7
Preço máximo/Referência de preço - R$*	182.193,30
Data de Lançamento do Edital	11/10/2019
Data da Abertura das Propostas	29/10/2019 — Data Registro: 11/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	— Data Registro: 14/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar | Excluir

CPF: 91977959253 (Logout)

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7493 | Pato Branco, 12 de outubro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO - 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RENATA DA COSTA LUZ PACHECO MOUTINHO - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, o em especial a Eduardo Baun e respectivos sucessores, que está em curso perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, que funciona na Rua Paraná, nº 1.827, bairro Treve da Guarani, em Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, da segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (paragrafo unico do art. 1.238 do Código Civil), formulado por Adriana Noberto Glowaski Zielinski, por seu advogado Joaquim Luan Carneiro (OAB/PR 49.417), protocolado sob o nº 176 073 sob 13/09/2.019, tendo por objeto o imovel rural que assim se descreve e caracteriza: Imovel Abilio Gitovaski, desmembrado de parte do lote nº 15, do Núcleo Bom Retiro, em Pato Branco-PR, com área de 224.847,60 m², com as seguintes limites e confrontações: NORTE: partindo do marco M-1, por uma distância de 346,65 m e azimute de 84°29'14", até o marco M-2, confrontando com parte do lote 15 do Núcleo Bom [illegible], matrícula nº 42.802, deste por uma distância de 954,46 m e azimute de 86°36'41", até o marco M-3, confrontando com parte do lote 15 do Núcleo Bom Retiro, matrícula nº 24.102; SUL: partindo do marco M-4, por uma distância de 273,77 m e azimute de 268°54'25" até o marco M-5, deste por uma distância de 267,72 m e azimute de 268°35'58", até o marco M-6, confrontando com parte do lote 15-AI do Núcleo Bom Retiro, matrícula nº 50.959, deste por uma distância de 457,52 m e azimute de 267°16'49", até o marco M-8, confrontando com parte do lote 154-AIV, do Núcleo Bom Retiro, matrícula nº 50.959; LESTE: partindo do marco M-3, por uma distância de 274,73 m e azimute de 176°01'56", até o marco M-4, confrontando com parte do lote 16, 17, 18 e 50 do Núcleo Bom Retiro, matrículas nº 9.720 e 9.719; OESTE: partindo do marco M-6, por uma distância de 257,16 m e azimute de 355°07'00", até o marco M-1, confrontando com parte do lote 16 do Núcleo Bom Retiro, matrícula nº 47.153 (ANT nº 20191650424 - Engenheiro Agrônomo Wandrey Ribas da Luz - CREA 21.297/D - PR). Objeto da matrícula nº 117, todos da livro nº 02-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido de usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de outubro de 2.019. Eu, Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho, Oficial Titular, digitei e assino.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

LJR Empreendimentos Imobiliários LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a LICENÇA PRÉVIA para o Loteamento Araucária Park IV a ser implantado no município de Vitorino, Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2019

Concede Adicional por Conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, a Servidora Gézica Bertoldi, ocupante do cargo de Secretária Geral, Categoria Funcional – Profissional, passando do nível Inicial para o nível de enquadramento III da Tabela de Salários da Câmara Municipal, a partir de 12/06/2019.

A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br/. Chopinzinho, 10 de outubro de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2019

Concede Adicional por Conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, ao Servidor André da Silva Xavier da Cruz, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, Categoria Funcional – Profissional, passando do nível Inicial para o nível de enquadramento III da Tabela de Salários da Câmara Municipal, a partir de 23/08/2019. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br/. Chopinzinho, 10 de outubro de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.

Município Coronel Vivida – Estado do Paraná.

DECRETO Nº. 6.665, de 10 de outubro de 2019.

Estabelece prorrogação de horário de atendimento das Secretarias/Departamentos/Divisões que atendem junto a Sede da Prefeitura, Praça Ângelo Mazzoneo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Inciso XIII do art. 7º c/c § 3º do art. 39 da CF/88, o inciso IX do art. 34 da Lei Municipal nº. 1.458/1987 da 18/12/1987 e o Decreto nº. 6.022/2015 de 06/08/2015 e,

Considerando a necessidade de uniformizar os atendimentos prestados pelas Secretarias/Departamentos/Divisões que atendam junto a Sede da Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mazzoneo, no interesse público da celeridade dos serviços prestados; e,

Considerando o Anexo I do Decreto nº. 6.022/2015 de 06/08/2015, que estipulou os horários de atendimentos das Secretarias Municipais,

DECRETA

Art.1º. Fica deliberado, a padronização de horário de atendimento das Secretarias/Departamentos/Divisões que atendem junto a Sede da Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mazzoneo, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta feira, a partir de 14/10/2019.

§ 1º. Fica alterado o Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta feira.

§ 2º. Estende-se a deliberação contida neste, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Nicelli José Antonelli
Secretário Geral

Sâmara de M. Spugnol
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 122/2018.GP. Concorrência nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: A construção de Unidade de Controle de Zoonoses, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 406278/2019. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 26.366,87 passando o total do contrato para R$ 890.935,64. Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.04 Vigilância em Saúde – Fonte 353 – Atividade 2333 – Despesa 8882 – Desdobramento 8884 com o valor de R$ 26.366,87. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcio Gallina – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 145/2018.GP. Pregão nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 408663/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Artigo 57, inciso II, § 2º as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de outubro de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (2,4809%), passando o valor mensal da parcela do contrato de R$ 32.573,61 para R$ 33.381,73, totalizando no período de 12 meses o valor do contrato de R$ 400.580,76. . Da Dotação: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 1416 – Desdobramento 7003 com o valor de R$ 671,79 - Despesa 8931 – Desdobramento 10946 com o valor de R$ 2.583,27 - Despesa 1586 – Desdobramento 4422 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 1618 – Desdobramento 10954 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 8937 – Desdobramento 10952 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 2462 – Desdobramento 4415 com o valor de R$ 21.303,21 - Despesa 2445 – Desdobramento 4417 com o valor de R$ 25.207,23 - Despesa 2477 – Desdobramento 7037 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2519– Desdobramento 7033 com o valor de R$ 984,69 - Despesa 2491– Desdobramento 7035 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1668 – Desdobramento 4418 com o valor de R$ 2.768,67 - Despesa 1679 – Desdobramento 7034 com o valor de R$ 2.583,27 - Despesa 2209 – Desdobramento 10960 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2247 – Desdobramento 10964 com o valor de R$ 18.546,36 - Despesa 2213 – Desdobramento 10961 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2304 – Desdobramento 10962 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 2331 – Desdobramento 7096 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 2381 – Desdobramento 10957 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1703 – Desdobramento 7010 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1752 – Desdobramento 7011 com o valor de R$ 1.714,47 - Despesa 1785 – Desdobramento 7008 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1765 – Desdobramento 4423 com o valor de R$ 1.899,87 - Despesa 1789 – Desdobramento 7013 com o valor de R$ 1.899,87 - Despesa 1825 – Desdobramento 7006 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 1872 – Desdobramento 10948 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 1880 – Desdobramento 7005 com o valor de R$ 915,18 - Despesa 1967 – Desdobramento 4425 com o valor de R$ 671,79 - Despesa 8939 – Desdobramento 10956 com o valor de R$ 799,29 - Despesa 2069 – Desdobramento 4427 com o valor de R$ 3.382,56 - Despesa 2093 – Desdobramento 4428 com o valor de R$ 1.656,48. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Maria Teixeira Stresser - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 147/2018.GP. Pregão nº 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contando com o fornecimento de 120 equipamentos de coletor de ponto e fornecimento de software para gestão, fornecimento de suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades da Administração do Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 408943/2019. ADITAMENTO: Do Prazos: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 07 de outubro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 20.732,16 mensais, totalizando o valor para o período de 12 meses de R$ 248.785,92. Da Dotação: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 05.02 Departamento Administrativo – Despesa 8931 – Desdobramento 9531 com o valor de R$ 62.196,48. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo – Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 63/2019, Processo nº 248/2019, oriunda do Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de 3.478.555,44 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157 e Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Márcia Fernandes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 52/2019, oriunda do Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA RETIFICAÇÃO: Serve a presente para corrigir os descritivos dos itens 288, 289 e 290 da inexigibilidade nº 52/2019, da seguinte forma: O item 288 altera-se o descritivo para: Pesquisa/Dosagem de Aminoácidos (Por Cromatografia), item 289 altera-se o descritivo para: Pesquisa de Alcaptona na Urina e o item 290 altera-se o descritivo para: Pesquisa de Aminoácido na Urina. Os demais dados permanecem inalterados. Pato Branco, 09 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2019. Processo nº 594/2019. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **19 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.sueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 11 de Outubro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-6000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.896/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Data da sessão: 25/10/2019 Horário da sessão: 09:00hrs
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Data da sessão: 30/10/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 14 de outubro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 do 07 de junho de 2017.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:107EBA0E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de prensa enfardadeira vertical.

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:32DA3951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A2CB928

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:383E328F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 38, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Élike Alceu Vasco do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o pedido de exoneração do servidor Élike Alceu Vasco, protocolado sob o n.º 237 na data de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ÉLIKE ALCEU VASCO, portador da carteira de identidade sob o n.º 12.703.567-9, SESP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 093.407.899-89, do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, desta Câmara Municipal, a partir de 14/10/2019.
Art. 2.º Nomeado pela Portaria n.º 07, de 07 de junho de 2018, exerceu o cargo no período de 25/06/2018 a 11/10/2019.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anote-se na ficha funcional do servidor

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:A5A6B5C4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0260-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

(Timbre da Empresa)

3149
Entregue

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA A, N15 - CENTRO
CNPJ DA EMPRESA: 01046618/0001-55
TELEFONE: 44-3635-1455
FAX: 44-3635-1414
E-MAIL: maqueapolpas@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF: 064968239-44
RG: 10405902-3
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20171659210
DATA DO REGISTRO:01/03/1996
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/03/1996

JAPURA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Fernando H. F. Maquea Polo
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF: 064968239-44
RG: 10405902-3
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP
TRV A 15 - CENTRO
CEP 87225-000 - JAPURA PR

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

3408
Entregue

URBANO KOOP 37220500904
Telefone: (46) 98407 - 7825

ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 30.846.713/0001-31

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº ,85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ DA EMPRESA: 30.846.713/0001-31
TELEFONE: (46) 99942-8819
E-MAIL: assescont01@gamail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: URBANO KOOP
CPF:372.205.009-04
RG: 15063394SSP- PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41-8-0669178-0
DATA DO REGISTRO: 04/07/2018
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 04/07/2018

Sulina PR,16/10//2019

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Fábio Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 053678/O-3

Nome Legível:

(Timbre da Empresa)

353 L
Entregue

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO
ENDEREÇO: LINHA JAGUNGA, SULINA, PR
CNPJ DA EMPRESA: 32026737/0001-70
TELEFONE: 46 984025408
FAX: —
E-MAIL: EMANUELI-RAUBER@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO
CPF: 085 858 039-08
RG: 10308794-5
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41-8-0721953-7
DATA DO REGISTRO: 14/11/2018
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 14/11/2018

(Local), 16 / 10 / 2019

Emanueli Klock Rauber de Rosso
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: EMANUELI K. RAUBER DE ROSSO

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

108

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
PREGOEIRA

12
Entregue

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, 923, CENTRO, SULINA-PR
CNPJ DA EMPRESA: 77.701.720/0001-09
TELEFONE: 46 32441191
FAX: 46 32441191
E-MAIL: SUPERDIMANAR@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTADIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KITPROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO
CPF: 820.980.859-15
RG: 4.071.612-2
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20155220365
DATA DO REGISTRO: 13/08/2015
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 14/11/1983

Sulina, PR, 22/10/2019

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 35[illegible]
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191
SULINA PARANÁ

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

NomeLegível: Sandra Baggio

NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
RUA ANTONIO CEOLIN – 0 - CENTRO
SULINA – PARANÁ - CEP: 85565-000
CNPJ: 32.409.861/0001-14
nai.novo@hotmail.com – FONE: (41) 996782738

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CEOLIN – 0 – CENTRO, SULINA, PARANÁ. CEP: 85.565-000
CNPJ DA EMPRESA: 32.409.861/0001-14
TELEFONE: (41) 996782738
E-MAIL: nai.novo@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: NAIR NOVOCHADLEY 3646
CPF: 040.158.959-59
RG: 7.813.784-3
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41-8-0738444-9
DATA DO REGISTRO: 10/01/2019
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 10/01/2019

Sulina - PR, 21 de Outubro de 2019.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: NAIR NOVOCHADLEY

49
Entregue

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING

Açougue e Mercearia Karling LTDA.
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.
acouguekarling@gmail.com
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: Açougue e Mercearia Karling LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio dionisio Reichert, 277.
CNPJ DA EMPRESA: 76.386.242/0001-27
TELEFONE: (46) 3244-1254
E-MAIL: acouguekarling@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Deise Aline Karling Baierle Fortin
CPF: 063.200.919-59
RG: 8.375.545-8

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20126181721
DATA DO REGISTRO: 04/09/2012 - Alteração
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/09/1982

Sulina, 28 de Outubro de 2019.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa
Nome Legível: Deise Aline Karling Baierle

111

Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 110/2019 Pregao (Registro de Precos) No 4

Razao Social: 12 - Supermercado Dimanar Ltda
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)
CNPJ: 77.701.720/0001-09
Endereco: Iguacu, s/no
Bairro: Centro
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO
RG: 04.071.612-2 CPF: 820.980.859-15
Telefone:
E-mail: Assinatura: Sandra Baggio

Razao Social: 49 - ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)
CNPJ: 76.386.242/0001-27
Endereco: XV de Novembro, 953
Bairro: Centro
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORL
RG: 08.375.545-8 CPF: 063.200.919-59
Telefone:
E-mail: Assinatura: Deise Forli

Razao Social: 3149 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP(sem representante)
Credenciado: Nao **Porte Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 01.046.618/0001-55
Endereco: TRAVESSIA "A", 15
Bairro: CENTRO
CEP: 87255-000 Cidade: JAPURA UF: PR Telefone:
E-mail: Assinatura:
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 3408 - URBANO KOOP 37220500904
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)
CNPJ: 30.846.713/0001-31
Endereco: ESTRADA LINHA SURUBI, S/N
Bairro: INTERIOR
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: URBANO KOOP
RG: 01.506.339-4 CPF: 372.205.009-04
Telefone:
E-mail: Assinatura: Urbano Koop

Razao Social: 3531 - EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 0
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)
CNPJ: 32.026.737/0001-70
Endereco: LINHA JACUTINGA
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO
RG: 10.308.794-5 CPF: 085.858.039-08
Telefone:
E-mail: Assinatura: Emanueli K. Rauber de Rosso

Razao Social: 3533 - NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)
CNPJ: 32.409.861/0001-14
Endereco: RUA ANTONIO CEOLIN, s/n

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-76	**Data do Protocolo:** 29/10/2019 09:33:51
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	**Código Acesso:** 5db823cd3b6a7
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	**Prazo de Resposta:**
Nome do remetente: SUPERMERCADO DINAMAR LTDA.	**Responsável:** Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	**Estado:** Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-10-2019 09:34:40

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09
NIRE: 41200508621

FLA. 01/04

SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, brasileira, maior, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1967, natural de Sulina, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, portadora do RG nº 4.071.612-2 SSP/PR, emitida em 13/04/2017 e CPF sob nº 820.980.859-15 e **JHONATAN BAGGIO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 28 de março de 1991, natural de Sulina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, s/nº, centro, na cidade de Sulina Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, portador do RG nº 9.425.998-3 SSP/PR, emitida em 03/12/01 e CPF nº 050.178.569-86.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Iguaçu, S/nº, Centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41200508621, em data de 25 de novembro de 1985, sendo sua última alteração contratual a oitava alteração de contrato social sob nº 20155220365 em data de 13/08/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

O endereço da empresa que consta: Avenida Iguaçu, s/nº, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, passa a ser: Avenida Iguaçu, nº 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 20185247043.
PROTOCOLO: 185247043 DE 12/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802669843. NIRE: 41200508621.
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE.

O endereço da sociedade é Avenida Iguaçu, nº 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1.984.

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, eletrônicos ou não, inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados de qualquer material.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado é de R$: 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum) real cada quota, ficando assim subscritas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
SANDRA REGINA ERNZAN BAGGIO	15.000,00	R$: 1,00	15.000,00
JHONATAN BAGGIO	15.000,00	R$: 1,00	15.000,00
TOAL DE QUOTAS E CAPITAL	30.000,00	R$: 1,00	30.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO**, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 20183247043.
PROTOCOLO: 183247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802869543. NIRE: 41200508621.
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Liberdade Bagnis
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para tal finalidade.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA.

A administradora: **SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO**, declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DOS SÓCIOS.

A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data e hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples (um voto a cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 20183247043.
PROTOCOLO: 183247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802869543. NIRE: 41200508621.
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bacus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA.

Os sócios declaram que a empresa continuará enquadrada como microempresa e que o volume de sua receita bruta anual, não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei Federal nº 9841 de 05.01.1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados do artigo 3º deste lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL.

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se, os sócios, a cumpri-lo fielmente em toda a sua extenção.

Sulina – Pr., 28 de junho de 2018.

SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO

JHONATAN BAGGIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 20183247043.
PROTOCOLO: 183247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12802968543. NIRE: 41200508621.
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Emanuelli

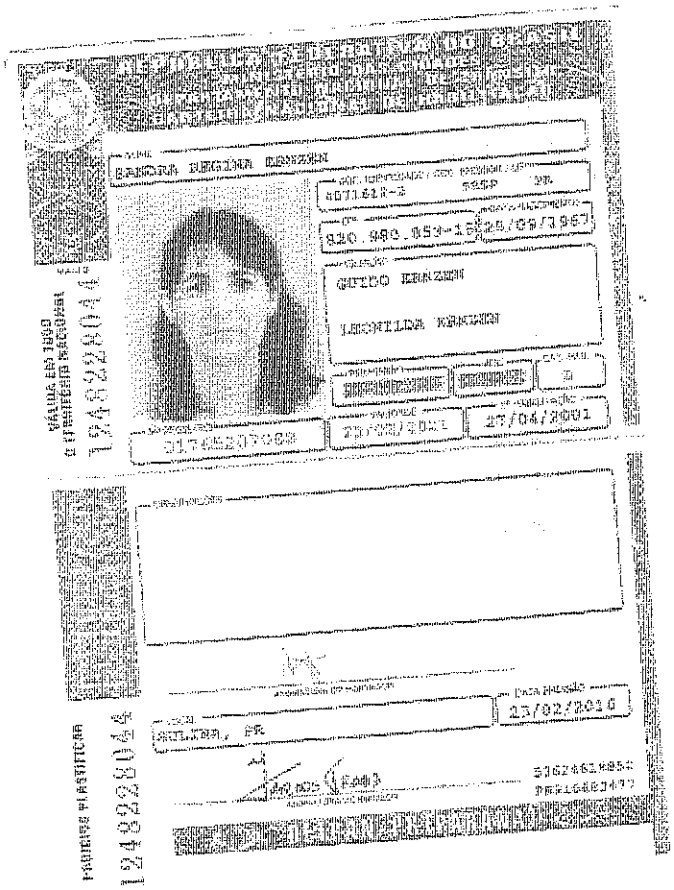

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicia 25/10/19
Assinatura

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09
Av. Iguaçú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000 **SULINA** **PARANÁ**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Supermercado Dimanar LTDA, CNPJ nº 77.701.720/0001-09 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 29 de outubro de 2019

Assinatura do representante
Nome do representante: Sandra Regina Ernzen Baggio
RG nº 4.071.612-2

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0050862-1	77.701.720/0001-09	25/11/1983	02/01/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA IGUAÇU, 923, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ELETRÔNICOS OU NÃO, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO 820.980.859-15	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JHONATAN BAGGIO 050.178.569-86	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/07/2018 Número: 20183247043
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/313586-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193135868 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 77701720000109

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77701720000109!

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-78	**Data do Protocolo:** 29/10/2019 09:39:08
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	**Código Acesso:** 5db8259b55883
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	**Prazo de Resposta:**
Nome do remetente: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING.	**Responsável:** Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	**Estado:** Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-10-2019 09:42:25

""AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA"" ME

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27 FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, e **DEISE ALINE KARLING BAIERLE,** brasileira, maior, casada comunhão parcial de bens, empresária, naturalidade Uruguaiana – RS, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - casa – Centro, CEP: 85565-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.375.545-8, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 063.200.919-59, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **""AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA"" ME.,** com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob N.º 20108933571, por decisão de 27 de Agosto de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$:=30.000,00 (trinta mil real), fica elevado para R$:=50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=20.000,00 (vinte mil reais), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: NILSON BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R$:=10.000,00 (dez mil reais) e a sócia DEISE ALINE KARLING BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R$:=10.000,00 (dez mil reais), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edneia 29/10/19
Assinatura

Emanuelli

124

""AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA"" ME

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27 FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R$:=50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000, (cinqüenta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

NILSON BAIERLE	**QUOTAS- 25.000**	**R$:=25.000,00**
DEISE ALINE KARLING BAIERLE	**QUOTAS- 25.000**	**R$:=25.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social, acrescenta-se à atividade mercantil da sociedade o ramo de: Abatedouro de Bovinos, Passando desta forma, à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Abatedouro de Bovinos (1011-2/01), comércio Varejista De Carnes – Açougue (4722-9/01) e o comércio Varejista De Gêneros Alimentícios – Mini mercado (4712-1/00).

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
29/10/19
Assinatura

Emanuele

125

""AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA"" ME

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27

FLS. 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SULINA - PR., 28 DE AGOSTO DE 2012.

NILSON BAIERLE

DEISE ALINE KARLING BAIERLE

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2012
SOB NÚMERO: 20126181721
Protocolo: 12/618172-1, DE 30/08/2012
Empresa: 41 2 0038615 1
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura

126

""KARLING & CIA LTDA"" ME
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
= =

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Cruzeiro – SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 – Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.144.508-6, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 071.336.349-53. **NILSON BAIERLE**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de ""**KARLING & CIA LTDA**"" **ME.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social,, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a segunda alteração de contrato social arquivada sob N.º 20041980689, por decisão de 17 de Junho de 2004, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$:=20.000,00 (vinte mil real), fica elevado para R$:=30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=10.000,00 (dez mil reais), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: JOSE LAURINDO KARLING, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R$:=5.000,00 (cinco mil reais) e o sócio NILSON BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R$:=5.000,00 (cinco mil reais), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

Dalto Nilson Baierle José Laurindo Karling

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 29/10/19

""KARLING & CIA LTDA"" ME
= = = = = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27 FLS. 02
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
= = = = = = = = = = = = = = = = =

""KARLING & CIA LTDA"" ME

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27 FLS. 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **NILSON BAIERLE,** que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelos sócios: **NILSON BAIERLE** e **DEISE ALINE KARLING BAIERLE,** dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que vinha girando sob o nome empresarial de **KARLING & CIA LTDA - ME,** em virtude da presente alteração de contrato social, passa a girar sob o nome empresarial de **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME,** assumindo o Passivo e Ativo da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Deise Nilson Baierle José Lauro de Karling

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Eduina 29/10/19
Assinatura

Emanuele Oliveira

129

""KARLING & CIA LTDA"" ME
==========

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
==========

FLS. 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
==========

SULINA - PR., 11 DE AGOSTO DE 2010.

José Laurindo Karling

JOSE LAURINDO KARLING

Nilson Baierle
NILSON BAIERLE

Deise A. K. Baierle
DEISE ALINE KARLING BAIERLE

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2010
SOB NÚMERO 20108933571
Protocolo: 10/893357-1 DE 27/08/2010
Empresa: 41 2 0038615
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
358.742-6
Relatora

Prefeitura Municipal de
Confere com o Orig
Assinatura
29/10/19

130

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MATO BRANCO

""KARLING & CIA LTDA"" ME
= = = = = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
= = = = = = = = = = = = = = = = = = =

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
= =

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Cruzeiro – SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 – Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.144.508-6, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 071.336.349-53, **NILSON BAIERLE,** brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **""KARLING & CIA LTDA"" ME.,** com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, S/N.º – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a primeira alteração de contrato social arquivada sob N.º 465515, por decisão de 10 de Agosto de 1990, e ultimo enquadramento em 26 de Outubro de 2001, arquivado sob N.º 200012518239, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do Capital social que é de Cr$:=300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que em virtude da mudança da moeda nacional, o mesmo fica convertido para R$:=1,00 (hum real).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R$:=1,00 (hum real), fica elevado para R$:=20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: **JOSE LAURINDO KARLING,**

José Laurindo Karling

Nilson Baierle

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edvia 29/10/19
Assinatura

Emanuelli Ulcan

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO
FLS. 132

""KARLING & CIA LTDA"" ME
= = = = = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
= = = = = = = = = = = = = = = = = = =

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

""KARLING & CIA LTDA"" ME
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO
FLS. 08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
= = = = = = = = = = = = = = = = =

""KARLING & CIA LTDA"" ME
= = = = = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO
FLS. 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
= = = = = = = = = = = = = = = = =

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

FLS. 05

""KARLING & CIA LTDA"" ME

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa se encontra enquadrada como Microempresa, no inciso I do art.º 2º da Lei N.º 9.841 de 05/10/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

SULINA - PR., 26 DE MAIO DE 2004.

José Lauindo Karling

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

29/10/19
Assinatura

Emanueli

135

""KARLING & CIA LTDA"" ME
==========

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27
==========

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO
FLS. 06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
==========

José Laurindo Karling

JOSE LAURINDO KARLING

Nilson Baierle

NILSON BAIERLE

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004
SOB NÚMERO: 20041980689
Protocolo: 04/198068-9
Empresa: 41 3 0396810 1
KARLING & CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura
29.10.18

136

KARLING & CIA LTDA
CGC/MF SOB Nº 76 386 242/0001 - 27
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, na localidade de Séde Sulina, municipio de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob nº 3.144.508-6/PR., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 071 336 349 - 53 e MARILENE MARIA KARLING, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, s/nº, na localidade de Séde Sulina, municipio de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 4.095.604-2/PR., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 071 336 349 - 53 sócios componentes da firma denominada KARLING & CIA LTDA., com séde na Avenida XV de Novembro s/nº, na localidade de Séde Sulina, municipio de Chopinzinho, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200386205-1, por despacho em sessão de 24 de agosto de 1982, resolvem alterar seu contrato social e o fazem através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de cr$: 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, de cr$: 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, devido as alterações monetárias havidas até a presente data, fica o capital social elevado para cr$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de cr$: 1,00 (hum cruzeiro), e subscritas em: JOSE LAURINDO KARLING - 150.000 cotas no valor de cr$: 150.000,00 e MARILENE MARIA KARLING - 150.000 cotas no valor de cr$: 150.000,00. Passando o capital social a ser distribuído em:

a-) JOSE LAURINDO KARLING - 150.000,(cento e cinquenta mil) cotas, no valor de cr$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

b-) MARILENE MARIA KARLING - 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de cr$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas cotas são totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, pelos sócios subscritores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade NILSON BAIERLE, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, no municipio de Sulina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.407.632-4/PR, expedida pelo Instituto de Identi

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 29/10/19

KARLING & CIA LTDA
CGC/MF SOB Nº 76 386 242/0001 - 27
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls. 02.

ficação do Estado do Paraná e CPF nº 640 377 629 - 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante NILSON BAIERLE, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações de correntes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia MARILENE MARIA KARLING, que neste ato transfere a totalidade de sua participação no capital social ao sócio ingressante NILSON BAIERLE, pelo valor nominal de cr$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), declarando haver recebido neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres sociais e dá ao sócio que adquiriu sua participação, plena, geral e raza quitação da sessão da participação óra efetuada. Declara, ainda, nada mais ter a receber ou reclamar em tempo algum, sob qualquer pretexto ou modalidade e fundamento, quer dos sócios ou da sociedade

CLÁUSULA SETTA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de cr$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de cr$: 1,00 (hum cruzeiro), fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor
JOSE LAURINDO KARLING	150.000	150.000,00
NILSON BAIERLE	150.000	150.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência da elevação do Distrito de Sé de Sulina a categoria de municipio, o enderêço passa a ser o seguinte: Avenida XV de Novembro, s/nº, municipio de Sulina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA : A Gerência que era exercida somente pelo sócio JOSE LAURINDO KARLING, a partir desta data passa, também, a ser exercida pelo sócio ingressante NILSON BAIERLE, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, devidamente com duas testemunhas, o presente instrumento, o qual está rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

Sulina-PR., 10 de maio de 1.990.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura

KARDING & CIA LTDA
CGC/MF SOB Nº 76.386 242/0001 - 27
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Fls. 03.

José Laurindo Karling
JOSE LAURINDO KARLING

Marilene M. Karling
MARILSNE MARIA KARLING

Nilson Baierle
NILSON BAIERLE

TESTEMUNHAS

JOSE OSMAR BOARETTO

Geraldo Finger
GERALDO FINGER

USO DA FIRMA

KARLING & CIA LTDA

Nilson Baierle
Nilson Baierle
Gerente.

KARLING & CIA LTDA

José Laurindo Karling
José Laurindo Karling
Gerente.

11 AGO 1990

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edwin 28.10.19
Assinatura

Emanuelli Ulrano

KARLING & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ LAURINDO KARLING, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, sn na localidade de Sede Sulina neste Municipio de Chopinzinho Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 3.144.508 6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e com CPF de nº 071.336. 349 53, e MARILENE MARIA KARLING, brasileira, solteira, emancipada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Municipio de Chopinzinho Estado do Paraná portadora do Título de Eleitor de nº 16.994 expedido pela 103ª zona Eleitoral do Paraná, e com CPF de nº - 071 336. 349 53, RESOLVEM POR ESTE instrumento particular de contrato, constituirem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4. 726 de 13 de julho de 1965 e pelas disposições demais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-A sociedade girará sob a razão social de KARLING & CIA LTDA., tendo sua sede e foro na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Municipio de Chopinzinho Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:-A sociedade tem por objeto mercantil de:COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS - AÇOUGUE.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o inicio das atividades previsto para o dia 01 de setembro de 1982.-

CLÁUSULA QUARTA:-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$ 200. 000,00(duzentos mil cruzeiros) divididos em 200.000(duzentas mil) cotas, de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

29.10.82

Assinatura

Emanuel Ulrich

KARLING & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02.

1-JOSÉ LAURINDO KARLING, 100.000(cem mil cotas) num total de Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros)integralizados em moeda corrente nacional,no presente ato.

2-MARILENE MARIA KARLING, 100.000(cem mil cotas) num total de Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros)integralizados em moeda corrente nacional,no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital,nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais,ainda que impliquem / em alteração contratual,poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.-

CLÁUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade serão indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios,cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuirem.-

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade,descriminando-lhe o preço,forma e prazo de pagamento,para que este atraves dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)dias contados do recebimento da notificação ou em menor prazo a critério do sócio alienante.Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de / preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios,a quem compete privativamente e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva,judicial e extra - judicial da sociedade,sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social,especialmente a prestação de ava

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

28/10/19
Assinatura

is,endossos,fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade,perceberão os sócios, a título de remuneração " Pro labore " a / quantia mensal fixada em comum acordo,até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda,a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de Gerente da sociedade,o sócio JOSÉ LAURINDO KARLING para o qual fica / dispensado da prestação de caução.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade,obedecidas as prescrições legais e / técnicas pertinentes a materia.Os resultados serão atribuidos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital,podendo os lucros a criterio dos sócios serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:-O falecimento de um dos sócios,dissolverá necessariamente a sociedade.Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação,podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa qualquer escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação,solvidos o ativo e o passivo serão os sócios superstites e os herdeiros do de cujus quitados de seus haveres,se existirem estes,na conformidade formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciaria competente.Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade,perante o registro do comércio,apresentado para arquivamento o respectivo distrato social.

§ ÚNICO:-Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocásião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros,se for de interesse destes.-

E,por estarem justos e contratados,firmam

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura

142

KARLING & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

fls 04.

o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, o qual passam a assinar na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 16 de agosto de 1982.-

José Laurindo Karling

Marilene maria Karling

TESTEMUNHAS:-

Sadi Lorenzi

Albino Scolaro

USO DA FIRMA:

KARLING & CIA LTDA.

José Laurindo Karling - Gerente

TABELIONATO FERRI
Floravânio Ferri
CPF 005 795 809/..
Tabelião e Oficial de Protesto
Ne... Ivader de Lima
Sub-Substituto
Chopinzinho — Paraná

Tabelionato Ferri Chopinzinho - PR
Reconheço a(s) firma(s) de
José Laurindo Karling
Chop. 19 AGO 1982
Valor

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edicia 29/10/19
Assinatura

143

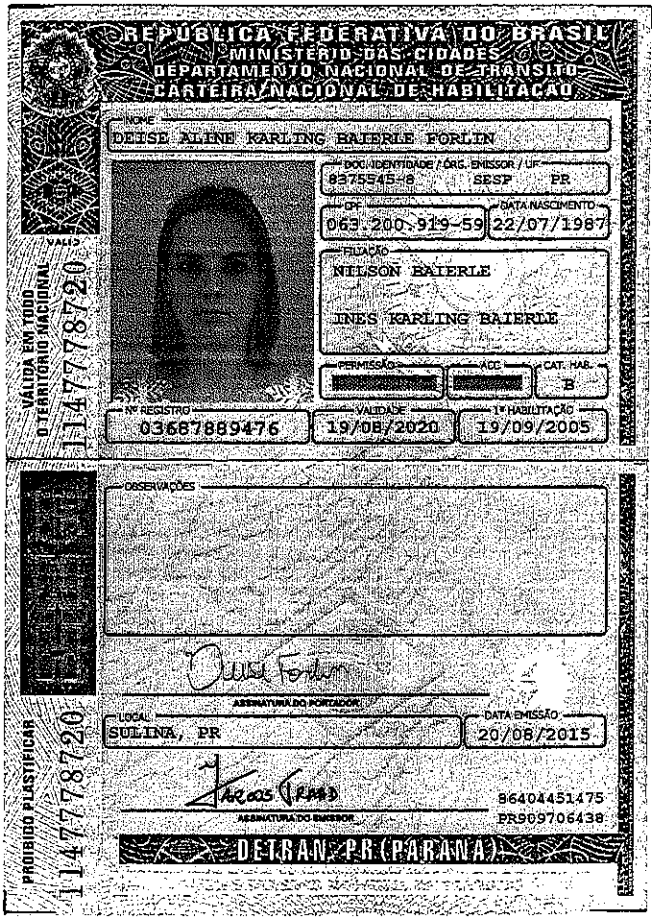

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura 23.10.19

144

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING

Açougue e Mercearia Karling LTDA.
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.
acouguekarling@gmail.com
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Açougue e Mercearia Karling LTDA, CNPJ nº 76.386.242/0001-27 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 28 de Outubro de 2019.

Deise Aline Karling Baierle Forlin
RG 8.375.545-8

145

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0038615-1	76.386.242/0001-27	24/08/1982	01/09/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO DIONISIO REICHET, 277, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000

Objeto Social
ABATEDOURO DE BOVINOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MINI MERCADO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NILSON BAIERLE 640.377.629-00	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DEISE ALINE KARLING BAIERLE 063.200.919-59	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/09/2012 Número: 20126181721
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 18 de fevereiro de 2019

19/135143-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edeia 20/10/19
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Emanuel 146

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 76386242000127

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76386242000127!

147

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-74	**Data do Protocolo:** 29/10/2019 09:01:34
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	**Código Acesso:** 5db81c5622c32
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	**Prazo de Resposta:**
Nome do remetente: URBANO KOOP 37220500904	**Responsável:** Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	**Estado:** Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-10-2019 09:02:50

Emanuel & Urbano

146

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
URBANO KOOP 37220500904
Nome do Empresário
URBANO KOOP
Nome Fantasia
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
15063394	SESP	PR	372.205.009-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
04/07/2018

Números de Registro

CNPJ
30.846.713/0001-31

NIRE
41-8-0669178-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85565-000	ESTRADA LINHA SURUBI	SN
Bairro	**Município**	**UF**
INTERIOR	SULINA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
04/07/2018

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Salgadeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão 149

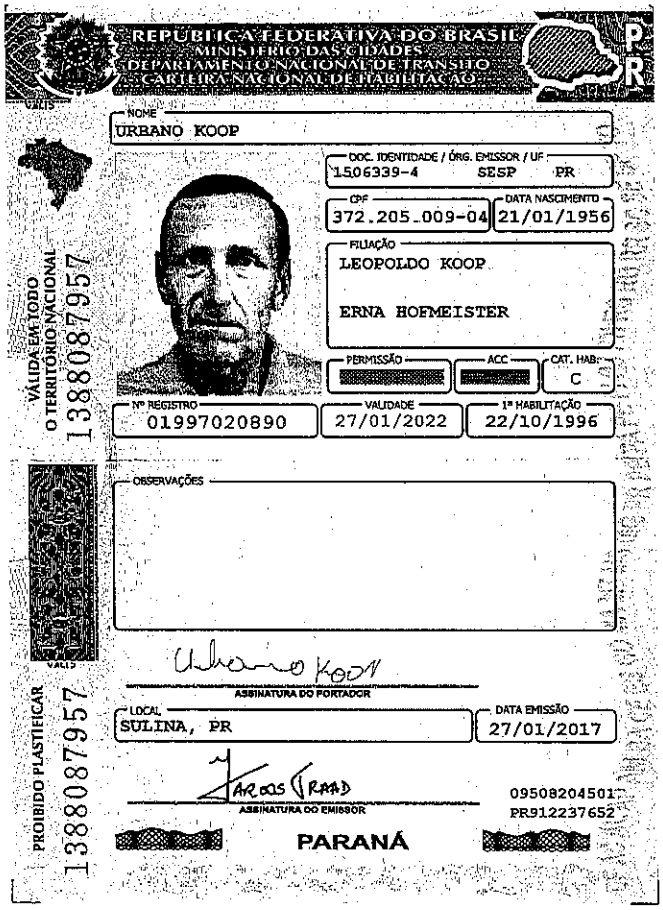

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
URBANO KOOP

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1506339-4 SESP PR

CPF
372.205.009-04

DATA NASCIMENTO
21/01/1956

FILIAÇÃO
LEOPOLDO KOOP
ERNA HOFMEISTER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01997020890

VALIDADE
27/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SULINA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

09508204501
PR912237652

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

13880879 57

13880879 57

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura 29/10/19

150

URBANO KOOP 37220500904
Telefone: (46) 98407 - 7825
ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ 30.846.713/0001-31

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **URBANO KOOP 37220500904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.846.713/0001-31, com sede no endereço Linha Surubi, s/nº – área rural – Sulina/PR, CEP 85565-000 é **enquadrada como micro empreendedor individual** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 26/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina-PR 16/10/2019

URBANO KOOP
CPF: 372.205.009-04
RG nº: 1.506.339-4 SESP-PR

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: URBANO KOOP 37220500904
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0669178-0	30.846.713/0001-31	04/07/2018	04/07/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
ESTRADA LINHA SURUBI, SN, INTERIOR, SULINA, PR, 85.565-000

Ocupações:
Principal:
Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
OBRAS DE ALVENARIA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Objeto:
Fabricacao de salgados - Salgadeira independente.; Fornecimento de alimentos preparados para empresas - Fornecedor de alimentos preparados para empresas, independente; Servicos de paisagismo, limpeza, manutencao e plantio de jardins - Jardineiro independente; Servicos de construcoes de fundacoes e estruturas de alvenaria - Pedreiro independente.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 1.000,00
(MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 04/07/2018 Número: 41806691780
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA — Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — Data Efeito: XX/XX/XXXX
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

19/524817-1

SÃO JOÃO - PR, 17 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

152

URBANO KOOP 37220500904
Telefone: (46) 98407 - 7825

ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 30.846.713/0001-31

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº ,85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ DA EMPRESA: 30.846.713/0001-31
TELEFONE: (46) 99942-8819
E-MAIL: assescont01@gamail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: URBANO KOOP
CPF:372.205.009-04
RG: 15063394SSP- PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41-8-0669178-0
DATA DO REGISTRO: 04/07/2018
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 04/07/2018

Sulina PR,16/10//2019

Urbano Koop
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Urbano

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	30846713000131
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30846713000131!

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-75	**Data do Protocolo:** 29/10/2019 09:31:45
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	**Código Acesso:** 5db82367325e7
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	**Prazo de Resposta:**
Nome do remetente: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908	**Responsável:** Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	**Estado:** Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-10-2019 09:33:01

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 32026737000170

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32026737000170!

156

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908
Nome do Empresário
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO
Nome Fantasia
EMANUELI
Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
103087945	SSP	PR	085.858.039-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/11/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
32.026.737/0001-70	41-8-0721953-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85565-000	1A VILA LINHA JACUTINGA	0
Bairro	**Munícipio**	**UF**
INTERIOR	SULINA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
14/11/2018	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Padeiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de panificação	47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

157

Emanueli

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME28998049	00008585803908	14/11/2018

158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.308.794-5

POLEGAR DIREITO

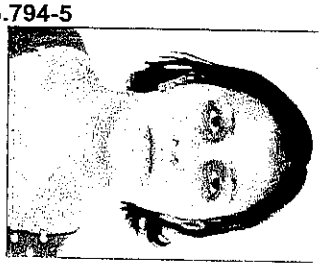

Emanueli Klock Rauber de Rosso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.308.794-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2015

NOME: **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO**

FILIAÇÃO: RENATO LUIS RAUBER
IVANE MARIA KLOCK RAUBER

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO JOÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=1221, LIVRO=68, FOLHA=6

CPF: 085.858.039-08

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

29/10/19

Assinatura

Emanueli Klock Rauber de Rosso

159

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Emanueli Klock Rauber de Rosso**, CNPJ nº 320267370001-70 é **Micro empreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local : sala de licitações da prefeitura de sulina
Data : 29/10/2019

Emanueli Klock Rauber de Rosso
Assinatura do representante
Nome do representante: Emanueli Klock Rauber de Rosso
RG nº 10.308.794-5

160

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 8 0721953-7	32.026.737/0001-70	14/11/2018	14/11/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
VILA LINHA JACUTINGA, S/N, INTERIOR, SULINA, PR, 85.565-000

Atividade(s) Econômica(s)
1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial

Capital: R$ 3.000,00
(TRES MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/10/2019 Número: 20196703530
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO
Identidade: 103087945,II/PR
Estado Civil: Casado
CPF: 085.858.039-08
Regime de Bens: Comunhão Parcial

19/670363-8

SÃO JOÃO - PR, 25 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

16

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-77	**Data do Protocolo:** 29/10/2019 09:36:46
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	**Código Acesso:** 5db8248dd3593
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	**Prazo de Resposta:**
Nome do remetente: NAIR NOVOCHADLEY	**Responsável:** Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	**Estado:** Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 49/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-10-2019 09:37:54

162

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
Nome do Empresário
NAIR NOVOCHADLEY
Nome Fantasia
PANIFICADORA SONHOS
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
78137843	SSP	PR	040.158.959-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
10/01/2019

Números de Registro

CNPJ
32.409.861/0001-14

NIRE
41-8-0738444-9

Endereço Comercial

CEP
85565-000
Logradouro
RUA ANTONIO CEOLIN
Número
0
Bairro
CENTRO
Munícipio
SULINA
UF
PR

Atividades

Data de Início de Atividades
10/01/2019

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Confeiteiro(a) independente	10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Doceiro(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Padeiro(a) independente	10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Proprietário(a) de casa de chá, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de casa de sucos,	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

163

independente	
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de restaurante, independente	56.11-2/01 - Restaurantes e similares
Sorveteiro(a) independente	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de carvão e lenha	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME37337498	32409861000114	21/10/2019

Prefeitura Municipal de Sarandi
Confere com o Original
Edneia 29.10.18
Assinatura

165

NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
RUA ANTONIO CEOLIN – 0 - CENTRO
SULINA – PARANÁ - CEP: 85565-000
CNPJ: 32.409.861/0001-14
nai.novo@hotmail.com – FONE: (41) 996782738

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NAIR NOVOCHADLEY 04015895959, CNPJ nº 32.409.861/0001-14 é **MEI – Micro empreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina - PR, 21 de Outubro de 2019.

Assinatura do representante
Nair Novochadley
7.813.784-3

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0738444-9	32.409.861/0001-14	10/01/2019	10/01/2019

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ANTONIO CEOLIN, 213, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000

Ocupações:
Principal: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
Secundárias: Fabricação de produtos de panificação industrial
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
RESTAURANTES E SIMILARES
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Objeto:
Comercio varejista de paes e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante independente de produtos de panificacao; Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante independente de bebidas; Comercio varejista de cestas de cafe da manha - Comerciante independente de cestas de cafe da manha; Fabricacao de produtos de confeitaria - Confeiteiro independente; Servicos de preparacao de alimentos para consumo - Cozinheira que fornece refeicoes prontas e embaladas para consumo independente; Fabricacao de doces - Doceira independente; Fabricacao de produtos de panificacao - Padeiro independente; Servico e venda de bebidas alc

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 26/04/2019 Número: ME37337498
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 22/10/19

19/670355-7

SÃO JOÃO - PR, 23 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

167

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32409861000114
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32409861000114!

168

Proposta de Preços

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 110/2019 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 12 - Supermercado Dimanar Ltda
CNPJ / CPF: 77.701.720/0001-09
Endereço: Iguaçu
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS. Marca: cristal azul	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R$11,9000	R$1.190,0000
1	2	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g; Marca: flor do sul	1 Dias	12 Meses	UN	120,0000	R$4,4900	R$538,8000
1	3	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr 12 meses . Marca: prodasa	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R$3,9800	R$597,0000
1	4	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g. Marca: caboclo	1 Dias	12 Meses	PCT	50,0000	R$9,8900	R$494,5000
1	5	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G. Marca: rede forte	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R$3,4900	R$174,5000
1	6	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS. Marca: piracanjuba	1 Dias	12 Meses	UN	600,0000	R$2,9900	R$1.794,0000
1	7	Leite em pó 400g Marca: CCGL	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R$6,9900	R$1.048,5000
1	8	LEITE CONDESSADO – 395 GR. Marca: triangulo	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R$3,4900	R$698,0000
1	9	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR. Marca: arisco	1 Dias	12 Meses	UN	70,0000	R$4,9900	R$349,3000
1	10	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA Marca: purity	1 Dias	12 Meses	CXA	400,0000	R$3,8900	R$1.556,0000
1	11	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, UVA E MORANGO, ABACAXI COM HORTELÃ, RENDIMENTO A CADA 500 GR DE POLPA 2 LITROS DE AGUA, DE BOA QUALIDADE, PCTE COM 1KG E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.			UN			
1	12	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS Marca: celli	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R$3,4900	R$523,5000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	AÇUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG Marca: cristal	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R$10,4900	R$1.573,5000
1	14	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG. Marca: terra matte	1 Dias	12 Meses	UN	900,0000	R$10,5000	R$9.450,0000
1	15	CHÁ PARA CHIMARRÃO Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R$1,9900	R$398,0000
1	16	Água mineral sem gás embalagem 500 ml. Marca: cristal azul	1 Dias	12 Meses	UN	350,0000	R$1,2500	R$437,5000
1	17	Biscoito Sortido 300g Marca: prodasa	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R$3,3000	R$3.300,0000
1	18	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX. Marca: mate leão	1 Dias	12 Meses	CXA	100,0000	R$3,7900	R$379,0000
1	19	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES. Marca: mate leao	1 Dias	12 Meses	CXA	150,0000	R$3,7900	R$568,5000
1	20	CREME DE LEITE 200G Marca: tirol	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R$1,9900	R$298,5000
1	21	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G. Marca: quero	1 Dias	12 Meses	CXA	250,0000	R$1,7500	R$437,5000
1	22	Extrato de tomate 520g			UN			
1	23	Farinha de fuba 5 kg Marca: dubon	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R$9,9800	R$499,0000
1	24	Farinha torrada embalagem com 1 kg Marca: pinduca	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R$4,9500	R$247,5000
1	25	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG. Marca: flor do sul	1 Dias	12 Meses	UN	280,0000	R$3,4900	R$977,2000
1	26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G.			UN			
1	27	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS Marca: apti	1 Dias	12 Meses	UN	300,0000	R$26,9000	R$8.070,0000
1	28	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L. Marca: unibaby	1 Dias	12 Meses	PCT	300,0000	R$3,6900	R$1.107,0000
1	29	MACARRÃO 3KG Marca: casaredo	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R$11,9800	R$359,4000
1	30	Milho verde em caixas de 280g Marca: quero	1 Dias	12 Meses	UN	250,0000	R$2,2800	R$570,0000
1	31	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA . Marca: frireggio	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R$16,9000	R$2.535,0000
1	32	Pipoca pete com 500gr Marca: sabor sul	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R$1,9800	R$297,0000
1	33	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES. Marca: prata	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R$3,9900	R$598,5000
1	34	SOPA - PACOTE DE 68G Marca: maggi	1 Dias	12 Meses	PCT	50,0000	R$4,4900	R$224,5000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR. Marca: coamo	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R$2,9900	R$299,0000
1	36	Bombom sortido 1Kg. Marca: amor carioca	1 Dias	12 Meses	PCT	300,0000	R$24,9800	R$7.494,0000
1	37	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS. Marca: cini	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R$3,9900	R$3.990,0000
1	38	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS Marca: max	1 Dias	12 Meses	PCT	120,0000	R$6,9900	R$838,8000
1	39	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS Marca: pietrobon	1 Dias	12 Meses	PCT	300,0000	R$6,9900	R$2.097,0000
1	40	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR. Marca: pietrobon	1 Dias	12 Meses	PCT	500,0000	R$4,9900	R$2.495,0000
1	41	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr Marca: parati	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R$1,8900	R$1.890,0000
1	42	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG Marca: dalmavel	1 Dias	12 Meses	CXA	150,0000	R$21,9800	R$3.297,0000
1	43	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG Marca: dalmavel	1 Dias	12 Meses	CXA	150,0000	R$21,9800	R$3.297,0000
1	44	Barra de cereais - diversos sabores Marca: naturale	1 Dias	12 Meses	CXA	300,0000	R$1,1000	R$330,0000
1	45	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R$1,4900	R$44,7000
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS; Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R$1,8900	R$56,7000
1	47	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR. Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R$1,6000	R$128,0000
1	48	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR. Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R$1,6000	R$128,0000
1	49	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO. Marca: ricca	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R$15,9800	R$1.598,0000
1	50	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO. Marca: selecta	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R$6,4900	R$324,5000
1	51	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR. Marca: rede forte	1 Dias	12 Meses	UN	70,0000	R$6,9900	R$489,3000
1	52	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR. Marca: triangulo	1 Dias	12 Meses	UN	70,0000	R$7,6900	R$538,3000
1	53	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR. Marca: pedro agues	1 Dias	12 Meses	KG	80,0000	R$6,5000	R$520,0000
1	54	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.			UN			
1	55	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Marca: dajuda	1 Dias	12 Meses	UN	40,0000	R$4,6900	R$187,6000
1	56	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CURCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. Marca: suavit	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R$5,4900	R$164,7000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Marca: predileta	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R$1,7900	R$53,7000
1	58	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R$3,4900	R$34,9000
1	59	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR. Marca: apti	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R$1,9800	R$39,6000
1	60	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR. Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R$1,9700	R$59,1000
1	61	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G Marca: uniao	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R$3,9900	R$199,5000
1	62	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG Marca: uniao	1 Dias	12 Meses	KG	120,0000	R$11,9000	R$1.428,0000
1	63	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG. Marca: dalon	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R$12,9000	R$1.032,0000
1	64	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR Marca: pinduca	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R$3,5000	R$52,5000
1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR. Marca: carolina	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R$3,9000	R$780,0000
1	66	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR. Marca: rauber	1 Dias	12 Meses	UN	600,0000	R$5,5000	R$3.300,0000
1	67	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO.			KG			
1	68	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO.			KG			
1	69	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC..			UN			
1	70	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA Marca: miolar	1 Dias	12 Meses	KG	60,0000	R$8,4500	R$507,0000
1	71	BACON DEFUMADO.			KG			
1	72	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO. Marca: joci vial	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$21,9000	R$5.475,0000
1	73	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: joci vial	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$19,9800	R$4.995,0000
1	74	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: joci vial	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$19,9800	R$4.995,0000
1	75	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO – RECHEADO COM QUEIJO. Marca: joci vial	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$19,9800	R$4.995,0000
1	76	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO. Marca: joci vial	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$23,9000	R$5.975,0000
1	77	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA. Marca: joci vial	1 Dias	12 Meses	UN	250,0000	R$19,9800	R$4.995,0000
1	78	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES Marca: yupi	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R$1,4900	R$1.490,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR Marca: cegonha	1 Dias	12 Meses	UN	1.500,0000	R$2,0000	R$3.000,0000
1	80	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG Marca: lar	1 Dias	12 Meses	KG	20,0000	R$9,7500	R$195,0000
1	81	COCO RALADO - PACOTE 100 GR Marca: menina	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R$2,9900	R$299,0000
1	82	CORANTE LÍQUIDO - 10 ML, CORES VARIADAS.			UN			
1	83	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR.			UN			
1	84	CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA – MODELO CONE CX. COM 240 UN.			CXA			
1	85	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG Marca: cremoso	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R$18,9000	R$1.890,0000
1	86	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE Marca: cremoso	1 Dias	12 Meses	UN	1.500,0000	R$1,9800	R$2.970,0000
1	87	MELANCIA Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	1.000,0000	R$1,6000	R$1.600,0000
1	88	PÃO FRANCÊS Marca: dipães	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	R$6,9900	R$4.194,0000
1	89	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO Marca: cascatinha	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	R$11,4900	R$6.894,0000
1	90	Maçã de 1ª qualidade Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R$4,9900	R$1.497,0000
1	91	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	200,0000	R$3,2500	R$650,0000
1	92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R$3,4900	R$1.047,0000
1	93	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA Marca: rohden	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R$25,9000	R$3.885,0000
1	94	TETA DE NEGA - 1,01KG Marca: nbonn	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R$22,9000	R$3.435,0000
1	95	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR Marca: nestle	1 Dias	12 Meses	UN	1.500,0000	R$9,4900	R$14.235,0000
1	96	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G Marca: popfitos	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R$1,4900	R$1.490,0000
1	97	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS. Marca: antarctica	1 Dias	12 Meses	UN	1.500,0000	R$1,2500	R$1.875,0000
1	98	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS. Marca: cremoso	1 Dias	12 Meses	UN	1.500,0000	R$2,0000	R$3.000,0000
1	99	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN Marca: flapel	1 Dias	12 Meses	UN	40,0000	R$28,9000	R$1.156,0000
1	100	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G Marca: dalmavel	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R$22,9800	R$3.447,0000
							Valor Total da Proposta	R$168.664,60

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$168.664,60

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	sandra regina ernzen baggio	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA. CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24 Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone : (46) 244 1191 85565-970 GUILINA PARANÁ
Cargo:	SÓCIA-ADMINISTRADORA	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	820.980.859-15	
Data da Impressão:	25/10/2019	
Ass./Carimbo:	Avenida Iguaçu, S/ - Fone (6) 244 1191 85565-970 GUILINA PARANÁ	

Proposta Comercial - Emissão: 25/10/2019 às 10:27:09

Emanuelli

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 110/2019 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 49 - AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA
CNPJ / CPF: 76.386.242/0001-27
Endereço: XV de Novembro
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

76.386.242/0001-27
AÇOUGUE E MERCEARIA
KARLING LTDA - ME
RUA ANTONIO [illegible], 277 - CENTRO
85565-000 - SULINA - PR

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS. Marca: FONTANA OURO	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R$ 12,2500	R$ 1.225,0000
1	2	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g; Marca: GERIBA	12 Meses	30 Dias	UN	120,0000	R$ 4,7500	R$ 570,0000
1	3	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, caracteristicas adicionais sem recheio. pct 400 gr 12 meses .			UN			
1	4	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g.			PCT			
1	5	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G.			UN			
1	6	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS. Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	30 Dias	UN	600,0000	R$ 2,9900	R$ 1.794,0000
1	7	Leite em pó 400g Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	30 Dias	UN	150,0000	R$ 6,9900	R$ 1.048,5000
1	8	LEITE CONDESSADO - 395 GR. Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R$ 3,5000	R$ 700,0000
1	9	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR. Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	30 Dias	UN	70,0000	R$ 5,1000	R$ 357,0000
1	10	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA			CXA			
1	11	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, UVA E MORANGO, ABACAXI COM HORTELÃ, RENDIMENTO A CADA 500 GR DE POLPA 2 LITROS DE AGUA, DE BOA QUALIDADE, PCTE COM 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			UN			
1	12	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS Marca: DE CASA	12 Meses	30 Dias	UN	150,0000	R$ 3,2500	R$ 487,5000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	AÇÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG Marca: ALTO ALEGRE	12 Meses	30 Dias	KG	150,0000	R$ 10,2000	R$ 1.530,0000
1	14	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.			UN			
1	15	CHÁ PARA CHIMARRÃO			UN			
1	16	Água mineral sem gás embalagem 500 ml. Marca: FONTANA OURO	12 Meses	30 Dias	UN	350,0000	R$ 1,2500	R$ 437,5000
1	17	Biscoito Sortido 300g			UN			
1	18	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.			CXA			
1	19	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.			CXA			
1	20	CREME DE LEITE 200G Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	30 Dias	UN	150,0000	R$ 2,1500	R$ 322,5000
1	21	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G.			CXA			
1	22	Extrato de tomate 520g			UN			
1	23	Farinha de fuba 5 kg Marca: Q BACANA	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R$ 10,2500	R$ 512,5000
1	24	Farinha torrada embalagem com 1 kg			UN			
1	25	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG. Marca: FEMILA	12 Meses	30 Dias	UN	280,0000	R$ 3,7500	R$ 1.050,0000
1	26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G. Marca: SAFINSTANT	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R$ 6,7500	R$ 337,5000
1	27	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS			UN			
1	28	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.			PCT			
1	29	MACARRÃO 3KG			UN			
1	30	Milho verde em caixas de 280g			UN			
1	31	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA . Marca: AÇÃO PARANÁ FRIOS	12 Meses	30 Dias	KG	150,0000	R$ 16,5000	R$ 2.475,0000
1	32	Pipoca pcte com 500gr Marca: GERIBA	12 Meses	30 Dias	UN	150,0000	R$ 1,7500	R$ 262,5000
1	33	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PEROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES. Marca: PRATA	12 Meses	30 Dias	KG	150,0000	R$ 4,2000	R$ 630,0000
1	34	SOPA - PACOTE DE 68G			PCT			

76.386.242/0001-27
AÇOUGUE E MERCEARIA
KARLINS LTDA - ME
RUA ANTONIO DIONISIO PEREIRA, 277 - CENTRO
85960-000 - ENTRE RIOS - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR. Marca: COAMO	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R$ 3,1000	R$ 310,0000
1	36	Bombom sortido 1Kg. Marca: GAROTO	12 Meses	30 Dias	PCT	300,0000	R$ 26,5000	R$ 7.950,0000
1	37	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS. Marca: CONTI	12 Meses	30 Dias	UN	1.000,0000	R$ 3,7000	R$ 3.700,0000
1	38	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS Marca: BUSCHLE	12 Meses	30 Dias	PCT	120,0000	R$ 7,2500	R$ 870,0000
1	39	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS			PCT			
1	40	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.			PCT			
1	41	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr Marca: PARATI	12 Meses	30 Dias	UN	1.000,0000	R$ 1,7500	R$ 1.750,0000
1	42	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG			CXA			
1	43	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG			CXA			
1	44	Barra de cereais - diversos sabores			CXA			
1	45	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS			UN			
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;			UN			
1	47	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	48	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	49	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO. Marca: PURATOS	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R$ 15,9900	R$ 1.599,0000
1	50	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.			UN			
1	51	PÊSSEGO ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.			UN			
1	52	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.			UN			
1	53	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR. Marca: MAGEDANS	12 Meses	30 Dias	KG	80,0000	R$ 6,2500	R$ 500,0000
1	54	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN. Marca: MAGEDANS	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R$ 12,5000	R$ 375,0000
1	55	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. Marca: DAJUDA	12 Meses	30 Dias	UN	40,0000	R$ 3,9900	R$ 159,6000
1	56	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.			UN			

76.365.242/0001-27
AÇOUGUE E MERCEARIA
KARLING LTDA - ME
RUA ANTONIO DRUMOND DESCHET, 277 - CENTRO
86560-000 - SIRIÚNA - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Marca: QUERO	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R$ 1,9900	R$ 59,7000
1	58	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. Marca: GERIBA	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R$ 3,3000	R$ 33,0000
1	59	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.			UN			
1	60	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR.			UN			
1	61	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G			UN			
1	62	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG Marca: ALTO ALEGRE	12 Meses	30 Dias	KG	120,0000	R$ 12,7500	R$ 1.530,0000
1	63	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG. Marca: DALON	12 Meses	30 Dias	UN	80,0000	R$ 13,7500	R$ 1.100,0000
1	64	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR Marca: GERIBA	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R$ 3,2500	R$ 48,7500
1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.			UN			
1	66	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR.			UN			
1	67	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO. Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	80,0000	R$ 16,0000	R$ 1.280,0000
1	68	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO. Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	80,0000	R$ 13,9000	R$ 1.112,0000
1	69	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC.. Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R$ 11,0000	R$ 220,0000
1	70	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	60,0000	R$ 7,9900	R$ 479,4000
1	71	BACON DEFUMADO. Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	20,0000	R$ 18,5000	R$ 370,0000
1	72	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.			KG			
1	73	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA.			KG			
1	74	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA.			KG			
1	75	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO – RECHEADO COM QUEIJO.			KG			
1	76	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.			KG			
1	77	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA.			UN			
1	78	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES Marca: PARATI	12 Meses	30 Dias	UN	1.000,0000	R$ 1,4500	R$ 1.450,0000

76.388.242/0004-27
AÇOUGUE E MERCEARIA
KARLING LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR Marca: CEGONHA	12 Meses	30 Dias	UN	1.500,0000	R$ 2,1000	R$ 3.150,0000
1	80	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG Marca: INCAS	12 Meses	30 Dias	KG	20,0000	R$ 9,5000	R$ 190,0000
1	81	COCO RALADO - PACOTE 100 GR Marca: BEIJA FLOR	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R$ 3,2500	R$ 325,0000
1	82	CORANTE LÍQUIDO - 10 ML, CORES VARIADAS.			UN			
1	83	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR.			UN			
1	84	CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA – MODELO CONE CX. COM 240 UN.			CXA			
1	85	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG Marca: ZANELA	12 Meses	30 Dias	KG	100,0000	R$ 18,7500	R$ 1.875,0000
1	86	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE Marca: ZANELA	12 Meses	30 Dias	UN	1.500,0000	R$ 1,7500	R$ 2.625,0000
1	87	MELANCIA			KG			
1	88	PÃO FRANCÊS			KG			
1	89	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	600,0000	R$ 11,7500	R$ 7.050,0000
1	90	Maçã de 1° qualidade			KG			
1	91	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	93	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA			KG			
1	94	TETA DE NEGA - 1,01KG			KG			
1	95	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR Marca: GAROTO	12 Meses	30 Dias	UN	1.500,0000	R$ 9,7500	R$ 14.625,0000
1	96	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G			UN			
1	97	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS. Marca: AMBEV	12 Meses	30 Dias	UN	1.500,0000	R$ 1,2000	R$ 1.800,0000
1	98	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS. Marca: ZANELA	12 Meses	30 Dias	UN	1.500,0000	R$ 1,9000	R$ 2.850,0000
1	99	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN			UN			
1	100	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 73.125,95

76.386.242/0001-27
AÇOUGUE E MERCEARIA
KARLING LTDA - ME
RUA ANTONIO [illegible], 277 - CENTRO
[illegible] - EUCLIDES - PR

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 73.125,95

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Emanuelli

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN	
Cargo:	SOCIA GERENTE	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	063.200.919-59	
Data da Impressão:	29/10/2019	
Ass./Carimbo:		

76.386.242/0001-27
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME
RUA ANTONIO BONIFACIO RESCHKE, 277 - CENTRO
85385-000 - SULINA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 29/10/2019 às 08:21:18

Dear

Emmanuel's Day Camp

Emmanuel

83

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 110/2019 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3408 - URBANO KOOP 37220500904
CNPJ / CPF: 30.846.713/0001-31
Endereço: ESTRADA LINHA SURUBI
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS.			UN			
1	2	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;			UN			
1	3	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, pct 400 gr 12 meses			UN			
1	4	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g.			PCT			
1	5	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE, VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G.			UN			
1	6	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS.			UN			
1	7	Leite em pó 400g			UN			
1	8	LEITE CONDESSADO – 395 GR.			UN			
1	9	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR.			UN			
1	10	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA			CXA			
1	11	POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI, MARACUJA, UVA E MORANGO, ABACAXI COM HORTELÃ, RENDIMENTO A CADA 500 GR DE POLPA 2 LITROS DE AGUA, DE BOA QUALIDADE, PCTE COM 1KG E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.			UN			
1	12	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS			UN			

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	AÇUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG			KG			
1	14	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.			UN			
1	15	CHÁ PARA CHIMARRÃO			UN			
1	16	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.			UN			
1	17	Biscoito Sortido 300g			UN			
1	18	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.			CXA			
1	19	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.			CXA			
1	20	CREME DE LEITE 200G			UN			
1	21	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G			CXA			
1	22	Extrato de tomate 520g			UN			
1	23	Farinha de fuba 5 kg			UN			
1	24	Farinha torrada embalagem com 1 kg			UN			
1	25	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG			UN			
1	26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G.			UN			
1	27	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS.			UN			
1	28	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.			PCT			
1	29	MACARRÃO 5KG			UN			
1	30	Milho verde em caixas de 280g			UN			
1	31	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA			KG			
1	32	Pipoca pcte com 500gr			UN			
1	33	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES.			KG			
1	34	SOPA - PACOTE DE 68G			PCT			

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR.			UN			
1	36	Bombom sortido 1Kg.			PCT			
1	37	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS.			UN			
1	38	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS			PCT			
1	39	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS			PCT			
1	40	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.			PCT			
1	41	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr			UN			
1	42	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG			CXA			
1	43	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG			CXA			
1	44	Barra de cereais - diversos sabores			CXA			
1	45	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS			UN			
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;			UN			
1	47	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	48	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	49	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.			UN			
1	50	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.			UN			
1	51	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.			UN			
1	52	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.			UN			
1	53	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR.			KG			
1	54	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.			UN			
1	55	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.			UN			
1	56	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.			UN			

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.			UN			
1	58	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM.			UN			
1	59	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.			UN			
1	60	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR.			UN			
1	61	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G			UN			
1	62	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG			KG			
1	63	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG.			UN			
1	64	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR			UN			
1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN. 540 GR.			UN			
1	66	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR.			UN			
1	67	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO.			KG			
1	68	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO.			KG			
1	69	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC.			UN			
1	70	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA			KG			
1	71	BACON DEFUMADO.			KG			
1	72	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO. Marca: URBANO KOOP	1 Dias	90 Dias	KG	250,0000	R$ 21,5000	R$ 5.375,0000
1	73	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: URBANO KOOP	1 Dias	90 Dias	KG	250,0000	R$ 19,5000	R$ 4.875,0000
1	74	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: URBANO KOOP	1 Dias	90 Dias	KG	250,0000	R$ 19,5000	R$ 4.875,0000
1	75	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO - RECHEADO COM QUEIJO Marca: URBANO KOOP	1 Dias	90 Dias	KG	250,0000	R$ 19,5000	R$ 4.875,0000
1	76	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO. Marca: URBANO KOOP	1 Dias	90 Dias	KG	250,0000	R$ 23,5000	R$ 5.875,0000
1	77	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA. Marca: URBANO KOOP	1 Dias	90 Dias	UN	250,0000	R$ 19,5000	R$ 4.875,0000
1	78	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES			UN			

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

Emanuele

Urbano Koop

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR			UN			
1	80	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG			KG			
1	81	COCO RALADO - PACOTE 100 GR			UN			
1	82	CORANTE LÍQUIDO - 10 ML, CORES VARIADAS.			UN			
1	83	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) - COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR			UN			
1	84	CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA – MODELO CONE CX. COM 240 UN.			CXA			
1	85	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG			KG			
1	86	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE			UN			
1	87	MELANCIA			KG			
1	88	PÃO FRANCÊS			KG			
1	89	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO			KG			
1	90	Maçã de 1ª qualidade			KG			
1	91	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	93	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA			KG			
1	94	TETA DE NEGA - 1,01KG			KG			
1	95	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR			UN			
1	96	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G			UN			
1	97	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS.			UN			
1	98	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.			UN			
1	99	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN			UN			
1	100	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 30.750,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 30.750,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

Urbano Koop

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	URBANO KOOP	Urbano Koop
Cargo:	EMPRESARIO	URBANO KOOP 37220500904 30.846.713/0001-31
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	372.205.009-04	
Data da Impressão:	17/10/2019	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 17/10/2019 às 14:05:33

Love

Rubens Emanuel

190

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 110/2019 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3531 - EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.
CNPJ / CPF: 32.026.737/0001-70
Endereço: LINHA JACUTINGA
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS.			UN			
1	2	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;			UN			
1	3	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr 12 meses			UN			
1	4	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g.			PCT			
1	5	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G.			UN			
1	6	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS.			UN			
1	7	Leite em pó 400g			UN			
1	8	LEITE CONDESSADO – 395 GR.			UN			
1	9	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR.			UN			
1	10	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA			CXA			
1	11	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, UVA E MORANGO, ABACAXI COM HORTELÃ, RENDIMENTO A CADA 500 GR DE POLPA 2 LITROS DE AGUA, DE BOA QUALIDADE, PCTE COM 1KG E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.			UN			
1	12	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS			UN			

Emanueli Klock Rauber de Rosso

Emanueli

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	AÇÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG			KG			
1	14	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.			UN			
1	15	CHÁ PARA CHIMARRÃO			UN			
1	16	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.			UN			
1	17	Biscoito Sortido 300g			UN			
1	18	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.			CXA			
1	19	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.			CXA			
1	20	CREME DE LEITE 200G			UN			
1	21	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G.			CXA			
1	22	Extrato de tomate 520g			UN			
1	23	Farinha de fuba 5 kg			UN			
1	24	Farinha torrada embalagem com 1 kg			UN			
1	25	FEIJÃO PRETO TIPOI, EMBALAGEM DE 1KG.			UN			
1	26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G.			UN			
1	27	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS			UN			
1	28	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.			PCT			
1	29	MACARRÃO 3KG			UN			
1	30	Milho verde em caixas de 280g			UN			
1	31	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA .			KG			
1	32	Pipoca pcte com 500gr			UN			
1	33	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES.			KG			
1	34	SOPA - PACOTE DE 68G			PCT			

Emanueli Mock Rauber de Rosa

Emanueli

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR.			UN			
1	36	Bombom sortido 1Kg.			PCT			
1	37	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS.			UN			
1	38	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS			PCT			
1	39	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS			PCT			
1	40	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.			PCT			
1	41	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr			UN			
1	42	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG			CXA			
1	43	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG			CXA			
1	44	Barra de cereais - diversos sabores			CXA			
1	45	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS			UN			
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;			UN			
1	47	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	48	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	49	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.			UN			
1	50	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.			UN			
1	51	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.			UN			
1	52	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.			UN			
1	53	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR.			KG			
1	54	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.			UN			
1	55	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.			UN			
1	56	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CURCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.			UN			

Emanueli Klock Rauber de Rosso

Emanueli

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.			UN			
1	58	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM.			UN			
1	59	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.			UN			
1	60	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR.			UN			
1	61	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G			UN			
1	62	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG			KG			
1	63	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG.			UN			
1	64	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR			UN			
1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.			UN			
1	66	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	UN	600,0000	R$ 5,5000	R$ 3.300,0000
1	67	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO.			KG			
1	68	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO.			KG			
1	69	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC.			UN			
1	70	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA			KG			
1	71	BACON DEFUMADO.			KG			
1	72	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 22,0000	R$ 5.500,0000
1	73	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	74	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	75	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO – RECHEADO COM QUEIJO. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	76	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 24,0000	R$ 6.000,0000
1	77	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	UN	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	78	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES			UN			

Emanueli Mock Rauber de Rosso

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR			UN			
1	80	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG			KG			
1	81	COCO RALADO - PACOTE 100 GR			UN			
1	82	CORANTE LÍQUIDO - 10 ML, CORES VARIADAS.			UN			
1	83	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR. Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R$ 1,8500	R$ 1.850,0000
1	84	CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA – MODELO CONE CX. COM 240 UN.			CXA			
1	85	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG			KG			
1	86	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE			UN			
1	87	MELANCIA			KG			
1	88	PÃO FRANCÊS Marca: RAUBER	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	R$ 7,0000	R$ 4.200,0000
1	89	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO			KG			
1	90	Maçã de 1ª qualidade			KG			
1	91	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	93	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA			KG			
1	94	TETA DE NEGA - 1,01KG			KG			
1	95	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR			UN			
1	96	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G			UN			
1	97	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS.			UN			
1	98	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.			UN			
1	99	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN			UN			
1	100	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 40.850,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 40.850,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Emanuelli Block Rauber de Paro

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585808908 32.826.737/0001-70
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	085.858.039-08	
Data da Impressão:	25/10/2019	
Ass./Carimbo:	Emanueli Klock Rauber de Rosso	

Proposta Comercial - Emissão: 25/10/2019 às 10:06:49

Emanueli

Firmado hoy

Asunción, 19 de

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 110/2019 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3533 - NAIR NOVOCHADLEY 04015895959
CNPJ / CPF: 32.409.861/0001-14
Endereço: RUA ANTÔNIO CEOLIN
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS.			UN			
1	2	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;			UN			
1	3	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, pct 400 gr 12 meses .			UN			
1	4	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g. Marca: COAMO	1 Dias	12 Meses	PCT	50,0000	R$ 9,9000	R$ 495,0000
1	5	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G.			UN			
1	6	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS. Marca: LATCO	1 Dias	12 Meses	UN	600,0000	R$ 3,2500	R$ 1.950,0000
1	7	Leite em pó 400g			UN			
1	8	LEITE CONDESSADO – 395 GR.			UN			
1	9	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR.			UN			
1	10	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA			CXA			
1	11	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, UVA E MORANGO, ABACAXI COM HORTELÃ, RENDIMENTO A CADA 500 GR DE POLPA 2 LITROS DE AGUA, DE BOA QUALIDADE, PCTE COM 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			UN			
1	12	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS			UN			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	AÇÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG			KG			
1	14	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.			UN			
1	15	CHÁ PARA CHIMARRÃO			UN			
1	16	Água mineral sem gás embalagem 500 ml. Marca: RANDON	1 Dias	12 Meses	UN	350,0000	R$ 1,5000	R$ 525,0000
1	17	Biscoito Sortido 300g			UN			
1	18	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.			CXA			
1	19	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.			CXA			
1	20	CREME DE LEITE 200G			UN			
1	21	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G.			CXA			
1	22	Extrato de tomate 520g			UN			
1	23	Farinha de fuba 5 kg			UN			
1	24	Farinha torrada embalagem com 1 kg			UN			
1	25	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG.			UN			
1	26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G.			UN			
1	27	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS			UN			
1	28	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.			PCT			
1	29	MACARRÃO 3KG			UN			
1	30	Milho verde em caixas de 280g			UN			
1	31	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA .			KG			
1	32	Pipoca pcte com 500gr			UN			
1	33	SAGÚ, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES.			KG			
1	34	SOPA - PACOTE DE 68G			PCT			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR.			UN			
1	36	Bombom sortido 1Kg.			PCT			
1	37	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS.			UN			
1	38	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS			PCT			
1	39	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS			PCT			
1	40	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.			PCT			
1	41	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr			UN			
1	42	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG			CXA			
1	43	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG			CXA			
1	44	Barra de cereais - diversos sabores			CXA			
1	45	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS			UN			
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;			UN			
1	47	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	48	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.			UN			
1	49	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.			UN			
1	50	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.			UN			
1	51	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.			UN			
1	52	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.			UN			
1	53	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR.			KG			
1	54	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.			UN			
1	55	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.			UN			
1	56	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.			UN			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.			UN			
1	58	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM.			UN			
1	59	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.			UN			
1	60	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR.			UN			
1	61	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G			UN			
1	62	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG			KG			
1	63	ARROZ BRANCO – TIPO I, PACOTE 5 KG.			UN			
1	64	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR			UN			
1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.			UN			
1	66	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR.			UN			
1	67	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO.			KG			
1	68	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO.			KG			
1	69	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC.			UN			
1	70	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA			KG			
1	71	BACON DEFUMADO			KG			
1	72	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.			KG			
1	73	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: DOCE DOCE	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	74	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA. Marca: DOCE DOCE	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	75	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO – RECHEADO COM QUEIJO. Marca: DOCE DOCE	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000
1	76	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.			KG			
1	77	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA.			UN			
1	78	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES			UN			

Emanuel

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR			UN			
1	80	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG			KG			
1	81	COCO RALADO - PACOTE 100 GR			UN			
1	82	CORANTE LÍQUIDO - 10 ML, CORES VARIADAS.			UN			
1	83	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR.			UN			
1	84	CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA – MODELO CONE CX. COM 240 UN.			CXA			
1	85	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG			KG			
1	86	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE			UN			
1	87	MELANCIA			KG			
1	88	PÃO FRANCÊS Marca: PANIFICADORA SONHOS	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	R$ 7,0000	R$ 4.200,0000
1	89	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO			KG			
1	90	Maçã de 1ª qualidade			KG			
1	91	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE			KG			
1	93	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA			KG			
1	94	TETA DE NEGA - 1,01KG			KG			
1	95	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR			UN			
1	96	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G			UN			
1	97	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS.			UN			
1	98	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.			UN			
1	99	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN			UN			
1	100	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 22.170,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 22.170,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Emanuelli

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	NAIR NOVOCHADLEY	
Cargo:	TITULAR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	040.158.959-59	
Data da Impressão:	28/10/2019	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 28/10/2019 às 13:55:18

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 49	Processo: 110/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27
3531	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	32.026.737/0001-70
3149	MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP	01.046.618/0001-55
3533	NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	32.409.861/0001-14
12	Supermercado Dimanar Ltda	77.701.720/0001-09
3408	URBANO KOOP 37220500904	30.846.713/0001-31

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	100,0000	UNIDADE	AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	9,1000	100,0000	910,00	cristal azul	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	9,2000	100,0000	920,00	FONTANA OURO	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	120,0000	UNIDADE	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,8500	120,0000	342,00	GERIBA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	2,8900	120,0000	346,80	flor do sul	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	150,0000	UNIDADE	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, caracte

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,9800	150,0000	597,00	prodasa	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	50,0000	PACOTE	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	8,9000	50,0000	445,00	caboclo	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	9,0000	50,0000	450,00	COAMO	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	50,0000	UNIDADE	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,4900	50,0000	174,50	rede forte	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 49	Processo: 110/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	600,0000	UNIDADE	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,9700	600,0000	1.182,00	piracanjuba	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,9800	600,0000	1.188,00	PIRACANJUBA	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	2,8000	600,0000	1.680,00	LATCO	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	150,0000	UNIDADE	Leite em pó 400g

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	5,6000	150,0000	840,00	PIRACANJUBA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	5,8500	150,0000	877,50	CCGL	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	200,0000	UNIDADE	LEITE CONDESSADO – 395 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,1000	200,0000	420,00	triangulo	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,2000	200,0000	440,00	PIRACANJUBA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	70,0000	UNIDADE	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRI

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,7000	70,0000	189,00	PIRACANJUBA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	2,9800	70,0000	208,60	arisco	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	400,0000	Caixa	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA,

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,8900	400,0000	1.556,00	purity	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	11	200,0000	UNIDADE	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PARA SUCO, SABORES LARANJA, ABACAXI

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	12	150,0000	UNIDADE	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,2000	150,0000	330,00	celli	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,3000	150,0000	345,00	DE CASA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	13	150,0000	KILOGRAMA	AÇUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, C

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	7,6000	150,0000	1.140,00	ALTO ALEGRE	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	7,7000	150,0000	1.155,00	cristal	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	14	900,0000	UNIDADE	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	10,5000	900,0000	9.450,00	terra matte	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	15	200,0000	UNIDADE	CHÁ PARA CHIMARRÃO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,9900	200,0000	398,00	incas	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	16	350,0000	UNIDADE	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	0,8000	350,0000	280,00	cristal azul	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	0,8500	350,0000	297,50	FONTANA OURO	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	1,0500	350,0000	367,50	RANDON	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	17	1.000,0000	UNIDADE	Biscoito Sortido 300g

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,3000	1.000,0000	3.300,00	prodasa	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	18	100,0000	Caixa	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL,

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,7900	100,0000	379,00	mate leão	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	19	150,0000	Caixa	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABOR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,7900	150,0000	568,50	mate leao	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	20	150,0000	UNIDADE	CREME DE LEITE 200G

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,4800	150,0000	222,00	tirol	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,5000	150,0000	225,00	PIRACANJUBA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	21	250,0000	Caixa	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,7500	250,0000	437,50	quero	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	22	100,0000	UNIDADE	Extrato de tomate 520g

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	23	50,0000	UNIDADE	Farinha de fuba 5 kg

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	8,7500	50,0000	437,50	Q BACANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	8,9800	50,0000	449,00	dubon	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	24	50,0000	UNIDADE	Farinha torrada embalagem com 1 kg

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	4,9500	50,0000	247,50	pinduca	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	25	280,0000	UNIDADE	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,6500	280,0000	742,00	flor do sul	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,7000	280,0000	756,00	FEMILA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	26	50,0000	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 5

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	6,7500	50,0000	337,50	SAFINSTANT	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	27	300,0000	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES D

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	26,9000	300,0000	8.070,00	apti	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	28	300,0000	PACOTE	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATUR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,6900	300,0000	1.107,00	unibaby	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	29	30,0000	UNIDADE	MACARRÃO 3KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	11,9800	30,0000	359,40	casaredo	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	30	250,0000	UNIDADE	Milho verde em caixas de 280g

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,2800	250,0000	570,00	quero	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	31	150,0000	KILOGRAMA	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA .

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	11,0000	150,0000	1.650,00	AÇÃO PARANÁ FR	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	11,1000	150,0000	1.665,00	frireggio	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	32	150,0000	UNIDADE	Pipoca pcte com 500gr

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,2000	150,0000	180,00	sabor sul	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,2500	150,0000	187,50	GERIBA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	33	150,0000	KILOGRAMA	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PERÓ

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,9800	150,0000	447,00	prata	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	3,1500	150,0000	472,50	PRATA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	34	50,0000	PACOTE	SOPA - PACOTE DE 68G

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	4,4900	50,0000	224,50	maggi	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	35	100,0000	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,9900	100,0000	199,00	COAMO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	2,1000	100,0000	210,00	coamo	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	36	300,0000	PACOTE	Bombom sortido 1Kg.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	18,1000	300,0000	5.430,00	amor carioca	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	18,2500	300,0000	5.475,00	GAROTO	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	37	1.000,0000	UNIDADE	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,8500	1.000,0000	2.850,00	CONTI	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	2,8900	1.000,0000	2.890,00	cini	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	38	120,0000	PACOTE	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	4,8000	120,0000	576,00	max	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	4,8400	120,0000	580,80	BUSCHLE	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	39	300,0000	PACOTE	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	6,9900	300,0000	2.097,00	pietrobon	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	40	500,0000	PACOTE	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	4,9900	500,0000	2.495,00	pietrobon	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	41	1.000,0000	UNIDADE	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,1000	1.000,0000	1.100,00	parati	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,1500	1.000,0000	1.150,00	PARATI	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	42	150,0000	Caixa	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	21,9800	150,0000	3.297,00	dalmavel	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	43	150,0000	Caixa	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	21,9800	150,0000	3.297,00	dalmavel	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 49	Processo: 110/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	44	300,0000	Caixa	Barra de cereais - diversos sabores

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,1000	300,0000	330,00	naturale	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	45	30,0000	UNIDADE	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,4900	30,0000	44,70	incas	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	46	30,0000	UNIDADE	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,8900	30,0000	56,70	incas	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	47	80,0000	UNIDADE	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,6000	80,0000	128,00	incas	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	48	80,0000	UNIDADE	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,6000	80,0000	128,00	incas	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	49	100,0000	UNIDADE	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	14,5000	100,0000	1.450,00	ricca	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	14,7500	100,0000	1.475,00	PURATOS	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 49	Processo: 110/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	50	50,0000	UNIDADE	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	6,4900	50,0000	324,50	selecta	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	51	70,0000	UNIDADE	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	6,9900	70,0000	489,30	rede forte	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	52	70,0000	UNIDADE	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	7,6900	70,0000	538,30	triangulo	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	53	80,0000	KILOGRAMA	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MINIMO 400 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	5,9000	80,0000	472,00	MAGEDANS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	6,0000	80,0000	480,00	pedro agnes	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	54	30,0000	UNIDADE	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	12,5000	30,0000	375,00	MAGEDANS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	55	40,0000	UNIDADE	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	3,5000	40,0000	140,00	DAJUDA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	3,9800	40,0000	159,20	dajuda	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	56	30,0000	UNIDADE	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEME

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	5,4900	30,0000	164,70	suavit	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	57	30,0000	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,5000	30,0000	45,00	prediela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,6000	30,0000	48,00	QUERO	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	58	10,0000	UNIDADE	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO CO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	3,0000	10,0000	30,00	GERIBA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	3,1000	10,0000	31,00	incas	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	59	20,0000	UNIDADE	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,9800	20,0000	39,60	apti	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	60	30,0000	UNIDADE	CRAVO DA INDIA - PACOTE 20 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,9700	30,0000	59,10	incas	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	61	50,0000	UNIDADE	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,9900	50,0000	199,50	uniao	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	62	120,0000	KILOGRAMA	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	7,9000	120,0000	948,00	ALTO ALEGRE	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	7,9700	120,0000	956,40	uniao	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	63	80,0000	UNIDADE	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	10,0000	80,0000	800,00	DALON	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	10,1000	80,0000	808,00	dalon	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	64	15,0000	UNIDADE	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,1000	15,0000	31,50	pinduca	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2,2000	15,0000	33,00	GERIBA	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	65	200,0000	UNIDADE	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,9000	200,0000	780,00	carolina	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Urbano

Emanueli

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 49 **Processo:** 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	77	250,0000	UNIDADE	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
URBANO KOOP 37220500904	18,6000	250,0000	4.650,00	URBANO KOOP	IMEDIATO
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	18,7000	250,0000	4.675,00	RAUBER	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	19,9800	250,0000	4.995,00	joci vial	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	78	1.000,0000	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,1000	1.000,0000	1.100,00	yupi	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,1500	1.000,0000	1.150,00	PARATI	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	79	1.500,0000	UNIDADE	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO,

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,6500	1.500,0000	2.475,00	CEGONHA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	1,7000	1.500,0000	2.550,00	cegonha	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	80	20,0000	KILOGRAMA	BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 1KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	9,0000	20,0000	180,00	INCAS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	9,1000	20,0000	182,00	lar	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	81	100,0000	UNIDADE	COCO RALADO - PACOTE 100 GR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,9800	100,0000	198,00	BEIJA FLOR	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	2,0000	100,0000	200,00	menina	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	82	50,0000	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO - 10 ML, CORES VARIADAS.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 49 **Processo:** 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	83	1.000,0000	UNIDADE	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, P

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	1,8500	1.000,0000	1.850,00	RAUBER	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	84	50,0000	Caixa	CASQUINHA PARA SORVETE DE MASSA – MODELO CONE CX. COM 240 UN.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	85	100,0000	KILOGRAMA	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	16,9000	100,0000	1.690,00	ZANELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	17,0000	100,0000	1.700,00	cremoso	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	86	1.500,0000	UNIDADE	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,3000	1.500,0000	1.950,00	ZANELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	1,3500	1.500,0000	2.025,00	cremoso	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	87	1.000,0000	KILOGRAMA	MELANCIA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,6000	1.000,0000	1.600,00	canlu	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	88	600,0000	KILOGRAMA	PÃO FRANCÊS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	6,6000	600,0000	3.960,00	RAUBER	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	6,6200	600,0000	3.972,00	PANIFICADORA SC	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	6,7000	600,0000	4.020,00	dipães	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	89	600,0000	KILOGRAMA	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	10,9000	600,0000	6.540,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	11,0000	600,0000	6.600,00	cascatinha	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	90	300,0000	KILOGRAMA	Maçã de 1ª qualidade

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	4,9900	300,0000	1.497,00	cantu	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	91	200,0000	KILOGRAMA	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,2500	200,0000	650,00	cantu	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	92	300,0000	KILOGRAMA	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,4900	300,0000	1.047,00	cantu	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	93	150,0000	KILOGRAMA	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	25,9000	150,0000	3.885,00	rohden	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	94	150,0000	KILOGRAMA	TETA DE NEGA - 1,01KG

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	22,9000	150,0000	3.435,00	nbonn	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	95	1.500,0000	UNIDADE	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	7,3500	1.500,0000	11.025,00	GAROTO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	7,4000	1.500,0000	11.100,00	nestle	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	96	1.000,0000	UNIDADE	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	1,4900	1.000,0000	1.490,00	popfitos	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	97	1.500,0000	UNIDADE	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	0,9500	1.500,0000	1.425,00	antarctica	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	0,9800	1.500,0000	1.470,00	AMBEV	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	98	1.500,0000	UNIDADE	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	1,6500	1.500,0000	2.475,00	ZANELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	1,7000	1.500,0000	2.550,00	cremoso	IMEDIATO
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 49 **Processo:** 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	99	40,0000	UNIDADE	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	28,9000	40,0000	1.156,00	flapel	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	100	150,0000	UNIDADE	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS,

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	22,9800	150,0000	3.447,00	dalmavel	IMEDIATO
NAIR NOVOCHADLEY 04015895959	Item não cotado pelo Fornecedor				
URBANO KOOP 37220500904	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

12 - Supermercado Dimanar Ltda

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	100,0000	9,1000	910,00	
1	3	150,0000	3,9800	597,00	
1	4	50,0000	8,9000	445,00	
1	5	50,0000	3,4900	174,50	
1	6	600,0000	1,9700	1.182,00	
1	8	200,0000	2,1000	420,00	
1	10	400,0000	3,8900	1.556,00	
1	12	150,0000	2,2000	330,00	
1	14	900,0000	10,5000	9.450,00	
1	15	200,0000	1,9900	398,00	
1	16	350,0000	0,8000	280,00	
1	17	1.000,0000	3,3000	3.300,00	
1	18	100,0000	3,7900	379,00	
1	19	150,0000	3,7900	568,50	
1	20	150,0000	1,4800	222,00	
1	21	250,0000	1,7500	437,50	
1	24	50,0000	4,9500	247,50	
1	25	280,0000	2,6500	742,00	
1	27	300,0000	26,9000	8.070,00	
1	28	300,0000	3,6900	1.107,00	
1	29	30,0000	11,9800	359,40	
1	30	250,0000	2,2800	570,00	
1	32	150,0000	1,2000	180,00	
1	33	150,0000	2,9800	447,00	
1	34	50,0000	4,4900	224,50	
1	36	300,0000	18,1000	5.430,00	
1	38	120,0000	4,8000	576,00	
1	39	300,0000	6,9900	2.097,00	
1	40	500,0000	4,9900	2.495,00	
1	41	1.000,0000	1,1000	1.100,00	
1	42	150,0000	21,9800	3.297,00	
1	43	150,0000	21,9800	3.297,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 49 **Processo:** 110/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

1	44	300,0000	1,1000	330,00	
1	45	30,0000	1,4900	44,70	
1	46	30,0000	1,8900	56,70	
1	47	80,0000	1,6000	128,00	
1	48	80,0000	1,6000	128,00	
1	49	100,0000	14,5000	1.450,00	
1	50	50,0000	6,4900	324,50	
1	51	70,0000	6,9900	489,30	
1	52	70,0000	7,6900	538,30	
1	56	30,0000	5,4900	164,70	
1	57	30,0000	1,5000	45,00	
1	59	20,0000	1,9800	39,60	
1	60	30,0000	1,9700	59,10	
1	61	50,0000	3,9900	199,50	
1	64	15,0000	2,1000	31,50	
1	65	200,0000	3,9000	780,00	
1	78	1.000,0000	1,1000	1.100,00	
1	87	1.000,0000	1,6000	1.600,00	
1	90	300,0000	4,9900	1.497,00	
1	91	200,0000	3,2500	650,00	
1	92	300,0000	3,4900	1.047,00	
1	93	150,0000	25,9000	3.885,00	
1	94	150,0000	22,9000	3.435,00	
1	96	1.000,0000	1,4900	1.490,00	
1	97	1.500,0000	0,9500	1.425,00	
1	99	40,0000	28,9000	1.156,00	
1	100	150,0000	22,9800	3.447,00	

Total do Fornecedor: 76.429,80

49 - AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	120,0000	2,8500	342,00	
1	7	150,0000	5,6000	840,00	
1	9	70,0000	2,7000	189,00	
1	13	150,0000	7,6000	1.140,00	
1	23	50,0000	8,7500	437,50	
1	26	50,0000	6,7500	337,50	
1	31	150,0000	11,0000	1.650,00	
1	35	100,0000	1,9900	199,00	
1	37	1.000,0000	2,8500	2.850,00	
1	53	80,0000	5,9000	472,00	
1	54	30,0000	12,5000	375,00	
1	55	40,0000	3,5000	140,00	
1	58	10,0000	3,0000	30,00	
1	62	120,0000	7,9000	948,00	
1	63	80,0000	10,0000	800,00	
1	67	80,0000	16,0000	1.280,00	
1	68	80,0000	13,9000	1.112,00	
1	69	20,0000	11,0000	220,00	
1	70	60,0000	5,9000	354,00	
1	71	20,0000	18,5000	370,00	
1	79	1.500,0000	1,6500	2.475,00	
1	80	20,0000	9,0000	180,00	
1	81	100,0000	1,9800	198,00	
1	85	100,0000	16,9000	1.690,00	
1	86	1.500,0000	1,3000	1.950,00	
1	89	600,0000	10,9000	6.540,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 49 Processo: 110/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta:	12 meses
Prazo de Execução:	IMEDIATO

1	95	1.500,0000	7,3500	11.025,00	
1	98	1.500,0000	1,6500	2.475,00	
Total do Fornecedor: 40.619,00					

3408 - URBANO KOOP 37220500904

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	72	250,0000	19,8000	4.950,00	
1	73	250,0000	19,0000	4.750,00	
1	74	250,0000	17,9000	4.475,00	
1	75	250,0000	18,9000	4.725,00	
1	76	250,0000	21,4500	5.362,50	
1	77	250,0000	18,6000	4.650,00	
Total do Fornecedor: 28.912,50					

3531 - EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	66	600,0000	5,4500	3.270,00	
1	83	1.000,0000	1,8500	1.850,00	
1	88	600,0000	6,6000	3.960,00	
Total do Fornecedor: 9.080,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	155.041,30

PREGÃO Nº 49/2019

PROCESSO: 110

MURAL TCE/PR: 11/10/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
174	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	76.429,80
175	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.619,00
176	URBANO KOOP 37220500904	28.912,50
177	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	9.080,00

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres	R$ 637,73
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres	R$ 0,00
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres	R$ 757,93

PARTE II - II

Documentos de Habilitação

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido;
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

Emanuel

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 410 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº 5089 de 18/08/1989.

Inscr. Municipal: 410 Validade: 31/12/2019

Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Endereço: RUA IGUACU 923 CENTRO

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predomi Cód. Ativ.: 4712100

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

SULINA 20/02/2019

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura 23/10/19

Secretaria da Fazenda

Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.701.720/0001-09 MATRIZ		28/11/1983

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	923	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	CENTRO	SULINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDITEC.ASSESTEC@GMAIL.COM	(46) 3242-1567 / (46) 8405-9017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **15:43:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

220

Comercial

Uberaba

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
CNPJ: 77.701.720/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:12 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.
Código de controle da certidão: **433D.A549.C890.05AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

201

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020842682-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.701.720/0001-09**
Nome: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/10/2019 15:40:35)

222

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.866/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 77701720000109
NOME.....: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
CNPJ/CPF....: 77.701.720/0001-09
ENDEREÇO....: IGUACU , 923 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 22/10/2019.
Válida até: 21/12/2019.
Ano/Número da certidão.....: 2019/376
Código de autenticidade da certidão: 416422575416422

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

228

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.701.720/0001-09
Razão Social: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA ME
Endereço: AV IGUACU SN / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2019 a 06/11/2019

Certificação Número: 2019100800214800800908

Informação obtida em 22/10/2019 15:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

224

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.701.720/0001-09
Certidão nº: 187359640/2019
Expedição: 22/10/2019, às 15:39:24
Validade: 18/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.701.720/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

225

Emanuel Cutrim

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	77.701.720/0001-09

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 27/08/2019 às 12h23min

Marcos André Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
25/10/19
Assinatura

226

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o numero 77.701.720/0001-09, estabelecida na Av. Iguaçu, s/nº, Centro, no Município de Sulina, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 52/2017, referente ao Pregão Presencial 23/2017, com início da vigência em 03/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
- 66/2017, referente ao Pregão Presencial 26/2017, com início da vigência em 13/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
- 105/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 43/2017, com início da vigência em 25/05/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**".
- 185/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 68/2017, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**".
- 186/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 69/2017, com início da vigência em 09/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 25/10/19

227

ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"

- 187/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 70/2017, com início da vigência em 14/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA"**
- 188/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 71/2017, com início da vigência em 01/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**
- 306/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 107/2017, com início da vigência em 28/11/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA"**

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 10 de abril de 2018.

ASSUCENA FULBER PREUSSLER
Diretora de Compras e Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 25/10/19

228

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09
Av. Iguaçú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000 **SULINA** **PARANÁ**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 49/2019.

A empresa SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.701.720/0001-09, com sede no endereço Avenida Iguaçú, nº 923, endereço eletrônico superdimanar@hotmail.com, telefone (46) 3244-1191, fax (46) 3244-1191, por intermédio de seu representante legal, A Srª SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, portador do documento de identidade RG nº 4.071.612-2, e do CPF nº 820.980.859-15, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de1999;

IV –nos termos do art.4º,VII, da Lei n.º10.520/2002,cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V – o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é a Sra SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, Portador do RG 4.071.612-2, e CPF 820.980.859-15.

SULINA, 29 de outubro de 2019

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191
85565-970 SULINA PARANÁ

SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO

229

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09
Av. Iguaçú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000 **SULINA** **PARANÁ**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) Sandra Regina Ernzen Baggio, Portador(a) do RG nº 4.071.612-2 e CPF nº 820.980.859-15.

Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: Supermercado Dimanar Ltda - ME
RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.12-1-00 (Principal)
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33800033-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 410

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: superdimanar@hotmail.com
Telefone: (46) 32441191
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 29 de outubro de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24
Avenida Iguaçu. S/Nº - Fone: (46) 244 1191
85565-970 SULINA PARANA

Brown Mt. Beacon Quadrangle

231

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** Ok

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido; Ok
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Ok
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; Ok
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).** Ok

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; Ok

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Ok

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. Ok
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI Ok

Emanuelli

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 430 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº 5189 de 22/08/1989

Inscr. Municipal: 430 Validade: 31/12/2019

Nome: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LT

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 953 CENTRO

Atividade: FRIGORÍFICO - abate de bovinos Cód. Ativ.: 1011201

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

SULINA

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

SULINA 20/02/2019

Assinatura 28.10.19

Secretaria da Fazenda

Prefeito Municipal

Comunicado
Urlano 9 233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.386.242/0001-27 MATRIZ		25/08/1982

NOME EMPRESARIAL
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DIONISIO REICHET	277	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	CENTRO	SULINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2019** às **18:09:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Emanuele Cabreira - 234

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA
CNPJ: 76.386.242/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:59 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2020.
Código de controle da certidão: **B864.10EC.3061.A38D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emanuela 235

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020878324-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.386.242/0001-27**
Nome: **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/10/2019 17:56:32)

236

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 76386242000127
NOME.....: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME
CNPJ/CPF....: 76.386.242/0001-27
ENDEREÇO....: RUA CORRESP. NÃO INFORMADA , 0 BAIRRO CORRESP. NÃO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pel órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 28/10/2019.
Válida até: 27/12/2019.
Ano/Número da certidão.....: 2019/398
Código de autenticidade da certidão: 194073688194073

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

237

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.386.242/0001-27
Razão Social: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO DIONISIO REICHET 277 SL / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102102312113789582

Informação obtida em 28/10/2019 18:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.386.242/0001-27
Certidão nº: 187839691/2019
Expedição: 28/10/2019, às 17:58:25
Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.386.242/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

239

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	76.386.242/0001-27

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 26/09/2019 às 12h55min

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 76.386.242/0001-27, estabelecida no Município de Sulina -PR, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 67/2017, referente ao Pregão Presencial 23/2017, com início da vigência em 03/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 86/2017, referente ao Pregão Presencial 26/2017, com início da vigência em 13/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 220/2017, referente ao Pregão Presencial 71/2017, com início da vigência em 01/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
- 227/2017, referente ao Pregão Presencial 68/2017, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)"**.
- 239/2017, referente ao Pregão Presencial 69/2017, com início da vigência em 09/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edneia 29/10/19
Assinatura

241

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

- 343/2017, referente ao Pregão Presencial 107/2017, com início da vigência em 28/11/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 28 de março de 2018.

ROBERTO BARONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 28/10/19

242

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING

Açougue e Mercearia Karling LTDA.
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.
acouguekarling@gmail.com
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

DECLARAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 49/2019.

A empresa Açougue e Merceraria Karling, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.242/0001-27, com sede no endereço Antônio Dionisio Reichert, 277, endereço eletrônico acouguekarling@gmail.com, telefone (46) 3244-1254, por intermédio de seu representante legal, a Sra Deise Aline Karling Baierle Forlin, portadora do documento de identidade RG nº 8.375.545-8 e do CPF nº 063.200.919-59, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:
I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V – o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é a Sra Deise Aline Karling Baierle Forlin, Portadora do RG nº 8.375.545-8 e CPF nº 063.200.919-59.

Sulina, 28 de Outubro de 2019.

Deise Aline Karling Baierle Forlin

243

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING

Açougue e Mercearia Karling LTDA.
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.
acouguekarling@gmail.com
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Deise Aline Karling Baierle Forlin, Portadora do RG nº 8.375.545-8 e CPF nº 063.200.919-59. Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Açougue e Mercearia Karling

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 10.11-2-01 frigorifico – abate de bovinos; 47.22-9-01 comercio varejista de carnes – açougues; 47.12-1-00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 338.00002-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 430.

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: acouguekarling@gmail.com

Telefone: (46) 3244-1254 ou (46) 98408-4601 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 28 de Outubro de 2019.

Deise Aline Karling Baierle Forlin

244

Emanuel Valenzuela

Emanuel

8.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u> Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(<u>Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).</u>** OK

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(<u>CNPJ</u>)**válido; OK
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; OK
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **<u>FGTS (CRF)</u>** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; OK
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas**(<u>CNDT).</u>** OK

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; OK

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. OK

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. OK
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI OK

Emanuelli

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 46870 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº _____ de 06/07/2018.

Inscr. Municipal: 46870 Validade: 31/12/2019

Nome: URBANO KOOP 37220500904

Endereço: 0 INTERIOR

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente Cód. Ativ.: 5620104

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2º À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

SULINA 25/10/2019

Edicleia 29.10.19
Assinatura

Secretaria da Fazenda

Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

Emanuele

247

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
URBANO KOOP 37220500904
Nome do Empresário
URBANO KOOP
Nome Fantasia
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
15063394	SESP	PR	372.205.009-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
04/07/2018

Números de Registro

CNPJ
30.846.713/0001-31

NIRE
41-8-0669178-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85565-000	ESTRADA LINHA SURUBI	SN
Bairro	**Munícipio**	**UF**
INTERIOR	SULINA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
04/07/2018

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Salgadeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
		Romanuel

248

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.846.713/0001-31 MATRIZ		04/07/2018

NOME EMPRESARIAL
URBANO KOOP 37220500904

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA SURUBI	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	INTERIOR	SULINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
urbano_koop@hotmail.com	(46) 8407-7825

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **14:45:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URBANO KOOP 37220500904
CNPJ: 30.846.713/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:11 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2020.
Código de controle da certidão: **DC79.429D.80C3.987B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

250

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020809316-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.846.713/0001-31**
Nome: **URBANO KOOP 37220500904**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/10/2019 15:04:18)

251

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 30846713000131
NOME.....: URBANO KOOP 37220500904
CNPJ/CPF....: 30.846.713/0001-31
ENDEREÇO....: SURUBI , 0 INTERIOR
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 16/10/2019.
Válida até: 15/12/2019.
Ano/Número da certidão.....: 2019/369
Código de autenticidade da certidão: 553153076553153

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

252

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.846.713/0001-31
Razão Social: URBANO KOOP 37220500904
Endereço: EST LINHA SURUBI SN / INTERIOR / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102004404501275465

Informação obtida em 29/10/2019 07:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

263

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBANO KOOP 37220500904
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.846.713/0001-31
Certidão nº: 186617685/2019
Expedição: 16/10/2019, às 15:10:43
Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBANO KOOP 37220500904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.846.713/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
URBANO KOOP 37220500904	MEI	30.846.713/0001-31

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 17/10/2019 às 14h44min

Marcos André Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

295

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **URBANO KOOP 37220500904**, Inscrita no CNPJ sob o número **30.846.713/0001-31**, estabelecida no Município De Sulina -PR, celebrou com esta municipalidade a ata de registro de preços nº 183/2018, referente ao Pregão Presencial 46/2018, com início da vigência em 09/09/2018 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***". Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 25 de outubro de 2019.

ASSUCENA FULBER PREUSSLER
Dir. Compras e Almoxarifado

URBANO KOOP 37220500904
Telefone: (46) 98407 - 7825

ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 30.846.713/0001-31

DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 46/2018.

A empresa **URBANO KOOP 37220500904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.846.713/0001-31, com sede no endereço Linha Surubi, s/n° – área rural – Sulina/PR, CEP 85565-000 endereço eletrônico assescont01@gmail.com telefone (46) 3533-2272, por intermédio de seu representante legal, o Sr **URBANO KOOP**, portador do documento de identidade RG nº 1.506.339-4 SESP-PR e do CPF nº 372.205.009-04, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr **URBANO KOOP**, portador do documento de identidade RG nº 1.506.339-4 SESP-PR e do CPF nº 372.205.009-04.

Sulina PR, 16/10/2019

Urbano Koop

URBANO KOOP
CPF: 372.205.009-04
RG nº: 1.506.339-4 SESP-PR

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

URBANO KOOP 37220500904
Telefone: (46) 98407 - 7825

ESTRADA LINHA SURUBI, S/nº - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 30.846.713/0001-31

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/201

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) **URBANO KOOP**, portador do documento de identidade RG nº 1.506.339-4 SESP-PR e do CPF nº 372.205.009-04.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: URBANO KOOP
RAMO DE ATIVIDADE Nº: 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 46870

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: assescont01@gmail.com
Telefone: (46) 98407-7825

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina-PR 16/10/2019

Urbano Koop

URBANO KOOP
CPF: 372.205.009-04
RG nº: 1.506.339-4 SESP-PR

URBANO KOOP 37220500904
30.846.713/0001-31

250

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido;
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 46950 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº 1733 de 21/11/2018.

Inscr. Municipal: 46950 Validade: 31/12/2019

Nome: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO

Endereço: 0

Atividade: Fabricação de produtos de panificação industrial Cód. Ativ.: 1091101

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

SULINA 16/04/2019

Edneia 17.10.19
Assinatura

Secretaria da Fazenda

Jackson Roberto Schneider
Chefe Div. Trib. e Fiscalização
RG 5.780.587-9 SSP/PR

Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

Emanueli 261

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.026.737/0001-70 MATRIZ		14/11/2018

NOME EMPRESARIAL	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EMANUELI
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)
LOGRADOURO	1 VL LINHA JACUTINGA
NÚMERO	0
COMPLEMENTO	
CEP	85.565-000
BAIRRO/DISTRITO	INTERIOR
MUNICÍPIO	SULINA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	emanueli_rauber@hotmail.com
TELEFONE	(46) 3533-8600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	14/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **09:54:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908
CNPJ: 32.026.737/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:44 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **684F.374C.FE03.A8F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Emanueli 9 263

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020814019-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.026.737/0001-70**
Nome: **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/10/2019 09:56:18)

Emanueli
Rauber

264

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 32026737000170
NOME.....: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908
CNPJ/CPF....: 32.026.737/0001-70
ENDEREÇO....: JACUTINGA , 0 INTERIOR
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE..: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sulina.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 17/10/2019.
Válida até: 16/12/2019.
Ano/Número da certidão.....: 2019/371
Código de autenticidade da certidão: 421881095421881

rtidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Emanueli

265

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.026.737/0001-70
Razão Social: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908
Endereço: VL LINHA JACUTINGA 1 / INTERIOR / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102111103358729008

Informação obtida em 25/10/2019 10:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.026.737/0001-70
Certidão nº: 186713476/2019
Expedição: 17/10/2019, às 09:59:33
Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.026.737/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Emanueli

267

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908	MEI	32.026.737/0001-70

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanhóli
São João, 21/10/2019 às 14h49min

Marcos André Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edicleia 25.10.19
Assinatura

Emanueli

268

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO** Inscrita no CNPJ sob o numero 32.026.737/0001-70, estabelecida na Linha Jacutinga, no Município de Sulina, forneceu gêneros alimentícios (produtos de panificação).

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual entregou os materiais discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 25 de outubro de 2019.

.....

MARLI TEREZINHA BAVARESCO CARA
Administradora – Representante legal

03299929 / 0001 - 51

MARLI TEREZINHA BAVARESCO CARA

RUA SANTOS DUMONT, S/N
CENTRO
85565-000 SULINA PARANÁ

Emanueli

269

DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 49/2019.

A empresa **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO** 08585803908, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.026.737/0001-70, com sede no endereço Linha Jacutinga, no Município de Sulina, telefone (46) 98402-5408, por intermédio de seu representante legal, a Sra **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO**, portador do documento de identidade RG nº 10.308.794-5 SSP/PR e do CPF nº 085.858.039-08, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é a Sra **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO**, portador do documento de identidade RG nº 10.308.794-5 SSP/PR e do CPF nº 085.858.039-08.

Sulina, 25 de outubro de 2019.

Emanueli Klock Rauber de Rosso
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO

Emanueli

270

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO**, Portador(a) do RG nº 10.308.794-5 SSP/PR e CPF nº 085.858.039-08.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: EMANUELI

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 10.91-1-01 – Fabricação de produtos de panificação industrial

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 46.950

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: emanueli-rauber@hotmail.com

Telefone: (46) 98402-5408

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 25 de outubro de 2019.

Emanueli Klock Rauber de Rosso

EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

Emanueli

271

Emanuel Vallejo

272

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PREGÃO Nº 49/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 49/2019

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908	32.026.737/0001-70
NAIR NOVOCHADLHEY 04015895959	32.409.861/0001-14
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09
URBANO KOOP 37220500904	30.846.713/0001-31

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes, onde apresentaram a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos licitantes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09	76.429,90
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27	40.619,00
URBANO KOOP 37220500904	30.846.713/0001-31	28.912,50
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908	32.026.737/0001-70	9.080,00
TOTAL GERAL R$		R$ 155.041,30

Encerrou-se assim a fase de classificação, a representante legal da empresa **NAIR NOVOCHADLHEY 04015895959** ausentou-se da sessão neste momento. Deu-se, então, início a fase de verificação de documentos, estando as empresas habilitadas. Não houve manifestação expressa por parte do representante nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
MEMBRO DE APOIO

ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA

EDICEIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27	
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908	32.026.737/0001-70	
NAIR NOVOCHADLHEY 04015895959	32.409.861/0001-14	AUSENTE
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09	
URBANO KOOP 37220500904	30.846.713/0001-31	

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIFICADO

CERTIFICO, que recebi tempestivamente as amostras solicitadas das empresas **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**, **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA, URBANO KOOP 37220500904** e **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908** vencedoras do Pregão Presencial nº 49/2019. Na mesma ocasião, decidimos **APROVAR** as amostras mediante aferição do seguinte critério:

- Atendimento às características constantes no Edital do Pregão Presencial nº 49/2019, notadamente ao que se refere o item 2 do Termo de Referência.

SULINA (PR), 04 de novembro de 2019.

MARILENE MARIA KARLING HORN
Secretaria Municipal de Promoção Social

ROBERTO BARONI
Secretaria Municipal Administração

GILBERTO JOAO ROSSI
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

AMARILDO FABIANE
Secretaria Municipal Agricultura

RONAN ERNZEN
Secretaria Municipal Saúde

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos

DOMINGOS TRINTADE ALCANTARA
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 49/2019, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
12	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	76.429,80
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.619,00
3408	URBANO KOOP 37220500904	28.912,50
3531	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	9.080,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
12	1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS.	100	9,10	910,00
12	1	3	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. pct 400 gr 12 meses .	150	3,98	597,00
12	1	4	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g.	50	8,90	445,00
12	1	5	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G.	50	3,49	174,50
12	1	6	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS.	600	1,97	1.182,00
12	1	8	LEITE CONDESSADO – 395 GR.	200	2,10	420,00
12	1	10	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA	400	3,89	1.556,00
12	1	12	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS	150	2,20	330,00
12	1	14	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.	900	10,50	9.450,00
12	1	15	CHÁ PARA CHIMARRÃO	200	1,99	398,00
12	1	16	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.	350	0,80	280,00
12	1	17	Biscoito Sortido 300g	1000	3,30	3.300,00

12	1	18	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.	100	3,79	379,00
12	1	19	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.	150	3,79	568,50
12	1	20	CREME DE LEITE 200G	150	1,48	222,00
12	1	21	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G.	250	1,75	437,50
12	1	24	Farinha torrada embalagem com 1 kg	50	4,95	247,50
12	1	25	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG.	280	2,65	742,00
12	1	27	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS	300	26,90	8.070,00
12	1	28	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.	300	3,69	1.107,00
12	1	29	MACARRÃO 3KG	30	11,98	359,40
12	1	30	MIlho verde em caixas de 280g	250	2,28	570,00
12	1	32	Pipoca pcte com 500gr	150	1,20	180,00
12	1	33	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES.	150	2,98	447,00
12	1	34	SOPA - PACOTE DE 68G	50	4,49	224,50
12	1	36	Bombom sortido 1Kg.	300	18,10	5.430,00
12	1	38	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS	120	4,80	576,00
12	1	39	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS	300	6,99	2.097,00
12	1	40	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.	500	4,99	2.495,00
12	1	41	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr	1000	1,10	1.100,00
12	1	42	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG	150	21,98	3.297,00
12	1	43	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG	150	21,98	3.297,00
12	1	44	Barra de cereais - diversos sabores	300	1,10	330,00
12	1	45	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	30	1,49	44,70
12	1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;	30	1,89	56,70
12	1	47	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.	80	1,60	128,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

12	1	48	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.	80	1,60	128,00
12	1	49	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.	100	14,50	1.450,00
12	1	50	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.	50	6,49	324,50
12	1	51	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.	70	6,99	489,30
12	1	52	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.	70	7,69	538,30
12	1	56	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.	30	5,49	164,70
12	1	57	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	30	1,50	45,00
12	1	59	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.	20	1,98	39,60
12	1	60	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR.	30	1,97	59,10
12	1	61	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G	50	3,99	199,50
12	1	64	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR	15	2,10	31,50
12	1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.	200	3,90	780,00
12	1	78	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES	1000	1,10	1.100,00
12	1	87	MELANCIA	1000	1,60	1.600,00
12	1	90	Maçã de 1ª qualidade	300	4,99	1.497,00
12	1	91	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	3,25	650,00
12	1	92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	300	3,49	1.047,00
12	1	93	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA	150	25,90	3.885,00
12	1	94	TETA DE NEGA - 1,01KG	150	22,90	3.435,00
12	1	96	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G	1000	1,49	1.490,00
12	1	97	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS.	1500	0,95	1.425,00
12	1	99	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN	40	28,90	1.156,00
12	1	100	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G	150	22,98	3.447,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

49	1	2	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;	120	2,85	342,00
49	1	7	Leite em pó 400g	150	5,60	840,00
49	1	9	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR.	70	2,70	189,00
49	1	13	AÇÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG	150	7,60	1.140,00
49	1	23	Farinha de fuba 5 kg	50	8,75	437,50
49	1	26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G.	50	6,75	337,50
49	1	31	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA .	150	11,00	1.650,00
49	1	35	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR.	100	1,99	199,00
49	1	37	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS.	1000	2,85	2.850,00
49	1	53	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR.	80	5,90	472,00
49	1	54	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.	30	12,50	375,00
49	1	55	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	40	3,50	140,00
49	1	58	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM.	10	3,00	30,00
49	1	62	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG	120	7,90	948,00
49	1	63	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG.	80	10,00	800,00
49	1	67	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO.	80	16,00	1.280,00
49	1	68	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO.	80	13,90	1.112,00
49	1	69	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC..	20	11,00	220,00
49	1	70	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA	60	5,90	354,00
49	1	71	BACON DEFUMADO.	20	18,50	370,00
49	1	79	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR	1500	1,65	2.475,00
49	1	80	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG	20	9,00	180,00
49	1	81	COCO RALADO - PACOTE 100 GR	100	1,98	198,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

49	1	85	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG	100	16,90	1.690,00
49	1	86	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	1500	1,30	1.950,00
49	1	89	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO	600	10,90	6.540,00
49	1	95	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR	1500	7,35	11.025,00
49	1	98	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.	1500	1,65	2.475,00
3408	1	72	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	250	19,80	4.950,00
3408	1	73	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA.	250	19,00	4.750,00
3408	1	74	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA.	250	17,90	4.475,00
3408	1	75	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO – RECHEADO COM QUEIJO.	250	18,90	4.725,00
3408	1	76	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	250	21,45	5.362,50
3408	1	77	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA.	250	18,60	4.650,00
3531	1	66	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR.	600	5,45	3.270,00
3531	1	83	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR.	1000	1,85	1.850,00
3531	1	88	PÃO FRANCÊS	600	6,60	3.960,00

Sulina, 29 de outubro de 2019

Ediceia Schaefer Rosa

EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 05 de novembro de 2019.

REQUERENTE: ***SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL***

ASSUNTO: LICITAÇÃO

> **PREGÃO PRESENCIAL**. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*** O valor total desta licitação é de ***R$ 185.778,30 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)***

superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.

282

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*** O valor total desta licitação é de ***R$ 185.778,30 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)***

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação púbica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferencia minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências

constantes na Lei n° 10.520/2002 Decreto n° 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.

ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 49/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	76.429,80
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.619,00
URBANO KOOP 37220500904	28.912,50
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	9.080,00

Os itens 11, 22, 82 e 84 ficaram DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 49/2019.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, homologado em 06/11/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 76.429,80 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS.	cristal azul	100	9,10	910,00
1	3	UN	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, pct 400 gr 12 meses .	prodasa	150	3,98	597,00
1	4	PCT	Café, tipo forte exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g.	cabocio	50	8,90	445,00
1	5	UN	DOCE DE FRUTAS, TIPO PASTA, SABORES MORANGO, FIGO, UVA, BANANA, UVA, MAMÃO, GOIABA 1ª QUALIDADE. VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM 400G.	rede forte	50	3,49	174,50
1	6	UN	LEITE INTEGRAL – TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 90 DIAS.	piracanjuba	600	1,97	1.182,00
1	8	UN	LEITE CONDESSADO – 395 GR.	triangulo	200	2,10	420,00
1	10	Cxa	SUCO DE FRUTA EM CAIXA DE 1L EM VARIADOS SABORES, PÊSSEGO, UVA, LARANJA	purity	400	3,89	1.556,00

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

1	12	UN	SUCO PACOTE EM PÓ PARA DEZ LITROS	celli	150	2,20	330,00
1	14	UN	ERVA MATE EMBALAGEM 1 KG.	terra matte	900	10,50	9.450,00
1	15	UN	CHÁ PARA CHIMARRÃO	incas	200	1,99	398,00
1	16	UN	Água mineral sem gás embalagem 500 ml.	cristal azul	350	0,80	280,00
1	17	UN	Biscoito Sortido 300g	prodasa	1000	3,30	3.300,00
1	18	Cxa	CHÁ MATE TOSTADO - DIVERSOS SABORES (CANELA, LARANJA, NATURAL, ERVA DOCE, ETC.) - CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 40G/CX.	mate leão	100	3,79	379,00
1	19	Cxa	CHÁ MATE TIPO NATURAL, EMBALAGEM 40GR, COM 25 SAQUINHOS, SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.	mate leao	150	3,79	568,50
1	20	UN	CREME DE LEITE 200G	tirol	150	1,48	222,00
1	21	Cxa	ERVILHA EM CAIXA DE 200 G.	quero	250	1,75	437,50
1	24	UN	Farinha torrada embalagem com 1 kg	pinduca	50	4,95	247,50
1	25	UN	FEIJÃO PRETO TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG.	flor do sul	280	2,65	742,00
1	27	UN	PÓ PARA GELATINA SABORES SORTIDOS, QUE COM A SIMPLES ADIÇÕES DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM VALIDADE DE 180 DIAS	apti	300	26,90	8.070,00
1	28	PCT	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABORES VARIADOS VALIDADE 60 DIAS. EMBALAGEM PCT 1L.	unibaby	300	3,69	1.107,00
1	29	UN	MACARRÃO 3KG	casaredo	30	11,98	359,40
1	30	UN	Milho verde em caixas de 280g	quero	250	2,28	570,00
1	32	UN	Pipoca pcte com 500gr	sabor sul	150	1,20	180,00
1	33	KG	SAGU, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGEM PACOTE 500GR, VALIDADE 12 MESES.	prata	150	2,98	447,00
1	34	PCT	SOPA - PACOTE DE 68G	maggi	50	4,49	224,50
1	36	PCT	Bombom sortido 1Kg.	amor carioca	300	18,10	5.430,00
1	38	PCT	GELADINHO PACOTE COM 40 UNIDADES SABORES VARIADOS	max	120	4,80	576,00
1	39	PCT	BALAS SABORES SORTIDOS 700 GRAMAS	pietrobon	300	6,99	2.097,00
1	40	PCT	PIRULITOS SABORES SORTIDOS 300 GR.	pietrobon	500	4,99	2.495,00
1	41	UN	Biscoito tipo wafer com recheio sabores diversos, embalagem com 200gr	parati	1000	1,10	1.100,00
1	42	Cxa	SUSPIRO - 50UN, 1,050KG	dalmavel	150	21,98	3.297,00
1	43	Cxa	SORVETE SECO - 50UN, 1,01KG	dalmavel	150	21,98	3.297,00
1	44	Cxa	Barra de cereais - diversos sabores	naturale	300	1,10	330,00
1	45	UN	CAMOMILA (CHÁ) EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	incas	30	1,49	44,70
1	46	UN	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS;	incas	30	1,89	56,70
1	47	UN	GRANULADO CHOCOLATE - PACOTE COM 50 GR.	incas	80	1,60	128,00
1	48	UN	GRANULADO COLORIDO – PACOTE COM 50 GR.	incas	80	1,60	128,00

1	49	UN	CHANTILLY – SABOR ARTIFICIAL DE CREME, CX. COM 1 LITRO.	ricca	100	14,50	1.450,00
1	50	UN	EMUSTAB – 200 GR, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE NEUTRO.	selecta	50	6,49	324,50
1	51	UN	PÊSSEGO ENLATADO – PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 830 GR.	rede forte	70	6,99	489,30
1	52	UN	ABACAXI ENLATADO - PESO DRENADO 430 GR, LIQUIDO 820 GR.	triangulo	70	7,69	538,30
1	56	UN	MOSTARDA AMARELA – EMBALAGEM COM 280 GR., VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211.	suavit	30	5,49	164,70
1	57	UN	MOLHO DE TOMATE PRONTO 58TRADICIONAL – SACHÊ 340 GR. – COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, ESPECIARIAS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	predileta	30	1,50	45,00
1	59	UN	CALDO DE GALINHA – 12 CUBOS, 114 GR.	apti	20	1,98	39,60
1	60	UN	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GR.	incas	30	1,97	59,10
1	61	UN	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - PACOTE 500G	uniao	50	3,99	199,50
1	64	UN	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA – PACOTE 500 GR	pinduca	15	2,10	31,50
1	65	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – BANDEJAS COM 6 UN, 540 GR.	carolina	200	3,90	780,00
1	78	UN	BISCOITO RECHEADO - 125G, RECHEIO DE DIVERSOS SABORES	yupi	1000	1,10	1.100,00
1	87	KG	MELANCIA	cantu	1000	1,60	1.600,00
1	90	KG	Maçã de 1ª qualidade	cantu	300	4,99	1.497,00
1	91	KG	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE	cantu	200	3,25	650,00
1	92	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	cantu	300	3,49	1.047,00
1	93	KG	QUEIJO EM PEÇA MUÇARELA	rohden	150	25,90	3.885,00
1	94	KG	TETA DE NEGA - 1,01KG	nbonn	150	22,90	3.435,00
1	96	UN	PIPOCA DOCE - PACOTE 140G	popfitos	1000	1,49	1.490,00
1	97	UN	MINI REFRIGERANTE, 237 ML, SABORES VARIADOS.	antarctica	1500	0,95	1.425,00
1	99	UN	SACO DE PAPEL - PARA LANCHE (CACHORRO QUENTE) COM 500UN	flapel	40	28,90	1.156,00
1	100	UN	MIX DOCES DA MINHA INFÂNCIA (CANUDO DE LEITE, MANJAR DE FRUTAS, GOMA DE TABLETE, MARIA MOLE, SUSPIRO, PÉ DE MOLEQUE) - 50UN, PESO 1,70G	dalmavel	150	22,98	3.447,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **2 (dois) dias** após a solicitação.

4.3. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo uma amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.

4.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.10.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.10.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e

consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.10.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.
7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação

que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade. será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 06 de novembro de 2019.

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
CNPJ N/ 77.701.720/0001-09
SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO
Empresa detentora da ata

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MARILENE MARIA KARLING
Secretaria Municipal de Promoção Social
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

Luciane B. Bom
NOME:
RG: 4.626.462-0

Roseli W. Dievines
NOME:
RG: 100.211.033

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 174/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 76.429,80 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
Licitação Pregão Presencial N° 49/2019.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, homologado em 06/11/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.619,00 (Quarenta mil, seiscentos e dezenove reais)**

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	2	UN	AMENDOIM selecionado e descascado, tipo 01, pacote de 500 g;	GERIBA	120	2,85	342,00
1	7	UN	Leite em pó 400g	PIRACANJUBA	150	5,60	840,00
1	9	UN	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM 472 GR.	PIRACANJUBA	70	2,70	189,00
1	13	KG	AÇÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR - PACOTE DE 5KG	ALTO ALEGRE	150	7,60	1.140,00
1	23	UN	Farinha de fuba 5 kg	Q BACANA	50	8,75	437,50
1	26	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO CONTEÚDO 500G.	SAFINSTANT	50	6,75	337,50
1	31	KG	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA .	AÇÃO PARANÁ FRIOS	150	11,00	1.650,00
1	35	UN	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR.	COAMO	100	1,99	199,00

1	37	UN	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS.	CONTI	1000	2,85	2.850,00
1	53	KG	NATA – TIPO CASEIRA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR.	MAGEDANS	80	5,90	472,00
1	54	UN	MANTEIGA – CREME DE SORO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN.	MAGEDANS	30	12,50	375,00
1	55	UN	KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 397 GR, COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	DAJUDA	40	3,50	140,00
1	58	UN	COLORAU – PACOTE COM 500 GR., COMPOSIÇÃO: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM.	GERIBA	10	3,00	30,00
1	62	KG	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5KG	ALTO ALEGRE	120	7,90	948,00
1	63	UN	ARROZ BRANCO – TIPO 1, PACOTE 5 KG.	DALON	80	10,00	800,00
1	67	KG	TORRESMO - TIPO CASEIRO FRESCO.	KARLING	80	16,00	1.280,00
1	68	KG	MORCILHA – TIPO CASEIRA FRESCO.	KARLING	80	13,90	1.112,00
1	69	UN	INGREDIENTES PARA FEIJOADA – PACOTE NO MÍNIMO COM 800 GR., COM CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, CONDIMENTOS NATURAIS ETC..	KARLING	20	11,00	220,00
1	70	KG	BANHA – TIPO CASEIRA, BALDE 3 KG FRESCA	KARLING	60	5,90	354,00
1	71	KG	BACON DEFUMADO.	KARLING	20	18,50	370,00
1	79	UN	SALGADINHO DE MILHO ESTRUSADO SNACKS DE CHOCLO SABOR QUEIJO, 170 GR	CEGONHA	1500	1,65	2.475,00
1	80	KG	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 1KG	INCAS	20	9,00	180,00
1	81	UN	COCO RALADO - PACOTE 100 GR	BEIJA FLOR	100	1,98	198,00
1	85	KG	SORVETE SABORES DIVERSOS EM KG	ZANELA	100	16,90	1.690,00
1	86	UN	SORVETE MORENINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	ZANELA	1500	1,30	1.950,00
1	89	KG	LINGUICINHA FRESCA PURO DE CARNE DE PORCO	KARLING	600	10,90	6.540,00
1	95	UN	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300GR	GAROTO	1500	7,35	11.025,00
1	98	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - A BASE DE ÁGUA, SABORES VARIADOS.	ZANELA	1500	1,65	2.475,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **2 (dois) dias** após a solicitação.

4.3. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
4.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
4.6. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**
- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.
4.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:
4.10.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.
4.10.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
4.10.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.
4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações especificas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:
a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**
7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da

equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão

comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 06 de novembro de 2019.

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA
CNPJ N. 76.386.242/0001-27
DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MARILENE MARIA KARLING
Secretaria Municipal de Promoção Social
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

NOME:
RG: 4.626462-0

NOME:
RG: 100-219.033

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 175/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.619,00 (Quarenta mil, seiscentos e dezenove reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
Licitação Pregão Presencial N° 49/2019.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, homologado em 06/11/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904	
CNPJ N. 30.846.713/0001-31	
ENDEREÇO:ESTRADA LINHA SURUBI, N. S/N - BAIRRO: INTERIOR- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 28.912,50 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	72	KG	ESFIRRA ASSADA - MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	URBANO KOOP	250	19,80	4.950,00
1	73	KG	COXINHA - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA.	URBANO KOOP	250	19,00	4.750,00
1	74	KG	RISSOLES - RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA.	URBANO KOOP	250	17,90	4.475,00
1	75	KG	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO – RECHEADO COM QUEIJO.	URBANO KOOP	250	18,90	4.725,00
1	76	KG	PASTEL FRITO - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	URBANO KOOP	250	21,45	5.362,50
1	77	UN	ENROLADINHO DE SALSICHA - COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEADO COM SALSICHA.	URBANO KOOP	250	18,60	4.650,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **2 (dois) dias** após a solicitação.

4.3. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.

4.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.10.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.
4.10.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
4.10.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.
4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome

e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente

poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços; independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.
10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.
10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.
11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.
11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 06 de novembro de 2019.

URBANO KOOP 37220500904
CNPJ N. 30.846.713/0001-31
Empresa detentora da ata

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MARILENE MARIA KARLING
Secretaria Municipal de Promoção Social
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

Rosalina Dienstmann
NOME:
RG: 100.211.033

Luciane B Horn
NOME:
RG: 4.626.462-0

316

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 176/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904	
CNPJ N. 30.846.713/0001-31	
ENDEREÇO:ESTRADA LINHA SURUBI, N. S/N - BAIRRO: INTERIOR- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 28.912,50 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019
Licitação Pregão Presencial N° 49/2019.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, homologado em 06/11/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	
CNPJ N. 32.026.737/0001-70	
ENDEREÇO:LINHA JACUTINGA, N. - BAIRRO: ZONA RURAL- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais)**

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	66	UN	CUCA - TIPO CASEIRA, RECHEIOS VARIADOS, PESO MÍNIMO 800 GR.	RAUBER	600	5,45	3.270,00
1	83	UN	PÃO DE ÁGUA (BENGALA) – COMPOSIÇÃO: FARINHA, FERMENTO E ÁGUA, PESO MÍNIMO 300 GR.	RAUBER	1000	1,85	1.850,00
1	88	KG	PÃO FRANCÊS	RAUBER	600	6,60	3.960,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão

ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **2 (dois) dias** após a solicitação.

4.3. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.

4.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.10.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.10.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

Emanuele

4.10.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**
7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada

Emanuela

pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1895	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1896	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.07.12.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1897	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1754	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.07.12.00	810 – Emenda PAB.
2019	1898	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.07.12.00	303 – Saúde
2019	1899	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1900	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.07.12.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1901	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.07.12.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1902	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1903	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1904	09.01.23.695.0025.2.045000.3.3.90.30.07.12.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.
10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.
10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.
11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.
11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES
12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 06 de novembro de 2019.

Emanueli Klock Rauber de Rosso

EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.
CNPJ N. 32.026.737/0001-70
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

Emanueli

MARILENE MARIA KARLING
Secretaria Municipal de Promoção Social
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

Luciana B. Bour

NOME:
RG: 4.626.462.0

Emanuel José Vieira Pinheiros

NOME:
RG: 100.211.033

Emanuel

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 177/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	
CNPJ N. 32.026.737/0001-70	
ENDEREÇO:LINHA JACUTINGA, N. - BAIRRO: ZONA RURAL- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocado a quantidade de licitantes necessário para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, procedido da posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte sua exigência nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, lavrado o prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso do que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado do dias final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e fixará aos licitantes prazo para envio de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. No hipótese de necessidade do suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º No assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º As hipóteses de a convocado da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feito o negociação, assinar o ato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Pato Branco e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até quatro anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo.
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório do que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, exclusivo para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, são cientes, sem prejuízo subsistência de eventual avaliação do procedimento estabelecida neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. Ficam revogados os Decreto Municipal nº 5.170, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão regidos pelos termos deste Decreto.

§ 2º Aos licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto Municipal nº 5.170, de 2007.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE MARIOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2019. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 577/2019. Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove (2019), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 8 (Oito), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de Abril de 2019, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dezesseis barra dois mil e dezenove (16/2019), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para linha mecânica pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, certificou-se que enviou documentos e proposta a seguinte proponente: Lubrepeças Comércio de Lubrificantes e Peças LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 9087113821, representada na sessão por Marques Andrei Rodrigues. Luiz Carlos Teichelrio Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.145/0001-01, inscrição estadual nº 90424264-77, representada na sessão por Eneias Luiz Forcelini Machado. Rodnze Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.525.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, representada na sessão por Edson Roberto Rodrigues. Iniciando-se a sessão verificando-se a regularidade de apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficaram HABILITADAS. As licitantes presentes renunciam expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, dou-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Sandra Mara Ribeiro Schaefer – Presidente Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zanlesca – Membro. Representantes: Marques Andrei Rodrigues, Eneias Luiz Forcelini Machado, Edson Roberto Rodrigues.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.539-000
Fone/Fax: (046) 3952-8000

DECRETO Nº 0173/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2019 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 143.838,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2.018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação no Orçamento de 2019, no valor de **R$ 143.838,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.011000 –Consorcio Intermunicipal de Saúde – Assistir
3.3.71.70.00 – 494 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 43.838,00
Total 143.838,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação abaixo:
Anulação:
03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo 100.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103040015.2.033000 – Vigilância em Saude
3.1.90.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 43.838,00
Total 143.838,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

ADEMIR JOSE OHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que comparecam a Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse ao cargo, conforme instruções do Capítulo 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.
Técnico de Enfermagem – Itapirjara D'Oeste
Classificação por Microrregião (Pato Branco, Clevelândia e Palmas)

Nº. INSC	NOME	CLASS.
114481	VALDERLEI DE JESUS XAVIER	21º

Médico Intervencionista/ Regulador 24h – Pato Branco

Nº. INSC	NOME	CLASS.
113809	SIMONE SOLANGE LEDI	5º

Pato Branco, em 06 de novembro de 2019.

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente ou Consorcio Intermunicipal ou Rede de
Urgências Sudoeste do Parana

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*, Termo publicado no Diário Oficial do Consórcio nº 14/2019 com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR – CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 169/2019 – **HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (24/10/2019 a 23/10/2020)
DETENTORA: SISBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME – CNPJ: 03.090.055/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e sobre o fortalecimento interno de todo a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 02 - carimbos

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
8	Carimbo automático, auto-entintado, de estrutura plástica: borracha plástica transparente e flexível, com área útil fixa através de cabeçote de vedação, dimensões aprox. 38x38mm;	10	Und.	22,90	229,00
9	Carimbo automático, auto-entintado, de estrutura plástica: borracha retangular plástica transparente e flexível, com área útil fixa através de cabeçote de vedação, dimensões aprox. 46x12mm;	10	Und.	17,09	170,90
10	Carimbo automático, auto-entintado, de estrutura plástica: borracha retangular plástica transparente e flexível, com área útil fixa através de cabeçote de vedação, dimensões aprox. 57x21mm;	10	Und.	15,00	150,00
11	Carimbo automático, auto-entintado, de estrutura plástica: borracha retangular plástica transparente e flexível, com área útil fixa através de cabeçote de vedação, dimensões aprox. 69x24mm;	10	Und.	29,00	290,00
12	Carimbo automático, redondo, auto-entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com área útil fixa através de cabeçote de vedação, dimensões aprox. Ø 28 mm;	10	Und.	30,00	300,00
13	Carimbo automático, redondo, auto-entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com área útil fixa através de cabeçote de vedação, dimensões aprox. Ø 38 mm	10	Und.	24,50	245,00
				Valor total do lote 02: R$ 1.384,90	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.384,90 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta das verbas das Dotações orçamentárias indicadas quando da execução para aquisição de mercadoria, a) 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 041220005.2.004000 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa: 1436; 01.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Ensino de Ensino; 12361001202.029 Atividade Operacional do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa: 1264; 07.00 Departamentos da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10301000702.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR – CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 169/2019 – **HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (24/10/2019 à 23/10/2020)
DETENTORA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME - CNPJ: 04.201.540/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e sobre o fortalecimento interno de todo a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 01 - ADESIVOS, FAIXA EM LONA, BANNER EM LONA, CRACHÁ, PLACAS EM PVC

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Adesivo vinil cast para recobrimento de campanha, em m²;	100	M²	10,00	1.000,00
2	Adesivo vinil para personalização de veículo – vinil cast, para plotagem em veículos da frota municipal;	50	M²	19,00	950,00
3	Adesivo, cores 4x0, papel/cola adesiva com meio corte, Tamanhos dos adesivos conforme a necessidade do município;	100	M²	19,00	1.900,00
4	Banner em lona, 440 gramas, impressão digital, em 4 cores, incluindo arte, criação, acabamento conforme para fixação e bastão em madeira;	100	M²	21,00	2.100,00
5	Crachás de identificação – 4cm x 6cm, em pvc rígido, com película protetora no tamanho de 5 x 8 cm por 0,4m, incluindo cordão com fecho metálico;	50	Unid.	10,00	500,00
6	Faixa em lona vinil 440 gramas, impressão digital em 4 cores, incluindo arte, criação, acabamento conforme para fixação e bastão em madeira;	100	M²	21,00	2.100,00
7	Placas em pvc 2mm, adesivado, laminado e vazado em papel;	100	M²	29,00	2.900,00
				Valor total do lote R$ 13.950,00	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta das verbas das Dotações orçamentárias indicadas quando da execução para aquisição de mercadoria, a) 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 041220005.2.004000 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa: 1436; 01.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Ensino de Ensino; 12361001202.029 Atividade Operacional do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa: 1264; 07.00 Departamentos da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10301000702.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tiradentes, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Cantão - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80 809 866/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 23 de janeiro de 2020.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994 – R$ 23.400,00; GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998 – R$ 27.950,00; AIV AR CONDICIONADOS EIRELI – R$ 14.645,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994 CNPJ: 28.818.867/0001-78**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998 CNPJ: 26.574.470/0001-52**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **AIV AR CONDICIONADOS EIRELI CNPJ: 32.295.945/0001-74**
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA** – R$ 76.429,80; **AÇOUGUE E MERCEARIA KAHLING LTDA** – R$ 60.619,00; **URBANO KOOP 37220509094** – R$ 28.912,00; **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908** – R$ 9.080,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA KAHLING LTDA CNPJ: 76.386.242/0001-27**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **URBANO KOOP 37220509094 CNPJ: 80.846.713/0001-31**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908 CNPJ: 32.026.737/0001-70**
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Retifica o valor total da licitação, a descrição dos itens 23, 25, 61, 71 e 72 e retifica o valor unitário do item 59 do Anexo I do edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/famp**, edição do dia 07 de novembro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 921 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR – CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 169/2019 – **HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (24/10/2019 a 23/10/2020)
DETENTORA: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA–ME – CNPJ: 10.834.403/0001-05.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e sobre o fortalecimento interno de todo a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 04: BANNER

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
24	Outdoor - produção impressão, instalação e retirada/s. 100% impresso digital. 02 (duas) lonas: Valor da locação de cada um (mês e período e dia de exibição).	400	M2	59,33	23.732,00
				Valor total do lote 04: R$ 23.732,00	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.732,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta das verbas das Dotações orçamentárias indicadas quando da execução para aquisição de mercadoria, a) 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 041220005.2.004000 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa: 1436; 01.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Ensino de Ensino; 12361001202.029 Atividade Operacional do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa: 1264; 07.00 Departamentos da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10301000702.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3ª Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019. OBJETO: contratação de empresa para adequação das rampas de acesso, reforma e ampliação das cozinhas e banheiros masculino e feminino da Escola Municipal CMEI Pequeno Príncipe, na Rua Rui Barbosa, Esq. Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: CHAGAS E CASARIM ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.764.893/0001-23, com o valor global de R$ 143.016,04. Pato Branco, 31 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:959C8C16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 171/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994	
CNPJ N. 28.818.867/0001-78	
ENDEREÇO:RUA PADRE ANCHIETA, N. 4333 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:042FCC95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 172/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	
CNPJ N. 26.574.470/0001-52	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, N. 842 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C7C3142A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 173/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	
CNPJ N. 32.295.945/0001-74	
ENDEREÇO:R. BONFI, N. 130 - BAIRRO: PASSA VINTE- CIDADE: PALHOÇA - SC	
TOTAL DA ATA	R$ 14.645,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:92001FB3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	76.429,80
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.619,00
URBANO KOOP 37220500904	28.912,50
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	9.080,00

Os itens 11, 22, 82 e 84 ficaram DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B6C50148

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 174/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 76.429,80 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D94E831

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 175/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 40.619,00 (Quarenta mil, seiscentos e dezenove reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1466BF9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 176/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904	
CNPJ N. 30.846.713/0001-31	
ENDEREÇO:ESTRADA LINHA SURUBI, N. S/N - BAIRRO: INTERIOR- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 28.912,50 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4052579C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 177/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	
CNPJ N. 32.026.737/0001-70	
ENDEREÇO:LINHA JACUTINGA, N. - BAIRRO: ZONA RURAL- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4528DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDILSON KRUPNITSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"EDILSON KRUPNITSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 2, classe – F, Lotado Na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de outubro de 2019 até 18 de janeiro de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AEDD18D5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 27

PORTARIA Nº. 27, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e;

Considerando o contido na sentença prolatada nos autos 0000152-30.2017.8.16.0164, com trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira Soares – PR,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** a servidora **IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 9.433.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 995.809.859-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF e no artigo 9º da Lei Municipal 1.410/2010, com proventos integrais.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.014,22 (hum mil, quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondente a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme previsto no artigo 27 da Lei Municipal nº 1.410/2010.

Art. 4º - A DIB - data de início do benefício será 04/06/2018, conforme determinado na r. sentença.

Art. 5º - A forma de reajuste será sem paridade, conforme prevê o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B5ED40EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DAS READEQUAÇÕES DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME RELATIVO AO BIÊNIO 2017-2019, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 23-06-2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **123/2019**
Processo Licitatório nº: 110/2019
Modalidade: **Pregão 49/2019**

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR".**

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria Educação, Cultura e Esportes, Viação, Obras e Serviços públicos, Promoção social, Administração, Agricultura, Saúde.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 10 de outubro de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 11 de outubro de 2019 publicado em Diário Oficial do Município no dia 12 de outubro de 2019. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 29 de outubro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	R$ 76.429,80
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	R$ 40.619,00
URBANO KOOP MEI	R$ 28.912,50
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	R$ 9.080,00

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 07 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 17 de dezembro de 2019

MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018